



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – FMS

01.00 – PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, visando atender à autorização da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais pertinentes, bem como do Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que, às **09h:00min** do dia **14 de junho de 2022**, na sala de licitação, localizada na Rua Benedito Soares da Silva, nº 131, Monte Castelo, nesta cidade, perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL, serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes, referente aos documentos de habilitação e proposta, a partir, da referida data e horário, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**menor preço**” global ofertado, para execução do objeto do presente Edital.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

02.00 – OBJETO

02.01 – Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO ANEXO DO HOSPITAL PADRE ALFREDO – CABEDELO/PB**, com material e mão de obra da empreiteira conforme especificações contidas no **Anexo III** deste Edital.

03.00 – PRAZOS

03.01 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

03.02 – O prazo para execução do objeto desta licitação será de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

03.03 – O prazo de vigência do presente contrato será de **220 (duzentos e vinte) dias consecutivos**, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações.

03.04 – A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

04.00 – RECURSOS FINANCEIROS

04.01 - Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.122.1026.2185 – Manter as atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 44.90.51.99.15001002 – Obras e instalações
Recurso: Próprios
Projeto Atividade: 10.302.1014.2190 – Manter as Ações da Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 44.90.51.99.16010000 – Obras e instalações
Recurso: MAC/SUS MAC

05.00 – COMPONENTES DESTES EDITAL

05.01 – Constituem anexos deste Edital, e dele fazem parte integrante:

05.01.01 – Minuta do Contrato (**Anexo I**);

05.01.02 – Minuta de Procuração, para o caso de representação por mandato (**Anexo II**);

05.01.03 – Projeto Básico (**Anexo III**);

05.01.04 – Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor (**Anexo IV**);

05.01.05 – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**Anexo V**); e

05.01.06 - Modelo de Declaração que não visitou o local, porém, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços. Caso a licitante não tenha visitado o local. (**Anexo VI**).

06.00 – PARTICIPAÇÃO

06.01 – Os envelopes lacrados contendo, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, poderão ser entregues por procurador da empresa proponente, devidamente munido do instrumento de procuração, ou por seu representante legal, mediante a comprovação através do contrato ou estatuto social e/ou suas alterações, diretamente à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, em caso de entrega por simples portador a licitante não terá representação na sessão inaugural do certame, devendo os referidos envelopes conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

- A) **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA”** (nome da empresa)
Envelope nº 01 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-FMS**
- B) **“PROPOSTA DE PREÇOS DA”** (nome da empresa)
Envelope nº 02 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-FMS**

06.01.01 – Os documentos mencionados no subitem 06.01 deste Edital, que dizem respeito à procuração e à prova da representação legal, no ato da entrega dos envelopes lacrados, deverão estar fora dos mesmos e permanecerão retidos em poder da Comissão Permanente de Licitação – CPL para instrução do processo.

06.02 - A procuração mencionada no subitem anterior poderá ser pública ou particular. Nesta última hipótese, deverá ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, **ou conter, no mínimo, os poderes nela mencionados**.

06.03 – Em caso de representação por procurador e/ou sócio, a pessoa indicada deverá entregar, juntamente com a representação legal mencionada nos subitens anteriores, seu documento de identidade de fé pública ou cópia devidamente autenticada.

06.04 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.

06.05 - Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação - CPL o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

06.05.01 - A autenticação de documentos por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mencionada no subitem 06.05 deste Edital, dependerá sempre da disponibilidade de tempo deste, considerando o volume de serviços que estiver a cargo do mesmo e deverá ser providenciada pela licitante até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para entrega dos documentos de habilitação, observando-se que o documento autenticado já deverá estar no ato da entrega, contido no respectivo envelope lacrado.

06.05.02 – No caso da documentação ser autenticada no momento do certame licitatório, os originais deverão estar contidos, juntamente com as cópias, dentro do envelope lacrado, podendo ocorrer a necessidade de retenção dos originais pelo período de até 48 horas, dependendo da disponibilidade da Comissão Permanente de Licitação - CPL. As cópias serão vistas por todas as licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, porém, só poderão receber o carimbo de autenticidade no prazo previsto acima.

06.05.03 – Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pela Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à internet).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

06.06 – Não poderão participar desta licitação:

06.06.01 – consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

06.06.01.01 - Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, em qualquer que seja sua forma de constituição;

06.06.01.02 - A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

06.06.01.03 - No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração conforme art. 33 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o objeto em si poderá ser prestado por todos que detenham a atividade, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de objeto. Tal vedação só se tornaria restritiva, se o objeto trouxesse situações factuais, econômicas, de mercado, etc., o que não é o caso do objeto deste processo.

06.06.02 – empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respeitando o disposto no inc. III, do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;

06.06.03 – empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que esteja temporariamente impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública.

06.07 – Esta Tomada de Preços está aberta à participação de todos os **interessados cadastrados neste Município**, sendo necessário para efetuar o cadastro a apresentação dos documentos elencados nos subitens: 08.02; 08.04.01; e 08.05 deste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

06.07.01 – O cadastro da empresa será realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL no horário das 08h00min às 13h30min, devendo ocorrer **até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, prevista no preâmbulo deste Edital, nos termos do art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

06.08 – **Como condição prévia à participação no certame**, a Comissão Permanente de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação com a administração pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

06.08.01 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

06.08.02 – Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17366360178345::NO:3,4,6>

06.08.03 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; e/ou

06.08.04 – No sistema de Certidão Negativa Correccional da CGU-PJ, CEIS CNEP e CEPIM no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br/>

06.09 – Somente poderão participar da presente licitação, as licitantes que atendam às exigências do item 08.00 deste Edital e seus subitens.

07.00 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

07.01 – Em se tratando de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e para que possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, no ato da entrega dos envelopes lacrados, apresentar declaração, conforme **anexo V** deste Edital, **esta deverá estar fora dos mesmos.**

07.02 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

07.02.01 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

07.02.02 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

07.02.03 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

07.02.04 – O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à Habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica – financeira.

07.02.05 – Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

07.02.06 – Nesta modalidade (Tomada de Preços) o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

07.02.07 – Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

07.02.07.01 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

07.02.08 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

07.02.09 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

07.02.10 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

07.02.11 – O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

07.03 - A **condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**

II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

07.04 - Os documentos relacionados no subitem 07.03 poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

08.00 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 01

Para fins de habilitação a esta **Tomada de Preços** deverão as licitantes interessadas apresentar os seguintes documentos:

08.01 – Documentação relativa ao Cadastramento:

08.01.01 - Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pela Prefeitura Municipal de Cabedelo – PB.

08.02 – Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

08.02.01 – Registro comercial, no caso de empresa individual.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

08.02.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada**, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

08.02.03 – Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

08.02.04 – Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

08.03 – Documentação relativa à Qualificação Técnica:

08.03.01 – Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, **devidamente atualizado** nos termos do art. 10 da Resolução nº 1.121/2019 ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

08.03.02 – Comprovação de capacidade **técnico-operacional**, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da Empresa, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, acima indicada, devidamente registrados no Conselho Regional competente. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

- a) MONTAGEM DE TELHA TÉRMICA SANDUÍCHE, DO TIPO ISOTELHA, FORMATO TRAPEZOIDAL, COM REVESTIMENTO INFERIOR E SUPERIOR EM AÇO, COM NÚCLEO EM PIR COM 50 MM. ESTRUTURA DE SUPORTE FORMADO POR TRÊS PERFIS METÁLICOS EM "C", CHUMBADOS EM ALVENARIA. INSTALAÇÃO E MONTAGEM – 34,61 m²;
- b) EXECUÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS COM INSTALAÇÃO DE PAINÉIS MODULARES – 7 und;
- c) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – 90,0 m;
- d) EXECUÇÃO DE DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA PARA INSTALAÇÕES DE ARCONDICIONADO – 15 m;
- e) PROTETOR DE PAREDE FLEXÍVEL, TIPO BATE MACAS, EM PVC, COM 20 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – 70,87 m.

08.03.03 – Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, **profissional(ais) de nível superior** detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

respectiva Certidão de Acervo Técnico (CATs), por execução a qualquer tempo, de emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA ou CAU, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, indicando-se, para os fins do inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os seguintes serviços:

- a) MONTAGEM DE TELHA TÉRMICA SANDUÍCHE, DO TIPO ISOTELHA, FORMATO TRAPEZOIDAL, COM REVESTIMENTO INFERIOR E SUPERIOR EM AÇO, COM NÚCLEO EM PIR COM 50 MM. ESTRUTURA DE SUPORTE FORMADO POR TRÊS PERFIS METÁLICOS EM "C", CHUMBADOS EM ALVENARIA. INSTALAÇÃO E MONTAGEM;
- b) EXECUÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS COM INSTALAÇÃO DE PAINÉIS MODULARES;
- c) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- d) EXECUÇÃO DE DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA PARA INSTALAÇÕES DE ARCONDICIONADO;
- e) PROTETOR DE PAREDE FLEXÍVEL, TIPO BATE MACAS, EM PVC, COM 20 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

08.03.04 – A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste;

08.03.05 – O(s) profissional(ais) referido(s) no subitem 08.03.03 deste Edital, que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) declarar a autorização da inclusão de seu(s) nome(s) como responsável(eis) técnico(s) dos serviços, o que deverá ser comprovado na forma estabelecida no subitem anterior.

08.03.06 – Atestado de visita fornecido pelo Departamento de Engenharia/setor técnico do Município de Cabedelo-PB ou pessoa por ela designada, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, até a data limite para realização da visita no dia **13/06/2022**. As visitas poderão ser realizadas diariamente, das 08h00min às 13h00min, até a data prevista neste subitem, mediante agendamento solicitado através do fone (83) 3250-3234 ou diretamente na Secretaria de Infraestrutura, situada na Rua Golfo de Honduras, 86, LOTE 10, Loteamento Intermares.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

08.03.06.01 – Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **declaração formal assinada pelo responsável técnico** preferencialmente com firma reconhecida, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Cabedelo-PB.

08.03.07 - Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico necessário a execução do objeto licitado.

08.04 – Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

08.04.01 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

08.04.01.01 – Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo **PJe (Processos Judiciais eletrônicos)**, quando explicitamente excluídos na Certidão de Falência exigida no subitem 08.04.01.

08.04.02 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

08.04.02.01 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

08.04.02.02 - Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

08.04.02.03 - Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

08.04.02.04 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

08.04.02.05 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Endividamento Total

$$ET^* = \text{Exigível Total} \div \text{Ativo Total} \leq 0,80$$

2) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

3) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

$$* \text{Exigível Total} = \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}$$

08.04.03 - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Cabedelo – PB se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

08.04.04 - Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

08.04.05 – O valor estimado da contratação referente a esta licitação é de **R\$ 357.732,33 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos)**.

08.04.05.01 – As licitantes deverão comprovar a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput e § 1º do art. 56 dessa mesma Lei, no equivalente a 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação, dentro do envelope nº 01 que deverá conter os documentos exigidos para habilitação, sendo, portanto o valor da garantia no montante de **R\$ 3.577,32 (três mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)**. Tal exigência tem por finalidade assegurar a apresentação de ofertas sérias e a manutenção das mesmas enquanto vigentes, impedindo que os licitantes, imotivadamente, no curso do procedimento, venham a desistir dos compromissos e responsabilidades que nascem e decorrem da participação na licitação.

08.04.05.02 — A garantia referida no subitem 08.04.05.01 deste Edital, **apenas quando a opção for caução em dinheiro e for apresentada sob a forma de cheque**, o mesmo deverá ser administrativo à Prefeitura de Cabedelo-PB, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato, onde deverá ter seu respectivo documento em sua forma original recolhido junto à Tesouraria da Secretaria de Receita deste Município, situada na Rua João Pires de Figueiredo, 255, Centro, nesta cidade, devendo o respectivo comprovante do recolhimento, juntamente com a cópia do documento de garantia, ser apresentado no envelope nº 01 que deverá conter os documentos exigidos para habilitação;

08.04.05.03 – A garantia será devidamente restituída às licitantes após o término do processo licitatório.

08.05 – Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

08.05.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);

08.05.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

08.05.03 - Prova de regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

08.05.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, fornecido pela



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

08.05.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

08.06 – Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

08.06.01 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

08.07 – Será considerada como válida pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contado da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento a cópia da referida legislação ou dispositivo.

08.08 – A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independentemente das sanções cabíveis.

08.09 – Os documentos exigidos nos subitens 08.01 a 08.06 deste Edital deverão, quando for o caso, serem apresentados datilografados ou impressos por qualquer processo eletromecânico, eletrônico ou manuscrito (quando fornecido nesta forma), perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras ou emendas, devidamente datados e assinados quando necessário, em conformidade com o subitem 06.05 deste Edital.

08.10 – Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

08.11 – **A documentação para habilitação (item 08.00 deste Edital) deverá ser apresentada, preferencialmente, na ordem indicada por este Edital.**

09.00 – PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº. 02

09.01 – As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografadas ou impressas em papel timbrado da licitante, (**uma via em meio digital**), por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços **unitários e preço total**, e ainda:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

09.02 – A proposta de preços deverá ser elaborada, tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital, projetos e demais anexos pertinentes, devendo apresentar as seguintes indicações, sob pena de desclassificação:

09.02.01 – Prazo de validade da proposta e o prazo de execução dos serviços, conforme indicados nos subitens 03.01 e 03.02 deste Edital, respectivamente;

09.02.02 – Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos **preços unitários e total**, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades (utilizar o comando ARRED do Excel com duas casas decimais) para obter-se o total do item ou subitem, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui o Anexo III deste Edital, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha.

09.02.02.01 - As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, **nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66**.

09.02.03 – Composição e sub-composições detalhadas do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, sob pena de imediata desclassificação;

09.02.03.01 – As parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não deverão ser incluídas no BDI, por se tratar de despesas diretas e personalística, que devem onerar pessoalmente o Contratado não admitindo o repasse ao Contratante. (Súmula 254/10 – TCU).

09.02.03.02 – Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição de BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

09.02.04 – A composição de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada, sob pena de imediata desclassificação;

09.02.05 – Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra/serviço ao Município de Cabedelo-PB;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

09.02.05.01 - A inobservância da disposição contida nos subitens anteriores ensejará a desclassificação da proposta.

09.02.06 – A soma dos elementos constantes da planilha de custo da licitante será o preço total da proposta, sendo que o preço final poderá variar para mais ou para menos, de acordo com as medições que serão realizadas pelo Município de Cabedelo-PB, durante o desenvolvimento da obra/serviço, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e mais normas legais pertinentes;

09.02.07 – Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra, apresentado com programação mensal de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento, datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com indicação do número do seu registro no CREA.

09.03 – Os preços ofertados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 meses.

09.04 – Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na(s) proposta(s), depois de apresentada(s), nem aceito pedido de reconsideração da(s) mesma(s) após a fase de habilitação.

09.05 – Na(s) proposta(s) não poderão ser incluídas parcelas que indiquem pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

09.06 – Em caso de divergências entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros corrigindo-se os valores finais.

09.07 – Qualquer cópia de documento que instrua a(s) proposta(s), necessariamente terá que estar autenticada.

10.00 - PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

10.01 - Os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), recebidos simultaneamente com os envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), em sessão pública, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na presença das licitantes, sendo os documentos neles contidos rubricados pelas licitantes presentes que assim desejarem e pela mencionada Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.02 - Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou à proposta apresentada.

10.03 - Nessa mesma sessão pública, a critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação, podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL proceder a abertura do envelope nº 02, desde que haja desistência expressa ao direito de recorrer, por parte de todas as licitantes, ou designar o dia e a hora da sessão pública em que serão abertos o(s) envelope(s) nº 02 da(s) licitante(s) habilitada(s), respeitados os prazos recursais, devendo o(s) envelope(s) nº 02 (PROPOSTA DE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

PREÇOS), devidamente lacrado(s) e rubricado(s) externamente pelos presentes, permanecer(em) sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.04 – A(s) licitante(s) inabilitada(s) terá(ão) sua(s) respectiva(s) proposta(s) de preços, (envelopes nº 02), devolvida(s) fechada(s), contra recibo, após o término dos prazos recursais, ou após sua renúncia expressa, com registro em Ata da sessão pública.

10.04.01 – A(s) licitante(s) inabilitada(s) deverá(ão) retirar sua(s) proposta(s) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação do ato, caso não esteja(m) presente(s) na sessão em que foi(ram) declarada(s) inabilitada(s). Decorrido este prazo e o de recurso, sem que a(s) proposta(s) seja(m) retirada(s), a Comissão Permanente de Licitação - CPL providenciará a sua destruição.

10.05 - Após a abertura do(s) envelope(s) nº 02, a(s) proposta(s) nele(s) contida(s) será(ão) lida(s) pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo em seguida ser(em) rubricada(s) as folhas por todos os presentes.

10.06 - Em qualquer das fases do processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer licitante, desde que não resulte em alteração da documentação e da(s) proposta(s).

10.07 - Em cada uma das fases do certame licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, caso julgue conveniente, poderá suspender a respectiva sessão pública, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, se possível e necessário, nova data e horário em que voltará a reunir-se com a(s) licitante(s).

10.08 – Da(s) reunião(ões) da Comissão Permanente de Licitação – CPL que digam respeito ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02; ao julgamento de habilitação e propostas; e/ou outros assuntos pertinentes, que se façam necessários, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), devendo esta(s) ser(em) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e por todos os presentes.

10.09 - Todos os atos relativos ao processamento da presente licitação serão realizados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

11.00 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.01 - As propostas de preços serão julgadas e classificadas obedecendo ao critério de “**menor preço**” global ofertado.

11.02 - Será desclassificada a proposta que apresentar preço total superior ao valor limite de **R\$ 357.732,33 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos)**, valor já acrescido do BDI máximo permitido conforme Projeto Básico.

11.03 – De acordo com o disposto nos arts. 40, inciso X; 44, § 3º e 48, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações legais, ficam definidos, a seguir, os critérios de aceitabilidade dos preços unitários:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

11.03.01 - Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que apresentar(em) preços unitários superiores aos preços unitários de referência da Prefeitura de Cabedelo-PB, constantes do **Anexo III**, que já se encontram com BDI, ou ofertar(em) preço(s) manifestamente inexequível(is).

11.03.01.01 – Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética de cada um dos valores unitário e/ou total das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura de Cabedelo-PB, constantes do Anexo III; ou
- b) valores respectivos orçados pela Prefeitura de Cabedelo-PB.

11.03.01.01.01 – Entende-se por valores orçados pela Prefeitura de Cabedelo-PB os preços unitários de referência constantes do Anexo III.

11.03.02 - Não serão admitidas cotações de preços diversos para serviços idênticos, a não ser que seja incluída, juntamente com a proposta, justificativa técnica para tal.

11.03.03 – Verificada, através de parecer fundamentado da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a viabilidade da proposta, será a mesma admitida a julgamento. Caso contrário, será desclassificada.

11.04 – Não serão tomadas em consideração nas propostas quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a de menor preço.

11.05 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá fixar às licitantes o prazo de **08 (oito) dias** úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a decisão.

11.06 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.07 - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitará parecer técnico e/ou jurídico sobre as propostas apresentadas, como também promover diligências.

11.08 - As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente, a partir da que contiver o menor valor total e aceito no termo do item 11.03 deste Edital.

11.09 – Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário(s) simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.10 – A Comissão Permanente de Licitação - CPL justificará a classificação para efeito de homologação e adjudicação pela autoridade competente, dentro dos critérios e normas definidos neste Edital.

11.11 – O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL somente será considerado definitivo depois de homologado pela autoridade competente.

12.00 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.01 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará divulgar os resultados dos julgamentos da presente **Tomada de Preços**, na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

13.00 – RECURSOS

13.01 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou do Prefeito de Cabedelo-PB, decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

13.01.01 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

13.01.02 - Julgamento das propostas; e

13.01.03 - Anulação ou revogação da licitação.

13.02 - A intimação dos atos referidos acima será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nos subitens 13.01.01 e 13.01.02 deste Edital, se presentes os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta às licitantes e lavrada em Ata.

13.03 - Os recursos previstos para os casos mencionados nos subitens 13.01.01 e 13.01.02 deste Edital terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir aos recursos interpostos referidos no subitem 13.01.03 deste Edital, eficácia suspensiva.

13.04 - Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.05 - O recurso será dirigido a autoridade competente, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo o mesmo ser protocolado na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08h00min às 13h30min, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

13.06 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada às licitantes.

14.00 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.01 – Decidido(s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), quanto ao julgamento das propostas, o resultado da licitação será submetido a autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto da licitação à vencedora do certame.

14.02 – A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo instrumento contratual, de acordo com a minuta constante do Anexo I, no prazo definido no subitem 03.03 deste Edital.

14.03 – Quando a licitante vencedora não assinar o termo do Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo referido no subitem 03.03 deste Edital, fica facultado ao Município de Cabedelo-PB convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

15.00 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.01 – Este Edital e seus anexos farão partes integrantes do Contrato a ser firmado entre o Município de Cabedelo-PB e a licitante vencedora, no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade de Cabedelo-PB será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

15.02 – Ficará a Contratada na obrigação de providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de Contrato, o seguinte:

15.02.01 – matrícula da obra junto ao INSS;

15.02.02 – anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA; e

15.02.03 – seguro de responsabilidade civil.

15.03 – Como condição para a assinatura do Contrato, a empresa vencedora, caso não seja registrada no CREA-PB, deverá providenciar o visto do referido órgão, assim como do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº 413/97.

16.00 – RESCISÃO CONTRATUAL

16.01 – Constituem motivos para a rescisão do Contrato os casos relacionados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

16.02 – Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

ao pagamento dos serviços corretamente executados, perdendo ainda em favor da Prefeitura de Cabedelo-PB, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

16.03 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

16.03.01 – Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

17.00 – CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.01 – De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do Contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

17.01.01 – Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir.

17.02 – Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

18.00 – RECEBIMENTO DO OBJETO

18.01 - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

18.01.01- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada.

18.01.02 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias.

19.00 – PAGAMENTO DAS FATURAS

19.01 – O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pelo Município de Cabedelo – PB, podendo haver variação nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

19.01.01 – O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto no subitem 15.02 deste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

19.01.02 – Nos casos em que serviços excedentes ultrapassarem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pela autoridade competente, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

19.02 – As faturas referentes aos serviços executados e aos reajustes, se houver, serão encaminhadas à Secretaria de Infraestrutura para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com os boletins de medição emitidos pela fiscalização e aprovados pela Secretaria, após o que será procedido o pagamento.

19.03 – O pagamento dos serviços executados será efetuado pelo Município de Cabedelo – PB à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

19.03.01 – Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;

19.03.02 – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; e

19.03.03 – Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital, correspondente ao mês de competência anterior ao pagamento.

19.04 – O Município de Cabedelo – PB efetuará o pagamento das mencionadas faturas até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do Parecer favorável da Fiscalização.

19.05 – Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pelo Município de Cabedelo – PB quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal de obras, e aceita a justificativa pela Secretaria, a seu critério exclusivo.

19.05.01 – Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor da Prefeitura de Cabedelo – PB, para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI da licitante vencedora, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Na ausência desses preços na tabela da Prefeitura de Cabedelo – PB, esta fará a composição dos mesmos, sobre eles incidindo o BDI médio da licitante vencedora.

19.06 – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituir.

19.07 - Será retido 1,5% (um vírgula cinco por cento), para o Programa DESENVOLVER CABEDELLO, nos termos do Inciso I, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.751/2015, a exceção dos pagamentos contemplados no inciso III do parágrafo único do artigo 3º da referida Lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

20.00 – PENALIDADES

20.01 - Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido junto à Secretaria da Receita Municipal de Cabedelo – PB, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.

20.02 – Em caso de inexecução parcial ou total do Contrato, será procedida a sua rescisão, aplicando-se à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

20.03 – Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

20.04 – Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

20.04.01 – advertência por escrito;

20.04.02 – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Cabedelo – PB, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

20.04.03 – declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

20.05 – Em qualquer dos casos mencionados nos subitens 20.01 e 20.02 deste Edital, a Contratada faltosa poderá sofrer as penalidades previstas nos subitens 20.04.02 e 20.04.03 deste Edital, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta da Prefeitura de Cabedelo – PB.

20.06 – Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

21.00 – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.01 – Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

21.02 – A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto desta licitação.

21.03 – A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo – PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

21.04 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo – PB ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo – PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

21.05 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

21.06 - A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo – PB, reclamações ali não registradas.

21.07 – A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

21.08 – A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo – PB, os Equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).

21.09 – Será de inteira responsabilidade da Contratada, o treinamento de seus empregados quanto ao uso e conservação dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quanto aos EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) em estrita observância às normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria n° 3.214 de 08/06/78.

21.10 – A Contratada deverá confeccionar e colocar no mínimo 01 (uma) placa indicativa no local da obra no modelo padrão do Município de Cabedelo – PB.

21.11 – As obras objeto deste Edital serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas do projeto.

21.12 – É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

21.13 – As licitantes interessadas em obter quaisquer esclarecimentos acerca da presente licitação deverão solicitá-los por escrito, até 05 (cinco) dia útil anterior à sessão inaugural, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

comprobatório devidamente anexado), devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08h00min às 13h30min, A Comissão Permanente de Licitação - CPL prestará as informações requeridas em até 02 (dois) dias úteis antes da sessão inaugural acima referida.

21.14 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

21.15 – A presente licitação, a juízo do Município de Cabedelo – PB, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados ampla defesa.

21.16 – O Edital completo será disponibilizado para ser consultado e/ou retirado no site da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB (www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia) e no site do TCE/PB.

Cabedelo-PB, 26 de maio de 2022.

Ramon Sorrentino Batista
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2022
CONTRATO Nº _____/2022

MINUTA DE CONTRATO DE OBRA
PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O
MUNICÍPIO DE CABEDELLO-PB, E A
EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo - Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, CNPJ nº 04.849.697/0001-20, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Murilo Wagner Suassuna de Oliveira, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Av. Argemiro de Figueiredo, 2429 - Apto 103 - Jardim Oceania - João Pessoa - PB, CPF nº 713.495.614-87, Carteira de Identidade nº 1.330.786 SSP/PB, nos termos do Processo Licitatório nº _____/2022 realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022** do tipo “menor preço” global ofertado, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

A obra pública, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Edital de licitação e a Proposta apresentada pela ora Contratada, rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO ANEXO DO HOSPITAL PADRE ALFREDO – CABEDELLO/PB**, com material e mão de obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do objeto deste acordo será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, observando-se o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. O prazo de vigência do presente contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias consecutivos, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor global de R\$ _____ (por extenso) referente à execução total da obra, sendo a mesma vencedora do Processo de Licitação.

§ 1º - O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pelo Engenheiro do Município de Cabedelo – PB, podendo haver variações nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

§ 2º - A Secretaria de Finanças efetuará o pagamento das mencionadas faturas até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do Parecer da Fiscalização.

§ 3º - O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Secretaria de Finanças de Cabedelo – PB à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- I – Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Contrato, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;
- II – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e,
- III – Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução da obra objeto deste Contrato, correspondente ao mês de competência anterior ao pagamento.

§ 4º - Nos casos em que serviços excedentes ultrapassem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pela autoridade competente, obedecido o limite estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 5º - Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pelo Contratante quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal de obras, e aceita a justificativa pela Secretaria de Infraestrutura, a seu exclusivo critério.

I – Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor do Contratante para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI da Contratada, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Na ausência desses preços na Tabela do Contratante, este fará a composição dos mesmos, de acordo com a orientação da equipe técnica da Secretaria solicitante.

§ 6º - As faturas referentes aos serviços executados e aos reajustes, se houver, serão encaminhadas à Secretaria de Infraestrutura para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com os Boletins de Medição emitidos pela fiscalização e aprovados pelo Secretário de Infraestrutura, após o que será procedido o pagamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

§ 7º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituir.

§ 8º - Será retido 1,5% (um vírgula cinco por cento), para o Programa DESENVOLVER CABELO, nos termos do Inciso I, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.751/2015, a exceção dos pagamentos contemplados no inciso III do parágrafo único do artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto da licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.122.1026.2185 – Manter as atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 44.90.51.99.15001002 – Obras e instalações
Recurso: Próprios
Projeto Atividade: 10.302.1014.2190 – Manter as Ações da Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 44.90.51.99.16010000 – Obras e instalações
Recurso: MAC/SUS MAC

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

A aceitação final dos serviços dependerá de prévia verificação, pela fiscalização do **Contratante**, de sua plena conformidade com o estipulado no Edital e demais documentos que o complementam e integram.

Nos termos do artigo 8º, § 1º do Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2018, o gestor do contrato será o Secretário de o Sr. O responsável pela fiscalização do contrato será o Sr., CREA Nº, MATRICULA nº, conforme estabelecido no item 7.0 do Termo de Referência.

Executado este acordo, o seu objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada;

II - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto a estes termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias.

§ 1º - Até a data de emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra, a Contratada fica responsável pela guarda do bem, zelando pelo Patrimônio Público do Contratante, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

§ 2º - O recebimento provisório e definitivo da obra não isenta a Contratada das responsabilidades pela sua execução, que fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O termo de recebimento definitivo, não isenta a Contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

A garantia da obra será de 05 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único – É obrigação do Contratado a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda, à **Contratada**:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

III - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

IV - É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo do objeto deste Contrato, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da **Contratada** sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

V - Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da licitação, inclusive declaração do órgão competente, afirmando que a obra encontra-se dentro dos parâmetros de segurança exigidos legalmente.

VI - Obriga-se a **Contratada** a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, o seguinte:

- a) Matrícula da obra junto ao INSS;
- b) Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA;
- c) Seguro de responsabilidade civil;

VII - Como condição para a assinatura do presente contrato, a Contratada, caso não seja registrada no CREA-PB, deverá providenciar o visto do referido órgão, assim como seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº 413/97.

VIII - Apresentar ao Contratante, para aprovação, ante de iniciar a obra, a relação nominal e funções dos técnicos de nível médio e superior que comporão a equipe técnica, responsável pela execução do objeto de que trata o presente instrumento.

IX - A apresentação da relação de profissionais acima, não exime a Contratada em obrigar-se a prover quantidades adicionais, previstas ou não no Contrato, e/ou outros tipos de categoria profissional não constante na mencionada relação que se fizerem necessários à boa execução do objeto contratado, dentro dos prazos também contratados, não servindo o cumprimento da presente obrigação como justificativa para futura reivindicação de custos adicionais ou aumento de preço;

X - Substituir ou incluir novos membros para reforço da equipe responsável pela execução do objeto contratado, acaso exigido pela Contratante e mediante causa justificada, quando do conhecimento da relação nominal dos técnicos apresentada pela Contratada;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

XI - Os profissionais indicados pela Contratada para atender à qualificação técnica exigida neste instrumento, deverão participar dos serviços objeto deste Contrato, só se admitindo a substituição dos mesmos por outros profissionais com experiência equivalente ou superior e quando aprovado e aceito pelo Contratante;

XII - Apresentar, para aprovação do Contratante, no ato de recebimento da Ordem de Serviço, a relação dos equipamentos e instalações que se fazem necessários e estarão disponíveis na execução das obras/serviços, durante toda a vigência deste negócio jurídico, consoante características e quantidades mínimas necessárias à execução das mesmas, estando ciente que poderá ser solicitado à substituição ou inclusão de equipamentos e instalações, acaso exigido pelo Contratante e mediante causa justificada, quando do conhecimento da relação dos equipamentos e instalações apresentada pela Contratada;

XIII - Garantir à disposição da obra, durante todo o período de sua execução, os equipamentos mínimos, conforme estabelece o § 6º, do art. 30, da Lei n° 8.666/93, substituindo-os na hipótese de serem considerados inadequados e rejeitando-os em caso de solicitação do Contratante, garantindo a segurança dos mesmos, bem como das áreas circunvizinhas;

XIV - Demolir e refazer, sem ônus para o Contratante, as obras e serviços que não forem aceitos pela Fiscalização, quando constatado o emprego de material inadequado ou a sua execução imprópria, à vistas das especificações, sem direito a pagamento adicional ou prorrogação do prazo;

XV - Não realizar qualquer alteração na execução, redução ou acréscimo de serviços sem autorização escrita e formal da Fiscalização, bem como não reiniciar os serviços anteriormente autorizados sem dar ao Contratante conhecimento expresso;

XVI - Atender à solicitação da Fiscalização, quer quanto à natureza, quer quanto ao desenvolvimento dos trabalhos, inclusive, para a execução destes, quando comprovadamente sejam necessárias em turmas extraordinárias, aos Domingos, Feriados, dias Santificados e Períodos Noturnos;

XVII - Arcar com as despesas quanto a certidões, licenças inerentes às obras, cópias, taxas, emolumentos, impressões, plotagens e outros inerentes à execução do objeto contratual;

XVIII - Cientificar-se que os serviços excedentes, entendidos aqueles que porventura venham a ter quantidades reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta da Contratada;

XIX - Disponibilizar na execução do objeto contratado, equipamentos e ferramentas adequadas e, quanto à mão de obra utilizada, equipá-la no tocantes aos aspectos de segurança, garantindo a observância das normas de segurança nos trabalhos a serem desenvolvidos, inclusive o uso adequado, pelos componentes da equipe, de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), em estrita observância as normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria n° 3.214, de 08/06/78;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

XX - Arcar com todos os outros custos decorrentes da sua omissão e que não foi possível prever com base nos documentos disponibilizados e constantes deste instrumento, do edital e seus anexos, não sendo admitidas alegações posteriores à contratação de desconhecimento do projeto ou de sua inadequabilidade, bem como desconhecimento das condições do local das obras/serviços, para fins de solicitação de alteração de projeto e acréscimo de serviços;

XXI - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, bem como por quaisquer danos diretamente causados pelos mesmos ao Contratante ou a terceiros, de toda e qualquer reclamação relativa a esses eventos, sejam eles por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, de sua parte, de seus representantes ou prepostos na prestação dos serviços contratados;

XXII - Adquirir e manter, permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências (Diário de Obra), autenticado pela fiscalização;

XXIII - Fixar, ao iniciar a obra, no canteiro dos serviços, em local apropriado e indicado pela Fiscalização, a placa de que trata a Planilha Orçamentária (Anexo III) do Edital, de acordo com o modelo adotado pelo Contratante. Essa placa permanecerá enquanto durar a execução dos serviços;

XXIV - Formalizar o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos em tempo hábil, por escrito, ao Contratante, devidamente justificado, o qual será analisado e, quando aprovado, será objeto de Termo Aditivo;

XXV - Manter toda a obra em perfeita ordem, limpa e conservada até a entrega final, independente de haver disponibilizado ou não algum segmento para utilização antes do término da mesma;

XXVI - A aquisição, fornecimento, transporte, armazenamento de todos os materiais, instalação e mão de obra, necessários à execução das obras/serviços objeto deste Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, e deverão estar incluídos no preço final, inclusive BDI;

XXVII - Manter no local das Obras/Serviços Engenheiro credenciado como seu preposto, com autoridade bastante para atuar em seu nome, representá-la perante o Contratante e à Fiscalização, bem como resolver todos os problemas referentes ao objeto contratado. Quando o Engenheiro tiver de ausentar-se do local deverá manter, em caráter imprescindível, em seu lugar, um substituto imediato, devidamente habilitado com poderes para dar continuidade aos serviços/obras;

XXVIII - Substituir, dentro de 72 (setenta e duas) horas, Preposto, Mestre, Operário ou qualquer outro elemento de seu quadro de empregados, cuja permanência no serviço seja julgada inconveniente para a Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

I – Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. Não sendo permitida esta a **Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II – Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a **Contratada** direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados.

§ 2º - Quando da rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§ 3º - A **Contratada** reconhece o direito do **Contratante** de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à **Contratada** as seguintes penalidades:

I – Multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste acordo, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Secretaria da Receita de Cabedelo-PB, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.

II – Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da **Contratada**, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou criminal no que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III – Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a **Contratada** poderá sofrer as penalidades previstas no inciso II, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta da Prefeitura de Cabedelo – PB.

§ 1º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à **Contratada** as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o **Contratante**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV, da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 2º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Cabedelo-PB a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do §3º do Art. 55 da Lei 8.666/93, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320/64.

§ 1º – As obras objeto deste Contrato serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Especificações de Serviços e pelas demais especificações técnicas do projeto.

§ 2º - Todas as obras executadas pela **Contratada** serão fiscalizadas pelo **Contratante** ou por prepostos do mesmo, obrigando-se a Contratada a assegurar livre acesso aos locais dos serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função;

§ 3º - Os materiais e equipamentos a serem utilizados serão os previstos no Edital, estando a utilização de similares que atendam às especificações técnicas, condicionadas à aceitação prévia e por escrito da Fiscalização;

§ 4º - Nos serviços em vias públicas, a **Contratada** será responsável pela continuidade e segurança do tráfego nos trechos em construção e nas variantes de serviços, devendo sinalizá-los convenientemente, por sua conta, de conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, assumindo o ônus de qualquer prejuízo causado ao Município ou a terceiros;

§ 5º - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93, observada a exceção prevista no inciso II do § 2º do mesmo artigo.

§ 6º - A **Contratada** é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo – PB reclamações ali não registradas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
Comissão Permanente de Licitação

§ 7º - Todos os serviços previstos na planilha orçamentária deverão ser executados de modo a possibilitar-se ao funcionamento imediato.

Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Cabedelo-PB para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Contrato.

E, por se encontrarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Cabedelo-PB, _____ de _____ de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

. - Secretário
Contratante

(Empresa – Representante legal)
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Qualificação (nome, endereço/razão social, etc.)

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado)

OBJETO:

Representar a Outorgante na **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-FMS**, promovida pela Prefeitura Municipal de Cabedelo – PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL.

PODERES:

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação da habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cabedelo-PB, de de 2022.

Empresa
Nome/Cargo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO ANEXO DO HOSPITAL PADRE ALFREDO – CABEDELLO/PB

SOLICITANTE E PROPRIETÁRIO: SECRETARIA PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEPLAH) DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB.

LOCAIS DAS OBRAS: ANEXO DO HOSPITAL PADRE ALFREDO, SITUADO NO CRUZAMENTO DAS RUAS JUAREZ TÁVORA COM A R. MUNICIPALISTA PEDRO SILVA COUTINHO, NO BAIRRO DE CAMALAU, CABEDELLO/PB.

1 – OBJETIVO

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO FINALIDADE DEFINIR OS OBJETIVOS E AS DIRETRIZES OBSERVADOS NOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO PARA A OBRA DE EXECUÇÃO DE REFORMA DO ANEXO DO HOSPITAL PADRE ALFREDO, NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB.



2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O município de Cabedelo localiza-se na porção mais oriental do Estado da Paraíba, a 8°07' de Latitude Sul e 45°52' de Longitude Oeste, situado de forma contígua à capital João Pessoa, distando desta em 18 Km, formando uma unidade territorial conurbada. O município possui uma área de 31 Km², com uma população totalmente urbana estimada em 66,8 mil habitantes chegando a dobrar em época de veraneio, tendo seu acesso através da rodovia federal BR-230 e pela via litorânea a PB-008, além de vias férrea, marítima e fluvial.

Este documento tem como objetivo fixar os requisitos básicos necessários e demais condições a serem adotadas e exigidas pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, na execução de urbanização da orla marítima de ponta de matos – Cabedelo

A presente obra é necessária para propiciar, acesso direto a atendimento de saúde médico-hospitalar, trazendo benefícios direto a População de Cabedelo.

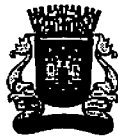
3 – LOCAL CONTEMPLADO PELO SERVIÇO

CRUZAMENTO DAS RUAS JUAREZ TÁVORA COM A R. MUNICIPALISTA PEDRO SILVA COUTINHO, NO BAIRRO DE CAMALAUÍ, CABEDEL/PB.

4 – DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá conter a planilha de preços unitários, conforme fornecida pela PMC. O licitante vencedor será aquele que apresentar proposta que contenha o menor preço Global para o objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Nos preços propostos deverão estar incluídas as despesas tributárias, fiscais, contribuições Sociais (PIS, COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RENDA BRUTA, ISS E DESENVOLVER CABEDEL), bem como todos os encargos sociais incidentes.



5 – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

5.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica-profissional, emitido(s) em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes que comprove(m) ter o profissional executado Obras/Serviços, semelhante e compatível com as peculiaridades e quantitativos descritos do presente Termo de Referência.

5.2. Capacidade Técnica-Profissional exigida:

- a) MONTAGEM DE TELHA TÉRMICA SANDUÍCHE, DO TIPO ISOTELHA, FORMATO TRAPEZOIDAL, COM REVESTIMENTO INFERIOR E SUPERIOR EM AÇO, COM NÚCLEO EM PIR COM 50 MM. ESTRUTURA DE SUPORTE FORMADO POR TRÊS PERFIS METÁLICOS EM "C", CHUMBADOS EM ALVENARIA. INSTALAÇÃO E MONTAGEM;
- b) EXECUÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS COM INSTALAÇÃO DE PAINÉIS MODULARES;
- c) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- d) EXECUÇÃO DE DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA PARA INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO;
- e) PROTETOR DE PAREDE FLEXÍVEL, TIPO BATE MACAS, EM PVC, COM 20 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.



5.3. Capacidade Técnico-Operacional:

- a) MONTAGEM DE TELHA TÉRMICA SANDUÍCHE, DO TIPO ISOTELHA, FORMATO TRAPEZOIDAL, COM REVESTIMENTO INFERIOR E SUPERIOR EM AÇO, COM NÚCLEO EM PIR COM 50 MM. ESTRUTURA DE SUPORTE FORMADO POR TRÊS PERFIS METÁLICOS EM "C", CHUMBADOS EM ALVENARIA. INSTALAÇÃO E MONTAGEM – 34,61 m².
- b) EXECUÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS COM INSTALAÇÃO DE PAINÉIS MODULARES – 7 und;
- c) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – 90,0 m;
- d) EXECUÇÃO DE DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA PARA INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO – 15 m;
- e) PROTETOR DE PAREDE FLEXÍVEL, TIPO BATE MACAS, EM PVC, COM 20 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – 70,87 m.



Acórdão 1674/2018

Plenário (Representação, Relator Ministro Augusto Nardes).

É irregular a exigência de que a atestação de capacidade técnico-operacional de empresa participante de certame licitatório seja registrada ou averbada junto ao CREA, uma vez que o art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes.

Art. 55. *É vedada a emissão de CAT em nome de pessoa jurídica.*

Parágrafo único. *A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.*

Em adição, outra diferença relevante e já consolidada na jurisprudência do Tribunal, a exemplo dos Acórdãos 923/2015, 655/2016 e 205/2017, todos do Plenário, é que não se pode exigir que a atestação da capacidade técnica (operacional) da empresa seja registrada ou averbada junto ao Crea correspondente, em respeito ao art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009, que veda a emissão de CAT em nome de pessoa jurídica.

6 – TERMO DE CONTRATO

6.1. Para a execução dos serviços deverá ser assinado contrato, cujo prazo para execução dos serviços será de **180 (Cento e Oitenta) dias consecutivos**, contados a partir da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) da Prefeitura Municipal de Cabedelo, podendo ser prorrogado na forma da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

6.2. O prazo de vigência do presente contrato será de **220 (Duzentos e vinte) dias consecutivos**, contados a partir da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura Urbano (SEINFRA) da Prefeitura Municipal de Cabedelo, podendo ser prorrogado na forma da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. O Objeto deste Termo de Referência deverá ser formalizado em Contrato, cuja execução será acompanhada e fiscalizada por Técnico especialmente designado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) da Prefeitura Municipal de Cabedelo, por meio de Portaria, o qual deverá conferir a execução e qualidade dos serviços e atestar, na(s) nota(s) fiscal(ais) ou fatura(s) que irá compor o processo, o fiel e correto cumprimento do objeto contratado.



8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a(s) entrega(s) **DO BEM/SERVIÇO**, em nenhuma hipótese a fatura será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado das análises **DO BEM/SERVIÇO**.

9 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento da medição será efetuado em 06 (Seis) parcelas, de acordo com as medições efetuadas, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cabedelo, mediante processo regular, até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa e apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do Contrato o Contratante obriga-se a:

10.1. Permitir o livre acesso do pessoal da Contratada a todas as informações de posse da Prefeitura Municipal de Cabedelo acerca do objeto dos serviços;

10.2. Acompanhar a execução **DOS SERVIÇOS**, por meio da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;

10.3. Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento de forma correta, conforme consta deste Termo de Referência;

10.4. Promover o pagamento dos serviços na forma convencionada;

10.5. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades na execução dos **SERVIÇOS**, para adoção das providências cabíveis.



11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Dar cumprimento integral ao contrato entregando a **OBRA** na forma e quantidades acordadas;

11.2. Executar conforme cronograma a obra, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) da Prefeitura Municipal de Cabedelo;

11.3. Entregar a **OBRA**, em horário normal de expediente. Comunicar à Prefeitura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

11.4. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento **DO BEM/SERVIÇO**, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados;

11.5. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou da PMC, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

11.6. Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento **DO BEM/SERVIÇO** sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Cabedelo;

11.7. Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de qualificação dos **DO BEM/SERVIÇO** exigidos na licitação.

11.8. Comunicar oficialmente a SEINFRA, quando dos inícios dos serviços acerca da necessidade de serviços prévios que interfiram o início ou bom andamento dos serviços.



12 – ESTIMATIVA DO VALOR

12.1. O custo total dos serviços objeto deste Termo de Referência está orçado em **R\$ 357.732,33 (Trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e três Centavos)**, já incluídos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, conforme relação abaixo, conforme planilhas orçamentárias correspondentes.

12.2. Fontes de Recursos:

R\$ 357.732,33 (Trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e três Centavos)

12.3. Todos os preços unitários, apresentados na planilha orçamentária, são referenciados pelo SINAPI, SICRO e COMPOSIÇÕES INTERNAS com data-base **Dezembro/2021**.



13 – PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada estão sujeitas às sanções dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/1993.

- I. Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- II. Pela recusa em efetuar o fornecimento/serviços, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- III. Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- IV. Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- V. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.



A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria do Município de Cabedelo, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência por escrito;
- b) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

14 - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Será retido 1.5% para o PROGRAMA DESENVOLVER CABEDELLO, nos termos do inciso I, do art. 3º, da Lei 1.751/2015, à execução dos pagamentos contemplados no inciso III do parágrafo único do art. 3º da referida Lei.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Cabedelo-PB, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do Contrato.

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo-PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender o fornecimento/Serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos produtos já entregues ou dos serviços prestados.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo-PB ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive



acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo-PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

A Contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cabedelo, 06 de maio de 2022.

**LUIZ BRITO DE
SOUZA
JUNIOR:
00781141443**

Assinado digitalmente por LUIZ BRITO DE
SOUZA JUNIOR:00781141443
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR ATOCSIGN,
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial,
OU=26362633000133, CN=LUIZ BRITO DE
SOUZA JUNIOR:00781141443
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.06 13:22:46-03'00"

Eng. Luiz Brito de Souza Júnior
CREA Nº: 160.854.241-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
Obra: REFORMA DO ANEXO DO HOSPITAL PADRE ALFREDO BARBOSA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA
REPROGRAMAÇÃO Nº 01/2022

DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS

Item 1 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

1.1 Retirada de forro de gesso

Alguns ambientes do hospital, listados na memória de cálculo, terão seus forros, madeiramento de telhamento substituídos por telhas termoacústicas com estrutura metálica. O objetivo é eliminar a possibilidade de infiltrações.

1.2 Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento

Alguns ambientes do hospital, listados na memória de cálculo, sofrerão alterações de uso e funcionalidade e será necessário demolir algumas paredes para que se construa outras.

1.3 Demolição de piso de alta resistência (granilite)

Alguns ambientes do hospital, listados na memória de cálculo, terão construções de novas paredes. Para a execução das fundações destas paredes será necessário a demolição de parte do piso em granilite.

1.4 Remoção de cabos elétricos e luminárias, de forma manual

Alguns ambientes do hospital, listados na memória de cálculo, terão seus forros, madeiramento de telhamento substituídos por telhas termoacústicas com estrutura metálica. O objetivo é eliminar a possibilidade de infiltrações. Na retirada destes forros também será necessário a retirada das luminárias para que elas sejam reinstaladas após a execução do novo forro de gesso.

1.5 Demolição de telhas cerâmicas, sem reaproveitamento

Alguns ambientes do hospital, listados na memória de cálculo, terão seus forros, madeiramento de telhamento substituídos por telhas termoacústicas com estrutura metálica. O objetivo é eliminar a possibilidade de infiltrações.

1.6 Retirada de estrutura de madeira pontaleteada para telhas cerâmicas

Alguns ambientes do hospital, listados na memória de cálculo, terão seus forros, madeiramento de telhamento substituídos por telhas termoacústicas com estrutura metálica. O objetivo é eliminar a possibilidade de infiltrações.

1.7 Retirada de folhas e forras de porta de madeira

Alguns ambientes do hospital, listados na memória de cálculo, sofrerão alterações de uso e funcionalidade. Por isso, algumas portas precisarão mudar de posição.

1.8 Carga e descarga (bota-fora) mecanizadas de entulho em caminhão basculante 10 m³

Considerando o volume total de entulho dos diversos materiais da demolição de cobertas e forros, que foram retirados da obra, conforme memória de cálculo.

1.9 Transporte com caminhão basculante 10 m³

Em função do acréscimo do volume de carga e descarga de entulho calculado no item anterior, o volume de material transportado, considerando a distância de 13 km, existente em planilha licitada para o seu descarte em local apropriado no Aterro Sanitário de Renascer (distante 13 km da obra do Hospital de Cabedelo – VER ANEXO 1).

Item 2 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

2.1 Escavação manual de valas.

Alguns ambientes do hospital, listados na memória de cálculo, terão construções de novas paredes. Para a execução das fundações destas paredes será necessário realizar a escavação das valas.

2.2 Aterro manual (do caixão) de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada.

Alguns ambientes do hospital, listados na memória de cálculo, terão construções de novas paredes. Para a execução das fundações destas paredes será necessário realizar a escavação das valas, assim como reaterrar o caixão dos novos ambientes que serão construídos.

2.3 Reaterro de vala com compactação manual.

Alguns ambientes do hospital, listados na memória de cálculo, terão construções de novas paredes. Para a execução das fundações destas paredes será necessário realizar a escavação das valas, assim como reaterrar estas mesmas valas.

Item 3 – INFRAESTRUTURA

3.1 Alvenaria em pedra rachão ou pedra de mão, assentada com argamassa traço 1:6 (cimento e areia)

Alguns ambientes do hospital, listados na memória de cálculo, terão construções de novas paredes. Para a execução das fundações destas paredes será necessário realizar a escavação das valas, assim como executar alvenaria em pedra rachão, alvenaria de embasamento, concreto magro para o lastro das sapatas, nos casos em que serão construídos novos pilares, as próprias sapatas e arranques dos pilares.

3.2 Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1 cm

Alguns ambientes do hospital, listados na memória de cálculo, terão construções de novas paredes. Para a execução das fundações destas paredes será necessário realizar a escavação das valas, assim como executar alvenaria em pedra rachão, alvenaria de embasamento, concreto magro para o lastro das sapatas, nos casos em que serão construídos novos pilares, as próprias sapatas e arranques dos pilares.

3.3 Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L

Alguns ambientes do hospital, listados na memória de cálculo, terão construções de novas paredes. Para a execução das fundações destas paredes será necessário realizar a escavação das valas, assim como executar alvenaria em pedra rachão, alvenaria de embasamento, concreto magro para o lastro das sapatas, nos casos em que serão construídos novos pilares, as próprias sapatas e arranques dos pilares.

3.4 Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L

Alguns ambientes do hospital, listados na memória de cálculo, terão construções de novas paredes. Para a execução das fundações destas paredes será necessário realizar a escavação das valas, assim como executar alvenaria em pedra rachão, alvenaria de embasamento, concreto magro para o lastro das sapatas, nos casos em que serão construídos novos pilares, as próprias sapatas e arranques dos pilares.

3.5 Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações

Alguns ambientes do hospital, listados na memória de cálculo, terão construções de novas paredes. Para a execução das fundações destas paredes será necessário realizar a escavação das valas, assim como executar alvenaria em pedra rachão, alvenaria de embasamento, concreto magro para o lastro das sapatas, nos casos em que serão construídos novos pilares, as próprias sapatas e arranques dos pilares.

3.6 Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando Aço CA-50 de 10.0 mm - montagem/corte/dobra

Alguns ambientes do hospital, listados na memória de cálculo, terão construções de novas paredes. Para a execução das fundações destas paredes será necessário realizar a escavação das valas, assim como executar alvenaria em pedra rachão, alvenaria de embasamento, concreto magro para o lastro das sapatas, nos casos em que serão construídos novos pilares, as próprias sapatas e arranques dos pilares.

3.7 Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x

Alguns ambientes do hospital, listados na memória de cálculo, terão construções de novas paredes. Para a execução das fundações destas paredes será necessário realizar a escavação das valas, assim como executar alvenaria em pedra rachão, alvenaria de embasamento, concreto magro para o lastro das sapatas, nos casos em que serão construídos novos pilares, as próprias sapatas e arranques dos pilares.

Item 4 – SUPERESTRUTURA

4.1 Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 L

Serão construídos três ambientes: sala de vacinação, agência de transfusão e UCIN – Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal. Os elementos estruturais pilares, vigas e lajes serão em concreto armado.

4.2 Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas

Serão construídos três ambientes: sala de vacinação, agência de transfusão e UCIN – Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal. Os elementos estruturais pilares, vigas e lajes serão em concreto armado.

4.3 Armação de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando Aço CA-50 de 10.0 mm - montagem/corte/dobra

Serão construídos três ambientes: sala de vacinação, agência de transfusão e UCIN – Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal. Os elementos estruturais pilares, vigas e lajes serão em concreto armado.

4.4 Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações

Serão construídos três ambientes: sala de vacinação, agência de transfusão e UCIN – Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal. Os elementos estruturais pilares, vigas e lajes serão em concreto armado.

4.5 Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada, 4 utilizações

Serão construídos três ambientes: sala de vacinação, agência de transfusão e UCIN – Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal. Os elementos estruturais pilares, vigas e lajes serão em concreto armado.

4.6 Montagem e desmontagem de fôrma p/parede e laje maciça com área média maior que 20 m², pé-direito simples, em madeira resinada, 4 utilizações. AF_12/2015

Serão construídos três ambientes: sala de vacinação, agência de transfusão e UCIN – Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal. Os elementos estruturais pilares, vigas e lajes serão em concreto armado.

4.7 Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão

Serão construídos três ambientes: sala de vacinação, agência de transfusão e UCIN – Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal. Os elementos estruturais pilares, vigas e lajes serão em concreto armado. As aberturas das alvenarias deverão conter os elementos estruturais de verga e contraverga em concreto armado, assim como as aberturas para esquadrias que serão realizadas por conta das mudanças de localização também deverão contemplar a execução destes elementos estruturais.

4.8 Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão

Serão construídos três ambientes: sala de vacinação, agência de transfusão e UCIN. Os elementos estruturais pilares, vigas e lajes serão em concreto armado. As aberturas das alvenarias deverão conter os elementos estruturais de verga e contraverga em concreto armado, assim como as aberturas para esquadrias que serão realizadas por conta das mudanças de localização também deverão contemplar a execução destes elementos estruturais.

4.9 Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento

Serão construídos três ambientes: sala de vacinação, agência de transfusão e UCIN. Os elementos estruturais pilares, vigas e lajes serão em concreto armado. As aberturas das alvenarias deverão conter os elementos estruturais de verga e contraverga em concreto armado, assim como as aberturas para esquadrias que serão realizadas por conta das mudanças de localização também deverão contemplar a execução destes elementos estruturais.

4.10 Laje pré-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m², vãos até 3,50m/e=8cm, c /lajotas e cap. c/ conc. fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr. 3x) e ferragem negativa

Serão construídos três ambientes: sala de vacinação, agência de transfusão e UCIN. Os elementos estruturais pilares, vigas e lajes serão em concreto armado.

Item 5 – PAREDES E PAINÉIS

5.1 Alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão

Serão construídos três ambientes: sala de vacinação, agência de transfusão e UCIN. As divisórias e vedações destes ambientes serão em blocos vazados de tijolos cerâmicos. Além disso, serão realizadas algumas aberturas e fechamentos de portas em função de mudanças de localização. Os fechamentos serão em alvenaria de tijolos cerâmicos.

5.2 Forro em *drywall*, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação

Fechamento das tubulações de gases medicinais no bloco cirúrgico para reduzir acúmulo de sujidades e proliferação de bactérias, além de facilitar a manutenção e limpeza. O fechamento será com painéis em *drywall* a fim de promover maior celeridade e menor impacto na execução.

Item 6 – REVESTIMENTO

6.1 Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 L

Serão construídos três ambientes: sala de vacinação, agência de transfusão e UCIN. As divisórias e vedações destes ambientes serão em blocos vazados de tijolos cerâmicos. Além disso, serão realizadas algumas aberturas e fechamentos de portas em função de mudanças de localização. Os fechamentos serão em alvenaria de tijolos cerâmicos. Estas alvenarias devem ser revestidas com chapisco e massa única para que se tenha desempenho satisfatório

6.2 Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20 mm, com execução de taliscas.

Serão construídos três ambientes: sala de vacinação, agência de transfusão e UCIN. As divisórias e vedações destes ambientes serão em blocos vazados de tijolos cerâmicos. Além disso, serão realizadas algumas aberturas e fechamentos de portas em função de mudanças de localização. Os fechamentos serão em alvenaria de tijolos cerâmicos. Estas alvenarias devem ser revestidas com chapisco e massa única para que se tenha desempenho satisfatório

Item 7 – PAVIMENTAÇÃO

7.1 Lastro de concreto, e=5cm, preparo mecânico, inclusos lançamento e adensamento

Considerando a construção dos novos ambientes, será executada toda a pavimentação como lastro de concreto, contrapiso e o acabamento em piso e rodapé em granilite polido.

7.2 Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim. e areia), em betoneira 400 L, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão

Considerando a construção dos novos ambientes, será executada toda a pavimentação como lastro de concreto, contrapiso e o acabamento em piso e rodapé em granilite polido.

7.3 Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plástica

Considerando a construção dos novos ambientes, será executada toda a pavimentação como lastro de concreto, contrapiso e o acabamento em piso e rodapé em granilite polido.

7.4 Polimento em piso de alta resistência, novo

Considerando a construção dos novos ambientes, será executada toda a pavimentação como lastro de concreto, contrapiso e o acabamento em piso e rodapé em granilite polido.

7.5 Rodapé em marmorite/granilite, altura 10cm

Considerando a construção dos novos ambientes, será executada toda a pavimentação como lastro de concreto, contrapiso e o acabamento em piso e rodapé em granilite polido.

Item 8 – COBERTA

8.1 Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical

Serão construídos três ambientes, dentre eles a sala de vacinação e agência de transfusão. Será executada cobertura sobre as lajes com estrutura de madeira para suporte das telhas cerâmicas.

8.2 Telhamento com telha ondulada de fibrocimento, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento

Serão construídos três ambientes, dentre eles a UCIN – Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal. Será executada cobertura sobre as lajes com estrutura de madeira para suporte das telhas cerâmicas.

8.3 Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical

Serão construídos três ambientes, dentre eles a UCIN – Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal. Será executada cobertura sobre as lajes com estrutura de madeira para suporte das telhas cerâmicas.

8.4 Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical

Serão construídos três ambientes, dentre eles a sala de vacinação e agência de transfusão. Será executada cobertura sobre as lajes com estrutura de madeira para suporte das telhas cerâmicas.

8.5 Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia)

Serão construídos três ambientes, dentre eles a sala de vacinação e agência de transfusão. Será executada cobertura sobre as lajes com estrutura de madeira para suporte das telhas cerâmicas.

8.6 Rufo em concreto armado L= 0,34cm

O rufo é executado entre a parede de alvenaria e cobertura e tem função de proteção das alvenarias contra infiltrações.

8.7 Montagem de telha Térmica Sanduíche, do tipo Isotelha, formato Trapezoidal, com revestimento inferior e superior em aço, com núcleo em PIR com 50 mm. Estrutura de suporte formado por três perfis metálicos em "C", chumbados em alvenaria. Instalação e montagem

Considerando a demolição do madeiramento e telhamento dos ambientes que não possuem lajes, será executada estrutura metálica para suporte das telhas metálicas, tipo sanduíche, formato trapezoidal, espessura 50 mm, chumbados na alvenaria.

8.8 Forro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame

Considerando a substituição das coberturas dos ambientes que não possuem lajes, será necessário a execução de forro de gesso em placas.

8.9 Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical

Considerando a substituição das coberturas dos ambientes que não possuem lajes, será necessário a execução de rufos para as telhas termoacústicas.

8.10 Calha, semicircular de PVC, diâmetro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo transporte vertical

Com a substituição de telhas cerâmicas pelas telhas termoacústicas, será necessário a instalação de calhas e tubo de descida para encaminhamento das águas pluviais.

8.11 Tubo de descida em PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais

Com a substituição de telhas cerâmicas pelas telhas termoacústicas, será necessário a instalação de calhas e tubo de descida para encaminhamento das águas pluviais.

Item 9 – IMPERMEABILIZAÇÃO

9.1 – Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 3 demãos (áreas molhadas)

Toda superfície dos rufos deve ser impermeabilizada a fim de evitar infiltrações, além de impermeabilizar os pisos das áreas molhadas e as bases das paredes, até a altura da terceira fiada (aproximadamente 60 cm).

Item 10 – ESQUADRIAS DE MADEIRA

10.1 – Porta de giro em madeira semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5 cm, revestida com laminado texturizado, itens inclusos: dobradiças, batente, alizar e fechadura - fornecimento e instalação

Os ambientes que serão construídos deverão conter portas de madeira, conforme descrição e com as dimensões compatíveis com a suas funcionalidades. O padrão de acabamento deverá ser mantido em relação às portas existentes no hospital. A localização destas portas está descrita na memória de cálculo.

10.2 – Porta tipo vai e vem em madeira compensada lisa, semi-ôca, 120x210cm, 02 folhas com visor em vidro, revestida com laminado texturizado, itens inclusos: dobradiças, batente, alizar e fechadura - fornecimento e instalação

Os ambientes que serão construídos deverão conter portas de madeira, conforme descrição e com as dimensões compatíveis com a suas funcionalidades. O padrão de acabamento deverá ser mantido em relação às portas existentes no hospital. As localizações destas portas estão descritas na memória de cálculo.

10.3 – Porta de vidro temperado incolor, 1,80 x 2,10 m, 02 folhas, espessura 10mm, inclusive acessórios

Os ambientes que serão construídos deverão conter portas de madeira, conforme descrição e com as dimensões compatíveis com a suas funcionalidades. O padrão de acabamento deverá ser mantido em relação às portas existentes no hospital. A localização destas portas está descrita na memória de cálculo.

Item 11 – ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO/FERRO

11.1 – Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco, inclusive vidros, padronizada

Os ambientes que serão construídos, sala de vacinação, agência de transfusão e UCIN – Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal, deverão conter janelas, conforme especificações.

11.2 – Contramarco de alumínio, fixação com parafusos. Fornecimento e instalação

Os ambientes que serão construídos, sala de vacinação, agência de transfusão e UCIN – Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal, deverão conter janelas, conforme especificações.

Item 12 – VIDROS

12.1 – Instalação de vidro temperado, e = 6 mm, encaixado em perfil U

As portas da UCIN – Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal, conforme descrição, possuem visor para facilitar a visualização interna/externa. No entanto, o item *10.2 - Porta tipo vai e vem em madeira compensada lisa, semi-ôca, 120 x 210 cm, 02 folhas com visor em vidro, revestida com laminado texturizado*, não contempla o vidro em sua composição.

Item 13 – PINTURA

13.1 – Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão

Com a execução de novo forro de gesso nos ambientes que serão construídos e após a substituição da cobertura dos ambientes sem lajes, será necessário a aplicação de fundo selador, emassamento e pintura no teto dos respectivos cômodos.

13.2 – Aplicação de fundo selador látex PVA em paredes, uma demão

Com a execução de ambientes que serão construídos e após a substituição da cobertura dos ambientes sem lajes, será necessário a aplicação de fundo selador, emassamento e pintura nas paredes dos respectivos cômodos.

13.3 - Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos.

Com a execução de novo forro de gesso nos ambientes que serão construídos e após a substituição da cobertura dos ambientes sem lajes, será necessário a aplicação de fundo selador, emassamento e pintura no teto dos respectivos cômodos.

13.4 - Aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes, duas demãos

Com a execução de novo forro de gesso nos ambientes que serão construídos e após a substituição da cobertura dos ambientes sem lajes, será necessário que eles sejam pintados, já que conseqüentemente eles apresentarão sujidades. Além disso, será realizado o serviço de extensão dos pontos de tomadas para energizar os pontos/postos de consumos. A extensão será realizada com eletrofitas, que necessitarão de emassamento e pintura para acabamento final.

13.5 - Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em teto, duas demãos

Com a execução de novo forro de gesso após a substituição da cobertura dos ambientes sem lajes, será necessário a aplicação de fundo selador, emassamento e pintura no teto dos respectivos cômodos.

13.6 - Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos

Com a execução de novo forro de gesso após a substituição da cobertura dos ambientes sem lajes, será necessário que os mesmos sejam pintados, já que conseqüentemente os mesmos apresentarão sujidades. Além disso, será realizado o serviço de extensão dos pontos de tomadas para energizar os pontos/postos de consumos. A extensão será realizada com eletrofitas, que necessitarão de emassamento e pintura para acabamento final.

Item 14 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

14.1 – PONTOS HIDRÁULICOS E SSANITÁRIOS

14.1.1 - Ponto de esgoto PVC rígido de 40mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados...)

A UCIN – Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal dever conter um lavatório para que os médicos e enfermeiros possam fazer sua higienização. Desta forma, contemplamos um ponto de água e um ponto de esgoto para lavatório em uma bancada de granito.

14.1.2 - Ponto de esgoto PVC rígido de 50 mm (pias de cozinha, máquina de lavar...)

A Farmácia dever conter uma pia para que equipamentos e ferramentas possam ser lavados, além de possibilitar a higienização dos funcionários. Desta forma, contemplamos um ponto de água e um ponto de esgoto para pia em uma bancada de granito.

14.1.3 - Ponto de consumo terminal de água fria (sub-ramal) com tubulação de PVC, DN 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria

A Farmácia e a UCIN deverão conter uma pia e um lavatório, respectivamente, para que equipamentos e ferramentas possam ser lavados, além de possibilitar a higienização dos funcionários. Desta forma, contemplamos um ponto de água e um ponto de esgoto para pia em uma bancada de granito.

14.2 – LOUÇAS E METAIS

14.2.1 - Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em PVC - fornecimento e instalação

A Farmácia dever conter uma pia para que equipamentos e ferramentas possam ser lavados, além de possibilitar a higienização dos funcionários. O item *14.1.2 - Ponto de esgoto PVC rígido de 50 mm* não contempla a cuba.

14.2.2 - Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação

A Farmácia e a UCIN deverão conter uma pia e um lavatório, respectivamente, para que equipamentos e ferramentas possam ser lavados, além de possibilitar a higienização dos funcionários. O item *14.1.3 - Ponto de consumo terminal de água fria (sub-ramal) com tubulação de PVC, DN 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria* não contempla a torneira.

14.3 – REGISTROS E VÁLVULAS

14.3.1 - Registro de esfera, PVC, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água

Para a execução de ponto de consumo de água, será necessário a instalação de registro para que possibilite acionamento independente da rede geral, possibilitando futuras manutenções.

14.3.2 - Kit de registro de gaveta bruto de latão 3/4", inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação

Para a execução de ponto de consumo de água, será necessário a instalação de registro para que possibilite acionamento independente da rede geral, possibilitando futuras manutenções.

Item 15 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

15.1 – PONTOS ELÉTRICAS

15.1.1 - Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)

Com a construção dos ambientes UCIN, sala de vacinação e agência de transfusão, serão necessários a instalação de pontos de tomadas (10A e 20A) e iluminação.

15.1.2 - Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento

Com a construção dos ambientes UCIN, sala de vacinação e agência de transfusão, serão necessários a instalação de pontos de tomadas (10A e 20A) e iluminação.

15.1.3 - Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento

Com a construção dos ambientes UCIN, sala de vacinação e agência de transfusão, serão necessários a instalação de pontos de tomadas (10A e 20A) e iluminação.

15.2 – LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS

15.2.1 - Luminária tipo spot de embutir com lâmpada LED de 15W, fornecimento e instalação

Com a construção dos ambientes UCIN, sala de vacinação e agência de transfusão, serão necessários a instalação de pontos de tomadas (10A e 20A) e iluminação, conforme memória de cálculo.

Item 16 – CLIMATIZAÇÃO

16.1 – TUBULAÇÃO DE COBRE

16.1.1 – Tubulação em cobre classe C parede 1/32" diâmetro 1/4" para interligação de *Split System* ao condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico, alimentação elétrica, conexões e fixações para aparelhos até 48.000 BTU

Com a construção da sala de vacinação e agência de transfusão será necessário realizar a extensão da rede de climatização e pré-instalação de ar-condicionado tipo *split*.

16.1.2 – Tubulação em cobre classe C parede 1/32" diâmetro 1/2" para interligação de *Split System* ao condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico, alimentação elétrica, conexões e fixações para aparelhos até 48.000 BTU

Com a construção da sala de vacinação e agência de transfusão será necessário realizar a extensão da rede de climatização e pré-instalação de ar-condicionado tipo *split*.

16.2 – DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA

16.2.1 – Rede de dutos para ar-condicionado com chapa de aço galvanizada nº 24, com isolamento térmico de EPS = 25mm

Com a construção da UCI – Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal será necessário realizar a extensão da rede de climatização.

16.2.2 – Tomada de ar externo com veneziana, filtro e registro VDF 711 397 x 297 mm TROX ou de similar desempenho técnico - fornecimento e instalação

Com a construção da UCI – Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal será necessário realizar a extensão da rede de climatização.

16.2.3 – Grelha de Insuflamento/Retorno de Ar de lâminas ajustáveis com registro, modelo AT-AG 625 x 325 mm, TROX ou de similar desempenho técnico - fornecimento e instalação.

Com a construção da UCI – Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal será necessário realizar a extensão da rede de climatização.

16.2.4 – Grelha de Insuflamento/Retorno de ar de lâminas ajustáveis com registro, modelo AT-AG 625 x 425 mm, TROX ou de similar desempenho técnico - fornecimento e instalação.

Com a construção da UCI – Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal será necessário realizar a extensão da rede de climatização.

16.2.5 – Registro de vazão Modelo KRV 20cm controlado por molas - fornecimento e instalação.

Com a construção da UCI – Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal será necessário realizar a extensão da rede de climatização.

16.2.6 – Duto flexível com diâmetro 20cm fabricado em alumínio - fornecimento e instalação.

Com a construção da UCI – Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal será necessário realizar a extensão da rede de climatização.

16.2.7 – Porta de Inspeção MODELO PIPER 3925 GA-SP-I - fornecimento e instalação.

Com a construção da UCI – Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal será necessário realizar a extensão da rede de climatização.

16.3 – ACESSÓRIOS

16.3.1 – Caixa polar para *Split* saída 25 mm

Com a construção da sala de vacinação e agência de transfusão será necessário realizar a extensão da rede de climatização e pré-instalação de ar-condicionado tipo *split*.

Item 17 – GASES MEDICINAIS

17.1 – Execução de 38 pontos de gases medicinais, dividido em três gases: ar medicinal, oxigênio e vácuo clínico, sendo 8 (oito) pontos de vácuo clínico, 15 (quinze) pontos de oxigênio, 15 (quinze) pontos de ar medicinal. Instalação de três painéis de alarme, oxigênio, ar medicinal e vácuo clínico. 3 (três) válvulas de seção esférica 3/4". Teste de estanqueidade. Quantidades, bitolas e arranjo conforme projeto de gases medicinais. Fornecimento e instalação.

Com a construção da UCIN – Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal e da UTI será necessário a extensão da rede de gases medicinais para atender esta demanda.

17.02 – Painel modular para leito instalado com 5 postos de gases medicinais (2x Oxigênio + 2x Ar medicinal + 1x Vácuo) com conexões de engate, fabricado em alumínio, 6 tomadas 2P+T Norma NBR 14.136, sendo 3 na cor branca (127V), e 3 na cor vermelha (220V), - (Ref.: FEMTEC ou equivalente) - fornecimento e instalação

Com a construção da UCIN – Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal e da UTI, será necessário a extensão da rede de gases medicinais para atender esta demanda.

Item 18 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

18.1 – Limpeza final da obra.

Após a execução dos serviços previstos nesta reprogramação, os ambientes que sofrerão alterações necessitarão de limpeza final para a entrega definitiva da obra.

18.2 – Bancada de granito cinza polido, de 0,50 x 0,60 m, para lavatório - fornecimento e instalação

O item 14.1.3 - *Ponto de consumo terminal de água fria (sub-ramal) com tubulação de PVC, DN 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria* não contempla a bancada de granito.

18.3 – Prateleira de concreto armado, larg. 0,60 m, esp.= 5,00 cm.

Com a execução de alvenaria de vedação dividindo a sala da nutricionista, teremos dois outros ambientes: armazenamento e congelamento e despensa seca. A despensa seca deverá conter prateleiras de concreto para armazenamento dos alimentos e insumos da cozinha.

18.4 – Projeto elétrico de baixa tensão.

Como haverá ampliação do hospital com a construção de alguns ambientes e, conseqüentemente, ampliação da rede elétrica, será necessário realizar projeto elétrico para verificar a necessidade de alteração ou novo dimensionamento da rede elétrica.

18.5 – Projeto de gases medicinais.

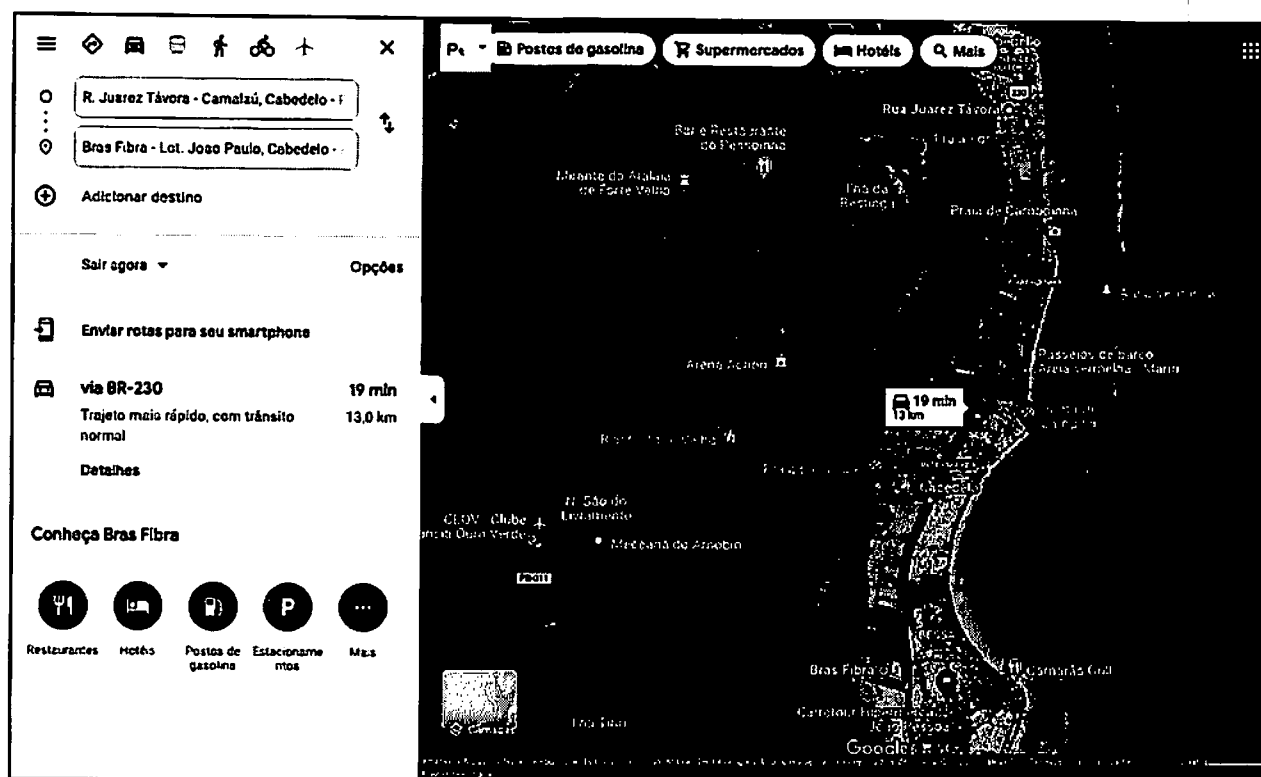
Como haverá ampliação do hospital com a construção na UCIN – Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal e, conseqüentemente, ampliação da rede de gases medicinais, será necessário realizar projeto de gases medicinais para verificar a necessidade de alteração ou novo dimensionamento da rede de gases medicinais.

Cabedelo, 06 de maio de 2022.

**LUIZ BRITO
DE SOUZA
JUNIOR:
00781141443**

Assinado digitalmente por LUIZ BRITO DE
SOUZA JUNIOR/00781141443
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Estado - RFB, OU=SEB
e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR ATDCSIGN
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial,
OU=20262632000133, CN=LUIZ BRITO DE
SOUZA JUNIOR/00781141443
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização do assentamento
aqui
Data: 2022.05.06 13:25:05-03'00'

ANEXO 1



Distância da obra de Reforma do Hospital de Cabedelo até o destino do bota-fora autorizado pela SUDEMA = 13 Km.

Fonte: Google Maps



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABELO

Obra:		REFORMA						
Nome:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (REFORMA DO ANEXO DO HOSPITAL PADRE ALFREDO BARBOSA) NO MUNICÍPIO DE CABELO/PB.						
Orgão:		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO / SECRETARIA DA SAÚDE					BDI	28,11%
Item	Código SINAPI Desonerado (Dezembro/2021)	Descrição	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Unitário (C/BDI)	Quant.	Valor	
1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							R\$	2.467,64
1.1	97641	Retirada de forro de gesso, sem reaproveitamento	m²	3,31	4,24	115,35	R\$ 489,13	
1.2	97622	Demolicao de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento	m³	37,76	48,37	5,18	R\$ 250,58	
1.3	03240 - ORSE	Demolição de piso de alta resistencia (granilite)	m²	15,91	20,38	1,74	R\$ 35,47	
1.4	97661	Remoção de cabos elétricos e luminárias, de forma manual	und	0,44	0,56	13,00	R\$ 7,33	
1.5	97647	Demolição de telhas ceramicas, sem reaproveitamento	m²	2,41	3,09	115,35	R\$ 356,14	
1.6	97650	Retirada de estrutura de madeira pontalateada para telhas ceramicas	m²	5,20	6,66	115,35	R\$ 768,43	
1.7	0031 - ORSE	Retirada de folhas e forro de porta de madeira	und	12,71	16,28	4,00	R\$ 65,13	
1.8	100981	Carga, manobra e descarga (bota-fora) mecanizadas de entulho em caminhao basculante 6 m3	m³	7,11	9,11	17,72	R\$ 161,40	
1.9	95875	Transporte com caminhão basculante 10 m3	m³xKm	1,61	2,06	161,95	R\$ 334,03	
2 MOVIMENTO DE TERRAS							R\$	1.778,02
2.1	93358	Escavação manual de valas. AF_03/2016	m³	57,32	73,43	7,88	R\$ 578,34	
2.2	94319	Aterro manual (do caixão) de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. AF_05/2016	m³	36,18	46,35	16,53	R\$ 766,17	
2.3	96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	39,12	50,12	8,65	R\$ 433,51	
3 INFRAESTRUTURA							R\$	10.679,01
3.1	102487	Concreto Ciclóptico Fck = 15Mpa, 30% Pedra De Mão Em Volume Real, Inclusive Lançamento. Af_05/2021	m²	423,50	542,55	7,88	R\$ 4.272,98	
3.2	103335	Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Horizontal De 14X9X19 Cm (Espessura 14 Cm, Bloco Deitado) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Manuaf. Af_12/2021	m²	105,70	135,41	5,17	R\$ 700,08	
3.3	94968	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600	m²	293,61	376,14	0,32	R\$ 120,37	
3.4	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600	m²	362,42	464,30	1,15	R\$ 533,94	
3.5	11488 - ORSE	Lançamento/aplicacao manual de concreto em fundacoes	m³	23,57	30,20	1,47	R\$ 44,39	
3.6	92919	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando Aço CA-50 de 10.0 mm - montagem/corte/dobra	kg	15,17	19,43	174,67	R\$ 3.394,59	
3.7	96542	Forma tabua para concreto em fundacao c/ reaproveitamento 5x	m²	71,85	92,05	17,52	R\$ 1.612,66	
4 SUPERESTRUTURA							R\$	47.011,62
4.1	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600	m³	362,42	464,30	21,04	R\$ 9.768,79	
4.2	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	148,08	189,71	21,04	R\$ 3.991,40	
4.3	92778	Armação de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando Aço CA-50 de 10.0 mm - montagem/corte/dobra	kg	15,60	19,99	742,37	R\$ 14.836,38	
4.4	92419	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações	m²	61,83	79,21	30,24	R\$ 2.395,32	
4.5	92455	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada, 4 utilizações	m²	137,93	176,70	52,06	R\$ 9.199,11	

Item	Código SINAPI Desonerado (Dezembro/2021)	Descrição	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Unitário (C/BDI)	Quant.	Valor
4.6	92514	Montagem e desmontagem de fôrma p/parede e laje maciça com área média maior que 20 m², pé-direito simples, em madeira resinada, 4 utilizações. Af_12/2015	m²	25,12	32,18	84,17	R\$ 2.708,69
4.7	93184	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão	m	30,31	38,83	12,00	R\$ 465,96
4.8	93184	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão	m	30,31	38,83	15,10	R\$ 586,34
4.9	93194	Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento	m	40,65	52,08	15,10	R\$ 786,36
4.10	101963	Laje Pré-Moldada Unidirecional, Biapolada, Para Piso, Enchimento Em Cerâmica, Vigota Convencional, Altura Total Da Laje (Enchimento+Capa) = (8+4). Af_11/2020	m²	158,86	203,52	11,17	R\$ 2.273,27
5 PAREDES E PAINÉIS							R\$ 10.730,48
5.1	103328	Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Horizontal De 9X19X19 Cm (Espessura 9 Cm) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_12/2021	m²	64,36	82,45	109,35	R\$ 9.016,08
5.2	96114	Forno em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	m²	76,47	97,97	17,50	R\$ 1.714,40
6 REVESTIMENTO							R\$ 7.027,21
6.1	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m²	2,96	3,79	189,54	R\$ 718,75
6.2	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	25,98	33,28	189,54	R\$ 6.308,46
7 PAVIMENTAÇÃO							R\$ 10.739,05
7.1	95241	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Pisos, Lajes Sobre Solo Ou Radiers, Espessura De 5 Cm. Af_07/2016	m²	22,58	28,93	76,40	R\$ 2.210,04
7.2	94438	(composição representativa do serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (c/m e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. Af_11/2014	m²	31,52	40,38	76,40	R\$ 3.085,05
7.3	10169 - ORSE	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m²	41,40	53,04	76,40	R\$ 4.052,07
7.4	11233 - ORSE	Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	20,12	25,78	54,00	R\$ 1.391,89
8 COBERTA							R\$ 85.440,12
8.1	94201	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. Af_06/2016	m²	29,70	38,05	76,40	R\$ 2.906,92
8.2	94210	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento, com recobrimento lateral de 1 1/4 da onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento	m²	59,27	75,93	76,40	R\$ 5.801,11
8.3	92544	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha estrutural de fibrocimento, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	14,06	18,01	76,40	R\$ 1.376,14
8.4	92541	Trama De Madeira Composta Por Ripas, Caibros E Terças Para Telhados De Até 2 Águas Para Telha Cerâmica Capa-Canal, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	m²	63,42	81,25	76,40	R\$ 6.207,30
8.5	94224	Emboçamento Com Argamassa Traço 1:2:9 (Cimento, Cal E Areia). Af_07/2019	m	18,83	24,12	16,00	R\$ 385,97
8.6	304 - ORSE	Rufo em concreto armado L= 0,34cm	m	34,97	44,80	16,00	R\$ 716,80
8.7	CPU.01	Montagem de telha Térmica Sanduiche, do tipo Isotelha, formato Trapezoidal, com revestimento inferior e superior em aço, com núcleo em PIR com 50 mm. Estrutura de suporte formado por três perfis metálicos em "C", chumbados em alvenaria. Instalação e montagem	m²	366,66	489,73	115,35	R\$ 54.183,14
8.8	96109	Forno de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame	m²	34,48	44,17	193,03	R\$ 8.526,58
8.9	94231	Rufo Em Chapa De Aço Galvanizado Número 24, Corte De 25 Cm, Incluso Transporte Vertical	m	52,07	66,71	18,61	R\$ 1.241,41

Item	Código SINAPI Desonerado (Dezembro/2021)	Descrição	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Unitário (C/BD)	Quant.		Valor
8.10	100434	Caixa, semicircular de pvc, diâmetro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	67,97	87,08	34,61	R\$	3.013,71
8.11	89578	Tubo De Descida Em Pvc, Série R, Água Pluvial, DN 100 Mm, Fomecido E Instalado Em Condutores Verticais De Águas Pluviais. Af_12/2014	m	46,88	60,06	18,00	R\$	1.081,04
9 IMPERMEABILIZAÇÃO							R\$	3.908,19
9.1	98557	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 3 demãos (áreas molhadas)	m²	39,93	51,15	76,40	R\$	3.908,19
10 ESQUADRIAS DE MADEIRA							R\$	13.053,86
10.1	100689	Kit De Porta De Madeira Frisada, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 80X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Incluídos: Dobradiças, Montagem E Instalação De Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fomecimento E Instalação. Af_12/2019	und	900,85	1.154,08	5,00	R\$	5.770,39
10.2	08205/ORSE	Porta em madeira compensada (canalet), lisa, semi-oca, 1,60 x 2,10 m, 2 folhas, com visor duplo, tipo vai-vem, revestido inclusive batentes e ferragens, exceto vidros.	und	1.820,25	2.331,92	2,00	R\$	4.663,84
10.3	13096/ORSE	Porta de vidro temperado incolor, 1,80x2,10 m, 02 folhas, espessura 10mm, inclusive acessórios	und	2.044,83	2.619,63	1,00	R\$	2.619,63
11 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO / FERRO							R\$	5.115,39
11.1	94570	Janela de alumínio de comer, 2 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco, inclusive vidros, padronizada	m²	531,02	680,29	3,60	R\$	2.449,04
11.2	94590	Contramarco De Alumínio, Fixação Com Parafuso - Fomecimento E Instalação. Af_12/2019	m²	21,33	27,33	97,58	R\$	2.666,35
12 VIDROS							R\$	2.049,09
12.1	102179	Instalação De Vidro Temperado, E = 6 Mm, Encabado Em Perfil U. Af_01/2021_P	m²	355,44	455,35	4,50	R\$	2.049,09
13 PINTURA							R\$	17.794,10
13.1	88484	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. AF_06/2014	m²	2,50	3,20	191,75	R\$	614,13
13.2	88415	Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão. AF_06/2014 - paredes internas	m²	2,48	3,18	218,70	R\$	694,84
13.3	88496	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. AF_06/2014	m²	21,22	27,18	218,70	R\$	5.945,35
13.4	88495	Aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes, uma demão. AF_06/2014 - paredes internas/externas	m²	8,90	11,40	191,75	R\$	2.186,29
13.5	88496	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos. AF_06/2014	m²	21,22	27,18	191,75	R\$	5.212,71
13.6	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014 - paredes internas/externas	m²	11,21	14,36	218,70	R\$	3.140,78
14 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							R\$	2.354,40
14.1 PONTOS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS								1.183,23
14.1.1	01679/ORSE	PONTO DE ESGOTO PVC RÍGIDO DE 40mm (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SINFONADOS...)	und	71,94	92,16	4,00	R\$	368,65
14.1.2	01678/ORSE	PONTO DE ESGOTO PVC RÍGIDO DE 50mm (PIAS DE COZINHA, MAQUINA DE LAVAR...)	und	116,70	149,50	1,00	R\$	149,50
14.1.3	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	und	103,83	133,02	5,00	R\$	665,08
14.2 LOUÇAS E METAIS								1.014,26
14.2.1	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	251,81	322,59	1,00	R\$	322,59
14.2.2	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	107,98	138,33	5,00	R\$	691,67

Item	Código SINAP Desonerado (Dezembro/2021)	Discriminação	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Unitário (C/BDI)	Quant.	Valor
14.3		REGISTROS E VÁLVULAS					156,91
14.3.1	90371	Registro de esfera, pvc, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. AF_03/2015	und	16,06	20,57	2,00	R\$ 41,15
14.3.2	89972	Kit De Registro De Gaveta Bruto De Latão 3/2", Inclusive Conexões, Roscável, Instalado Em Ramal De Água Fria - Fornecimento E Instalação. Af_12/2014	und	45,18	57,88	2,00	R\$ 115,76
15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO					R\$ 6.833,16
15.1		PONTOS ELÉTRICOS					6.026,17
15.1.1	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	108,40	138,87	9,00	R\$ 1.249,84
15.1.2	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO,	UN	137,41	176,04	19,00	R\$ 3.344,68
15.1.3	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO.	UN	139,69	178,96	8,00	R\$ 1.431,65
15.2		LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS					806,99
15.2.1	10352/ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada LED de 15W, fornecimento e instalação	und	78,74	100,87	8,00	R\$ 806,99
16		CLIMATIZAÇÃO					R\$ 10.212,44
16.1		TUBULAÇÃO COBRE					2.024,65
16.1.1	97327	Tubulação em cobre classe C parede 1/32" diâmetro 1/4" para interligação de Split System ao condensador / evaporador, inclusive isolamento térmico, alimentação elétrica, conexões e fixações para aparelhos até 48.000 BTU	m	32,06	41,07	15,00	R\$ 616,08
16.1.2	103291	Tubulação em cobre classe C parede 1/32" diâmetro 1/2" para interligação de Split System ao condensador / evaporador, inclusive isolamento térmico, alimentação elétrica, conexões e fixações para aparelhos até 48.000 BTU	m	73,30	93,90	15,00	R\$ 1.408,57
16.2		DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA					4.970,99
16.2.1	CPU.02	Rede de dutos para ar-condicionado com chapa de aço galvanizada nº 24, com isolamento térmico de eps = 25mm	m	95,79	122,72	15,00	R\$ 1.840,75
16.2.2	CPU.03	Tomada de ar externo com veneziana, filtro e registro VDF 711 397 x 297 mm TROX ou de similar desempenho técnico - fornecimento e instalação	und	181,75	232,84	1,00	R\$ 232,84
16.2.3	CPU.04	Greiha de Insuflamento/Retomo de Ar de lâminas ajustáveis com registro, modelo AT-AG 625 x 325 mm, TROX ou de similar desempenho técnico - fornecimento e instalação.	und	176,75	226,43	1,00	R\$ 226,43
16.2.4	CPU.05	Greiha de Insuflamento/Retomo de ar de lâminas ajustáveis com registro, modelo AT-AG 625 x 425 mm, TROX ou de similar desempenho técnico - fornecimento e instalação.	und	215,21	275,71	2,00	R\$ 551,41
16.2.5	CPU.06	Registro de vazão Modelo KVR 20cm controlado por molas - fornecimento e instalação.	und	855,38	1.095,83	1,00	R\$ 1.095,83
16.2.6	CPU.07	Duto flexível com diâmetro 20cm fabricado em alumínio - fornecimento e instalação.	m	36,34	46,56	8,00	R\$ 372,44
16.2.7	CPU.08	Porta De Inspeção Aço Galvanizado Rad 450X350Mm Fornecimento E Instalação.	und	84,73	108,55	6,00	R\$ 651,29
16.3		ACESSÓRIOS					3.216,80
16.3.1	CPU.09	Caixa polar para split 39X17X5CM. Fornecimento e instalação.	und	32,61	41,78	77,00	R\$ 3.216,80
17		GASES MEDICINAIS					R\$ 94.315,14

Item	Código SINAPI Desonerado (Dezembro/2021)	Descrição	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Unitário (C/BD)	Quant.	Valor
17.1	CPU.11	EXECUÇÃO DE 38 PONTOS DE GASES MEDICINAIS, DIVIDIDO EM TRÊS GASES: AR MEDICINAL, OXIGÊNIO E VÁCUO CLÍNICO, SENDO 8 (OITO) PONTOS DE VÁCUO CLÍNICO, 15 (QUINZE) PONTOS DE OXIGÊNIO, 15 (QUINZE) PONTOS DE AR MEDICINAL. INSTALAÇÃO DE TRÊS PAINÉIS DE ALARME, OXIGÊNIO, AR MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO. 3 (TRÊS) VÁLVULAS DE SEÇÃO ESFÉRICA 3/4". TESTE DE ESTANQUEIDADE. QUANTIDADES, BITOLAS E ARRANJO CONFORME PROJETO DE GASES MEDICINAIS.	VB	50.787,18	65.063,46	1,00	R\$ 65.063,46
17.16	CPU.10	Painel modular para leito instalado com 5 postos de gases medicinais (2xOxigênio + 2xAr medicinal + 1xVácuo) com conexões de engate, fabricado em alumínio, 8 tomadas 2P+T Norma NBR 14136, (Ref.: FEMTEC ou equivalente) - fornecimento e instalação	und	2.075,75	2.659,24	11,00	R\$ 29.251,68
18 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 26.223,41
18.1	02450/ORSE	Limpeza geral	m²	2,04	2,61	193,03	R\$ 504,47
18.2	86895	Bancada de granito cinza polido, de 0,50 x 0,60 m, para lavatório - fornecimento e instalação	und	267,47	342,66	2,00	R\$ 685,31
18.3	09745/ORSE	Prateleira de concreto armado, larg. 0,60 m, esp= 5,00cm	m	207,53	265,87	16,00	R\$ 4.253,87
18.4	COTAÇÃO/CEHOP	Projeto elétrico de baixa tensão	m²	5,70	7,30	2.403,00	R\$ 17.547,35
18.5	COTAÇÃO/CEHOP	Projeto de gases medicinais	m²	1,05	1,35	2.403,00	R\$ 3.232,41
T O T A I S (R \$)							R\$ 357.732,33

LUIZ BRITO DE SOUZA JUNIOR:
00781141443

Assinado eletronicamente por LUIZ BRITO DE SOUZA JUNIOR 00781141443
DN: C=BR, O=MCP-SIAS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CDF AS, OU=VALID, OU=ARQUITOXIGN, CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial, DN=2636163000113, CN=LUIZ BRITO DE SOUZA JUNIOR 00781141443
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização e/ou localização de assinatura: sua
Data: 2022 05 08 13 29 31-0707

Referência	SINAPI	Código/Ref.	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8.7	Discriminação					
SINAPI 12/2021	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	40552	UND	9,00	0,44	3,99
COTAÇÃO	TACKY TAPE - FITA SELANTE - INFUSÃO/LAMINAÇÃO A VÁCUO - ADVANCED VACUUM DE 12,0M, 3MM	COTAÇÃO	m	4,00	10,97	43,88
SINAPI 12/2021	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	40740	m2	1,00	241,13	241,13
SINAPI 12/2021	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 M	90447	m²	0,18	4,44	0,80
SINAPI 12/2021	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2)	90456	m²	0,18	2,83	0,51
SINAPI 12/2021	PERFIL "U" ENRUECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM	43083	kg	3,42	10,52	35,98
SINAPI 12/2021	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88277	h	1,50	12,42	18,63
SINAPI 12/2021	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	1,50	14,49	21,74
TOTAL (R\$)						366,66

Referência	SINAPI	Código/Ref.	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8.7	Discriminação					
COTAÇÃO	DUTOS PARA AR-CONDICIONADO COM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24, COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE EPS = 25MM	COTAÇÃO	m	1,00	90,41	90,41
SINAPI 12/2021	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88277	h	0,20	12,42	2,48
SINAPI 12/2021	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	0,20	14,49	2,90
TOTAL (R\$)						95,79

Referência	SINAPI	Código/Ref.	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8.7	Discriminação					
COTAÇÃO	TOMADA DE AR EXTERNO COM VENEZIANA, FILTRO E REGISTRO VDF 711 397 X 297 MM TROX OU DE SIMILAR DESEMPENHO TÉCNICO	COTAÇÃO	und	1,00	176,37	176,37
SINAPI 12/2021	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88277	h	0,20	12,42	2,48
SINAPI 12/2021	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	0,20	14,49	2,90
TOTAL (R\$)						181,75

Referência	SINAPI	Código/Ref.	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8.7	Discriminação					
COTAÇÃO	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO DE AR DE LÂMINAS AJUSTÁVEIS COM REGISTRO, MODELO AT-AG 625 X 325 MM, TROX OU DE SIMILAR DESEMPENHO TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COTAÇÃO	und	1,00	171,37	171,37
SINAPI 12/2021	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88277	h	0,20	12,42	2,48
SINAPI 12/2021	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	0,20	14,49	2,90
TOTAL (R\$)						176,75

Referência	SINAPI	Código/Ref.	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8.7	Discriminação					
COTAÇÃO	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO DE AR DE LÂMINAS AJUSTÁVEIS COM REGISTRO, MODELO AT-AG 625 X 425 MM, TROX OU DE SIMILAR DESEMPENHO TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COTAÇÃO	un	1,00	209,83	209,83
SINAPI 12/2021	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88277	h	0,20	12,42	2,48
SINAPI 12/2021	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316	h	0,20	14,49	2,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO / SECRETARIA DA SAÚDE

Obra:	REFORMA		
Nome:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (REFORMA DO ANEXO DO HOSPITAL PADRE ALFREDO BARBOSA) NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.		
Descrição:		Contrato:	219/2018
Empresa:	SG INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA	Ordem de Serviço:	004/2018
Orgão:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO / SECRETARIA DA SAÚDE		

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ADITIVO DE CONTRATO 03/2020 - ITENS ANTIGOS

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
1.1	Retirada de forro de gesso						
Cod.	97641						
Setor	Forro de gesso existente Local						
	Sala de Estabilização	3,01	7,39		1,00	22,24	
	Atendimento pediatria	2,70	3,95		1,00	10,67	
	Sala sutura e curativo	2,25	4,04		1,00	9,09	
	Corredor	2,10	4,04		1,00	8,48	
	Repouso médico masculino	2,97	5,14		1,00	15,27	
	Repouso médico feminino	2,97	5,14		1,00	15,27	
	Posto de enfermagem enfermaria cirúrgica	2,00	3,19		1,00	6,38	
	Posto de enfermagem bloco cirúrgico	2,00	3,19		1,00	6,38	
	SRPA	3,60	4,00		1,00	14,40	
	Rouparia limpa	1,85	2,08		1,00	3,85	
	Rouparia suja	1,60	2,08		1,00	3,33	
	Total executado					115,35	m2
1.2	Demolicao de alvenaria de tijolos furados s/ reaproveitamento						
Cod.	73899/002 - REF						
	- PAREDES INTERNAS						
	Demolição de alvenarias de tijolos furados						
Setor	Local						
	Sala de Estabilização	2,90	3,00	0,15	1,00	1,31	
	Sala de aleitamento	0,80	2,10	0,15	1,00	0,25	
	Farmácia	1,20	2,10	0,15	1,00	0,38	
	SRPA/Rouparias	3,60	3,00	0,15	1,00	1,62	
	Nutricionista	2,10	3,00	0,15	1,00	0,95	
		1,20	3,00	0,15	1,00	0,54	
		0,80	1,20	0,15	1,00	0,14	
	Total executado					5,18	m3
1.3	Demolição de piso de alta resistencia (granilite)						
Cod.	73801/001 - REF						
Setor	Pisos em granilite pré-existentes Local F						
	Nutricionista	2,90	0,60		1,00	1,74	
	Total executado					1,74	m2

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
1.4	Retirada de luminária						
Cod.	COMPOSIÇÃO						
Setor	Locais						
	Sala de estabilização	2,00			1,00	2,00	
	Circulação do Ambulatório	1,00			1,00	1,00	
	Sala de sutura e curativo	1,00			1,00	1,00	
	Atendimento da Pediatria	1,00			1,00	1,00	
	Rouparia	2,00			1,00	2,00	
	SRPA	2,00			1,00	2,00	
	Posto de Enfermagem	1,00			2,00	2,00	
	Repouso Médico Feminino	1,00			1,00	1,00	
	Repouso Médico Masculino	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					13,00	und
1.5	Demolição de telhas ceramicas						
Cod.	97647						
Setor	- Cobertas em telha cerâmica Local						
	Sala de Estabilização	3,01	7,39		1,00	22,24	
	Atendimento pediatria	2,70	3,95		1,00	10,67	
	Sala sutura e curativo	2,25	4,04		1,00	9,09	
	Corredor	2,10	4,04		1,00	8,48	
	Repouso médico masculino	2,97	5,14		1,00	15,27	
	Repouso médico feminino	2,97	5,14		1,00	15,27	
	Posto de enfermagem enfermaria cirúrgica	2,00	3,19		1,00	6,38	
	Posto de enfermagem bloco cirúrgico	2,00	3,19		1,00	6,38	
	SRPA	3,60	4,00		1,00	14,40	
	Rouparia limpa	1,85	2,08		1,00	3,85	
	Rouparia suja	1,60	2,08		1,00	3,33	
	Total executado					115,35	m2
1.6	Retirada de estrutura de madeira pontafeteada para telhas ceramicas						
Cod.	97650						
Setor	- Estrutura de madeira para telha cerâmica Local						
	Sala de Estabilização	3,01	7,39		1,00	22,24	
	Atendimento pediatria	2,70	3,95		1,00	10,67	
	Sala sutura e curativo	2,25	4,04		1,00	9,09	
	Corredor	2,10	4,04		1,00	8,48	
	Repouso médico masculino	2,97	5,14		1,00	15,27	
	Repouso médico feminino	2,97	5,14		1,00	15,27	
	Posto de enfermagem enfermaria cirúrgica	2,00	3,19		1,00	6,38	
	Posto de enfermagem bloco cirúrgico	2,00	3,19		1,00	6,38	
	SRPA	3,60	4,00		1,00	14,40	
	Rouparia limpa	1,85	2,08		1,00	3,85	
	Rouparia suja	1,60	2,08		1,00	3,33	
	Total executado					115,35	m2
1.7	Retirada de folhas de porta de madeira						
Cod.	72142 - REF						
Setor	- Portas de madeira existentes Locais						
	Sala de aleitamento	1,00			1,00	1,00	
	Rouparia limpa	1,00			1,00	1,00	

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
	Rouparia suja	1,00			1,00	1,00	
	Despensa Seca/Nutricionista	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					4,00	und
1.8	Retirada de forras de madeira						
Cod.	72143 - REF						
Setor	- Grades das portas de madeira existentes						
	Locais						
	Sala de aleitamento	1,00			1,00	1,00	
	Rouparia limpa	1,00			1,00	1,00	
	Rouparia suja	1,00			1,00	1,00	
	Despensa Seca/Nutricionista	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					4,00	und
1.9	Carga e descarga (bota-fora) mecanizadas de entulho em caminhão basculante 10 m3						
Cod.	100981						
Setor	- Volume de expurgo						
	Origem	Área m2	Espessura m	Volume m3	Taxa de empolamento	Expurgo Total	
	Demolição de telha canal	115,35	0,01	1,15	1,35	1,56	
	Demolição de Forro de gesso	115,35	0,02	2,31	1,35	3,11	
	Demolição de madeiramento das telhas cerâmicas	115,35	0,05	5,77	1,35	7,79	
	Total executado					17,72	m2
1.10	Transporte com caminhão basculante 10 m3						
Cod.	COMPOSIÇÃO						
Setor	- Volume de expurgo						
	Origem	Volume m3		Distância Km		Vol x Dist. m3 x Km	
	Demolição de telha canal	1,56		13,00		20,24	
	Demolição de Forro de gesso	3,11		13,00		40,49	
	Demolição de madeiramento das telhas cerâmicas	7,79		13,00		101,22	
	Total executado					161,95	m3 x Km
2	MOVIMENTO DE TERRAS						
2.1	Escavação manual de valas. AF_03/2016						
Cod.	93358 - REF						
	Local						
	Nutricionista	2,90	0,40	0,65	1,00	1,16	
	USIN	6,23	0,40	0,65	1,00	1,62	
	Agência de transfusão	2,40	0,40	0,65	2,00	1,25	
	Sala de vacinação	2,80	0,40	0,65	2,00	1,46	
		3,20	0,40	0,65	2,00	1,66	
		2,80	0,40	0,65	1,00	0,73	
	Total executado					7,88	m³
2.2	Aterro manual (do caixão) de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. AF_05/2016						

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
Cod.	94319 - REF						
	USIN	10,80	6,20	0,20	1,00	13,39	
	Agência de transfusão	2,80	2,40	0,20	1,00	1,34	
	Sala de vacinação	2,80	3,20	0,20	1,00	1,79	
	Total executado					16,53	m³
2.3	Reaterro de vala com compactação manual						
Cod.	73964/006 - REF						
	Total Previsto	8,65			1,00	8,65	
	Total executado					8,65	m³
3	INFRAESTRUTURA						
3.1	Alvenaria em pedra rachao ou pedra de mao, assentada com argamassa traco 1:6 (cimento e areia)						
Cod.	74053/001 - REF						
	Total Previsto	7,88			1,00	7,88	
	Total executado					7,88	m³
3.2	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia media nao peneirada), preparo manual, junta 1 cm						
Cod.	73935/002 - REF						
Setor	Local						
	USIN	6,23		0,20	1,00	1,25	
	Agência de transfusão	2,40		0,20	2,00	0,96	
		2,80		0,20	2,00	1,12	
	Sala de vacinação	3,20		0,20	2,00	1,28	
		2,80		0,20	1,00	0,56	
	Total executado					5,17	m2
3.3	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600						
Cod.	94968 - REF						
>>>	SAPATAS PARA NOVAS CONSTRUÇÕES						
	USIN						
	Sapatas S1/S2/S3/S4 (80x80) (x 4)	0,80	0,80	0,05	4,00	0,13	
	Agência de transfusão						
	Sapatas S1/S2/S3/S4 (80x80) (x 4)	0,80	0,80	0,05	4,00	0,13	
	Sala de vacinação						
	Sapatas S5/S6 (80x80) (x 2)	0,80	0,80	0,05	2,00	0,06	
	Total executado					0,32	m³
3.4	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1 - preparo mecânico com betoneira 600						
Cod.	94971 - REF						

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
	USIN						
	Sapatas S1/S2/S3/S4 (80x80) (x 4)	0,80	0,80	0,30	4,00	0,77	
	Agência de transfusão						
	Sapatas S1/S2/S3/S4 (80x80) (x 4)	0,80	0,80	0,30	4,00	0,77	
	Sala de vacinação						
	Sapatas S5/S6 (80x80) (x 2)	0,80	0,80	0,30	2,00	0,38	
	Total executado					1,15	m³
3.5	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações						
Cod.	74157/004 - REF						
	Lançamento e aplicação de concreto magro em fundações	0,32	m3		1,00	0,32	
	Lançamento e aplicação de concreto fck= 25 Mpa em fundações	1,15	m3		1,00	1,15	
	Total executado					1,47	m3
3.6	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando Aço CA-50 de 10.0 mm - montagem/corte/dobra						
Cod.	92919 - REF						
	- Sapatas de Fundação	<i>Comp</i>	<i>Peças</i>	<i>Quant</i>	<i>Peso/m</i>	<i>Peso Total</i>	
	Malha de aço para as sapatas	1,15	16,00	12,00	0,617	136,23	
	Arranque dos pilares	1,02	4,00	12,00	0,617	30,21	
	Estribos com aço 6.3 mm	0,40	7,00	12,00	0,245	8,23	
	Total executado					174,67	kg
3.7	Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x						
Cod.	5651 - REF						
	- Blocos de Fundação (80x80x40) (x 12)	3,20		0,40	12,00	15,36	
	Concreto magro	3,60		0,05	12,00	2,16	
	Total executado					17,52	m2
4	SUPERESTRUTURA						
4.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1 - preparo mecânico com betoneira 600						
Cod.	94971 - REF						
	- Pilares (25x15) (x 12)	0,25	0,15	4,85	43,00	7,82	
	- Vigas da estrutura de reforço (40x15)						
	Vigas - USIN	6,20	0,15	0,40	2,00	0,74	
	Total executado	10,00	0,15	0,40	2,00	1,20	

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
	Vigas - Agência de transfusão	2,80	0,15	0,40	2,00	0,34	
		2,40	0,15	0,40	2,00	0,29	
	Vigas - Sala de vacinação	3,20	0,15	0,40	2,00	0,38	
		2,80	0,15	0,40	1,00	0,17	
	Laje - USIN	6,20	10,00	0,13	1,00	8,08	
	Laje - Agência de transfusão	2,40	2,80	0,13	1,00	0,87	
	Laje - Sala de vacinação	3,20	2,80	0,13	1,00	1,16	
	Total executado					21,04	m3
4.2	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas						
Cod.	92873 - REF						
	Volume de concreto	21,04	m3		1,00	21,04	
	Total executado					21,04	m3
4.3	Armação de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando Aço CA-50 de 10.0 mm - montagem/corte/dobra						
3	92778 - REF						
		<i>Comprim</i>	<i>Peças</i>	<i>Quant</i>	<i>Peso/m</i>	<i>Peso Total</i>	
	- Pilares (25x15) (x 12)	3,20	4,00	12,00	0,617	94,77	
	Vigas - USIN	6,20	6,00	2,00	0,617	45,80	
		10,00	6,00	2,00	0,617	74,04	
	Vigas - Agência de transfusão	2,80	4,00	2,00	0,617	13,82	
		2,40	4,00	2,00	0,617	11,85	
	Vigas - Sala de vacinação	3,20	4,00	2,00	0,617	15,80	
		2,80	4,00	1,00	0,617	6,91	
	Lajes	<i>Comprim</i>	<i>Peças</i>	<i>Quant</i>	<i>Peso/m</i>	<i>Peso Total</i>	
	Laje - USIN	10,00	31,00	1,00	0,617	191,27	
		6,20	50,00	1,00	0,617	191,27	
	Laje - Agência de transfusão	2,40	14,00	1,00	0,617	20,73	
		2,80	12,00	1,00	0,617	20,73	
	Laje - Sala de vacinação	3,20	14,00	1,00	0,617	27,64	
		2,80	16,00	1,00	0,617	27,64	
	Total executado					742,37	kg
4.4	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações						
Cod.	92419 - REF						
		<i>Comprim</i>		<i>Alt</i>	<i>Quant</i>	<i>Área</i>	
	- Pilares (25x15) (x 12)	0,84		3,00	12,00	30,24	
	Total executado					30,24	m2
4.5	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada, 4 utilizações						
Cod.	92455 - REF						

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
>>>	ESTRUTURA DE REFORÇO - Projeto da ETI						
	- Vigas da estrutura de reforço (40x15)						
	Vigas - USIN	0,95		16,20	2,00	30,78	
	Vigas - Agência de transfusão	0,95		5,20	2,00	9,88	
	Vigas - Sala de vacinação	0,95		6,00	2,00	11,40	
	Total executado					52,06	m2
4.6	Montagem e desmontagem de fôrma p/parede e laje maciça com área média maior que 20 m², pé-direito simples, em madeira resinada, 4 utilizações. AF_12/2015						
Cod.	92514 - REF						
	Laje - USIN	32,40		0,15	1,00	4,86	
	Laje - Agência de transfusão	10,00		6,20	1,00	62,00	
	Laje - Sala de vacinação	10,40		0,13	1,00	1,35	
	Laje - Agência de transfusão	2,80		2,40	1,00	6,72	
	Laje - Sala de vacinação	12,00		0,13	1,00	1,56	
	Total executado	3,20		2,40	1,00	7,68	m2
						84,17	m2
4.7	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão						
Cod.	93184 - REF						
	Sala de estabilização	3,00			1,00	3,00	
	Sala de aleitamento	1,20			1,00	1,20	
	Farmácia	1,50			1,00	1,50	
	Armazenamento de congelados	1,20			1,00	1,20	
	Nutricionista	1,20			1,00	1,20	
	Agência de transfusão	1,20			1,00	1,20	
	Sala de vacinação	1,20			1,00	1,20	
	USIN	1,50			1,00	1,50	
	Total executado					12,00	m
4.8	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão						
Cod.	93184 - REF						
	Nutricionista	5,00			1,00	5,00	
	Agência de transfusão	1,80			1,00	1,80	
	Sala de vacinação	1,80			1,00	1,80	
	USIN	6,50			1,00	6,50	
	Total executado					15,10	m
4.9	Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento						
Cod.	93194 - REF						
	Nutricionista	5,00			1,00	5,00	
	Agência de transfusão	1,80			1,00	1,80	
	Sala de vacinação	1,80			1,00	1,80	
	USIN	6,50			1,00	6,50	
	Total executado					15,10	m

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
4.10	Laje pre-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m2, vãos até 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa						
Cod.	74202/001 - REF						
	Agência de transfusão	2,80		2,40	0,13	0,87	
	Sala de vacinação	3,20		2,40	0,13	1,00	
	USIN	10,00		6,20	0,15	9,30	
	Total executado					11,17	m3
5	PAREDES E PAINÉIS						
5.1	(composição representativa) do serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão						
Cod.	89168 - REF						
Setor	Local						
	Sala de aleitamento	0,80		2,10	1,00	1,68	
	SRPA	0,60		2,10	2,00	2,52	
	Despensa seca/Nutricionista	2,90		3,00	1,00	8,70	
		0,80		2,10	1,00	1,68	
	USIN	6,23		3,80	1,00	23,67	
		1,40		1,60	1,00	2,24	
		2,16		1,60	1,00	3,46	
	Agência de transfusão	2,40		3,60	2,00	17,28	
		2,80		3,60	2,00	20,16	
	Desconto da porta	0,80		2,10	-1,00	-1,68	
	Desconto da janela	1,50		0,60	-1,00	-0,90	
	Sala de vacinação	3,20		3,60	2,00	23,04	
		2,80		3,60	1,00	10,08	
	Desconto da porta	0,80		2,10	-1,00	-1,68	
	Desconto da janela	1,50		0,60	-1,00	-0,90	
	Total executado					109,35	m2
5.2	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p						
Cod.	96114						
Setor	Local						
	Sala cirúrgica 1	7,50		0,70	1,00	5,25	
	Sala cirúrgica 2	7,50		0,70	1,00	5,25	
	Sala de parto e curetagem	10,00		0,70	1,00	7,00	
	Total executado					17,50	m2
6	REVESTIMENTO						
6.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l						
Cod.	87879 - REF						
Setor	Local						
	Sala de aleitamento	0,80		2,10	2,00	3,36	
	SRPA	0,60		2,10	4,00	5,04	
	Despensa seca/Nutricionista	2,90		3,00	2,00	17,40	
		0,80		2,10	2,00	3,36	
	USIN	6,23		3,80	2,00	47,35	
		1,40		1,60	2,00	4,48	
		2,16		1,60	2,00	6,91	
	Agência de transfusão	2,40		3,60	4,00	34,56	
		2,80		3,60	4,00	40,32	
	Desconto da porta	0,80		2,10	-2,00	-3,36	
	Desconto da janela	1,50		0,60	-2,00	-1,80	

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
	Sala de vacinação	3,20		3,60	4,00	46,08	
		2,80		3,60	2,00	20,16	
	Desconto da porta	0,80		2,10	-2,00	-3,36	
	Desconto da janela	1,50		0,60	-2,00	-1,80	
	Total executado					189,54	m2
6.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014						
Cod.	87529 - REF						
	Local						
	Sala de aleitamento	0,80		2,10	2,00	3,36	
	SRPA	0,60		2,10	4,00	5,04	
	Dispensa seca/Nutricionista	2,90		3,00	2,00	17,40	
		0,80		2,10	2,00	3,36	
	USIN	6,23		3,80	2,00	47,35	
		1,40		1,60	2,00	4,48	
		2,16		1,60	2,00	6,91	
	Agência de transfusão	2,40		3,60	4,00	34,56	
		2,80		3,60	4,00	40,32	
	Desconto da porta	0,80		2,10	-2,00	-3,36	
	Desconto da janela	1,50		0,60	-2,00	-1,80	
	Sala de vacinação	3,20		3,60	4,00	46,08	
		2,80		3,60	2,00	20,16	
	Desconto da porta	0,80		2,10	-2,00	-3,36	
	Desconto da janela	1,50		0,60	-2,00	-1,80	
	Total executado					189,54	m2
7	PAVIMENTAÇÃO						
7.1	Lastro de concreto, e=5cm, preparo mecânico, inclusos lançamento e adensamento						
Cod.	94438 - REF						
	Agência de transfusão	2,80		2,40	1,00	6,72	
	Sala de vacinação	3,20		2,40	1,00	7,68	
	USIN	10,00		6,20	1,00	62,00	
	Total Executado					76,40	m2
7.2	(composição representativa) do serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. AF_11/2014						
Cod.	94438 - REF						
	Agência de transfusão	2,80		2,40	1,00	6,72	
	Sala de vacinação	3,20		2,40	1,00	7,68	
	USIN	10,00		6,20	1,00	62,00	
	Total Executado					76,40	m2
7.3	Piso em granilite, mármore ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plástica						
Cod.	84191 - REF						
	Agência de transfusão	2,80		2,40	1,00	6,72	
	Sala de vacinação	3,20		2,40	1,00	7,68	
	USIN	10,00		6,20	1,00	62,00	
	Total Executado					76,40	m2

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
7.4	Polimento em piso granilite com aplicação de resina acrílica						
	Agência de transfusão	2,80		2,40	1,00	6,72	
	Sala de vacinação	3,20		2,40	1,00	7,68	
	USIN	10,00		6,20	1,00	62,00	
	Total Executado					76,40	m2
7.5	Rodape em marmorite/granilite, altura 10cm						
Cod.	73850/001 - REF						
	Rodapé em granilite						
	Agência de transfusão	2,80		2,40	2,00	10,40	
	Sala de vacinação	3,20		2,40	2,00	11,20	
	USIN	10,00		6,20	2,00	32,40	
	Total Executado					54,00	m
3	COBERTA						
8.1	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. AF_06/2016						
Cod.	94201 - REF						
	Agência de transfusão	2,80		2,40	1,00	6,72	
	Sala de vacinação	3,20		2,40	1,00	7,68	
	USIN	10,00		6,20	1,00	62,00	
	Total Executado					76,40	m2
8.2	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento						
Cod.	94210 - REF						
	Agência de transfusão	2,80		2,40	1,00	6,72	
	Sala de vacinação	3,20		2,40	1,00	7,68	
	USIN	10,00		6,20	1,00	62,00	
	Total Executado					76,40	m2
8.3	Trama de madeira composta por terças para telhadosde até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica, incluso transporte vertical						
Cod.	95543 - REF						
	Agência de transfusão	2,80		2,40	1,00	6,72	
	Sala de vacinação	3,20		2,40	1,00	7,68	
	USIN	10,00		6,20	1,00	62,00	
	Total Executado					76,40	m2
8.4	Trama de madeira composta por ripas, caibros, e terças para telhados mais que 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical						
Cod.	95539 - REF						
	Agência de transfusão	2,80		2,40	1,00	6,72	
	Sala de vacinação	3,20		2,40	1,00	7,68	
	USIN	10,00		6,20	1,00	62,00	
	Total Executado					76,40	m2

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
8.5	Cumeira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas, incluso transporte vertical						
Cod.	94221 - REF						
	Agência de transfusão	2,80			1,00	2,80	
	Sala de vacinação	3,20			1,00	3,20	
	USIN	10,00			1,00	10,00	
	Total executado					16,00	m
8.6	Rufo em concreto armado L= 0,34cm						
Cod.	COMPOSIÇÃO						
	Agência de transfusão	2,80			1,00	2,80	
	Sala de vacinação	3,20			1,00	3,20	
	USIN	10,00			1,00	10,00	
	Total executado					16,00	m
7	Montagem de telha Térmica Sanduíche, do tipo Isotelha, formato Trapezoidal, com revestimento inferior e superior em aço, com núcleo em PIR com 50 mm. Estrutura de suporte formado por três perfis metálicos em "C", chumbados em alvenaria. Instalação e montagem.						
Cod.	Composição						
Setor	Local						
	Sala de Estabilização	3,01	7,39		1,00	22,24	
	Atendimento pediatria	2,70	3,95		1,00	10,67	
	Sala sutura e curativo	2,25	4,04		1,00	9,09	
	Corredor	2,10	4,04		1,00	8,48	
	Repouso médico masculino	2,97	5,14		1,00	15,27	
	Repouso médico feminino	2,97	5,14		1,00	15,27	
	Posto de enfermagem enfermaria cirúrgica	2,00	3,19		1,00	6,38	
	Posto de enfermagem bloco cirúrgico	2,00	3,19		1,00	6,38	
	SRPA	3,60	4,00		1,00	14,40	
	Rouparia limpa	1,85	2,08		1,00	3,85	
	Rouparia suja	1,60	2,08		1,00	3,33	
	Total executado					115,35	m2
8	Forno de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame						
Cod.	96109						
	Sala de Estabilização	3,01	7,39		1,00	22,24	
	Atendimento pediatria	2,70	3,95		1,00	10,67	
	Sala sutura e curativo	2,25	4,04		1,00	9,09	
	Corredor	2,10	4,04		1,00	8,48	
	Repouso médico masculino	2,97	5,14		1,00	15,27	
	Repouso médico feminino	2,97	5,14		1,00	15,27	
	Posto de enfermagem enfermaria cirúrgica	2,00	3,19		1,00	6,38	
	Posto de enfermagem bloco cirúrgico	2,00	3,19		1,00	6,38	
	SRPA	3,60	4,00		1,00	14,40	
	Rouparia limpa	1,85	2,08		1,00	3,85	
	Rouparia suja	1,60	2,08		1,00	3,33	
	Agência de transfusão	2,80	2,40		1,00	6,72	
	Sala de vacinação	3,20	2,80		1,00	8,96	
	USIN	10,00	6,20		1,00	62,00	
	Total executado					193,03	m2
8.9	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical						
Cod.	Composição						

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
	Sala de Estabilização		7,39		1,00	7,39	
	Repouso médico masculino		5,14		1,00	5,14	
	SRPA		4,00		1,00	4,00	
	Rouparia limpa		2,08		1,00	2,08	
	Total executado					18,61	m
8.10	Calha, semicircular de PVC, diâmetro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo transporte vertical						
Cod.	Composição						
	Sala de Estabilização		7,39		1,00	7,39	
	Repouso médico masculino		5,14		1,00	5,14	
	SRPA		4,00		1,00	4,00	
	Rouparia limpa		2,08		1,00	2,08	
	Agência de transfusão		2,80		1,00	2,80	
	Sala de vacinação		3,20		1,00	3,20	
	USIN		10,00		1,00	10,00	
	Total executado					34,61	m
.11	Tubo de descida em PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais						
Cod.	Composição						
	Sala de Estabilização		3,00		1,00	3,00	
	Repouso médico masculino		3,00		1,00	3,00	
	Rouparia limpa		3,00		1,00	3,00	
	Agência de transfusão		3,00		1,00	3,00	
	Sala de vacinação		3,00		1,00	3,00	
	USIN		3,00		1,00	3,00	
	Total executado					18,00	m
9	IMPERMEABILIZAÇÃO						
9.1	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 3 demãos (áreas molhadas)						
Cod.	6225 - REF						
	Agência de transfusão		2,80		2,40	1,00	6,72
	Sala de vacinação		3,20		2,40	1,00	7,68
	USIN		10,00		6,20	1,00	62,00
	Total Executado					76,40	m2
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA						
10.1	Porta de giro em madeira semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, revestida com laminado texturizado, itens inclusos: dobradiças, batente, alizar e fechadura - fornecimento e instalação						
Cod.	COMPOSIÇÃO						
	Sala de aleitamento	1,00			1,00	1,00	
	Armazenamento de congelados	1,00			1,00	1,00	
	Nutricionista	1,00			1,00	1,00	
	Agência de transfusão	1,00			1,00	1,00	
	Sala de vacinação	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					5,00	und
10.2	Porta tipo vai e vem em madeira compensada lisa, semi-oca, 120x210cm, 02 folhas com visor em vidro, revestida com laminado texturizado, itens inclusos: dobradiças, batente, alizar e fechadura - fornecimento e instalação						
Cod.	COMPOSIÇÃO						

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
	Farmácia	1,00			1,00	1,00	
	USIN	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					2,00	und
10.3	Porta de vidro temperado incolor, 200x210m, 02 folhas, espessura 10mm, inclusive acessórios						
Cod.	COMPOSIÇÃO						
	Sala de estabilização	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					1,00	und
11	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO / FERRO						
11.1	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco, inclusive vidros, padronizada						
Cod.	94569 - REF						
	Agência de transfusão	0,60	1,20		1,00	0,60	
	Sala de vacinação	0,60	1,20		1,00	0,60	
	USIN	0,60	1,20		4,00	2,40	
	Total executado					3,60	m2
11.2	Contramarco de alumínio, fixação com parafusos. Fomecimento e						
Cod.	0						
Setor	Local						
D	ENFERMARIA CLÍNICA ADULTO						
	Corredor	3,31		2,10	2,00	11,15	
		3,27		2,10	2,00	11,07	
		3,39		2,10	2,00	11,32	
		3,37		1,70	2,00	9,13	
		3,39		1,70	2,00	9,16	
		3,37		1,70	2,00	9,13	
		3,56		1,70	2,00	9,45	
		2,87		1,70	2,00	8,28	
D	ENFERMARIA CLÍNICA ADULTO						
	Corredor	1,45		1,70	2,00	5,87	
		2,21		1,70	2,00	7,16	
		1,45		1,70	2,00	5,87	
	Total					97,58	m
12	VIDROS						
12.1	Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fomecimento e instalacao - nutricionista						
Cod.	72120 - REF						
	Nutricionista	4,50	1,20		1,00	4,50	
	Total executado					4,50	m2
13	PINTURA						
13.1	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. AF_06/2014						
Cod.	88484						
	Agência de transfusão	2,80		2,40	1,00	6,72	
	Sala de vacinação	3,20		2,40	1,00	7,68	

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
	USIN	10,00		6,20	1,00	62,00	
	Sala de Estabilização	3,01		7,39	1,00	22,24	
	Atendimento pediatria	2,70		3,95	1,00	10,67	
	Sala sutura e curativo	2,25		4,04	1,00	9,09	
	Corredor	2,10		4,04	1,00	8,48	
	Repouso médico masculino	2,97		5,14	1,00	15,27	
	Repouso médico feminino	2,97		5,14	1,00	15,27	
	Posto de enfermagem enfermaria cirúrgica	2,00		3,19	1,00	6,38	
	Posto de enfermagem bloco cirúrgico	2,00		3,19	1,00	6,38	
	SRPA	3,60		4,00	1,00	14,40	
	Rouparia limpa	1,85		2,08	1,00	3,85	
	Rouparia suja	1,60		2,08	1,00	3,33	
	Total executado					191,75	m2
13.2	Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão. AF_06/2014 - paredes internas						
Cod.	88483 - REF						
	Local						
	Sala de aleitamento	0,80		2,10	2,00	3,36	
	SRPA	0,60		2,10	4,00	5,04	
	Despensa seca/Nutricionista	2,90		3,00	2,00	17,40	
		0,80		2,10	2,00	3,36	
	USIN	6,23		3,80	2,00	47,35	
		1,40		1,60	2,00	4,48	
		2,16		1,60	2,00	6,91	
	Agência de transfusão	2,40		3,60	4,00	34,56	
		2,80		3,60	4,00	40,32	
	Desconto da porta	0,80		2,10	-2,00	-3,36	
	Desconto da janela	1,50		0,60	-2,00	-1,80	
	Sala de vacinação	3,20		3,60	4,00	46,08	
		2,80		3,60	2,00	20,16	
	Desconto da porta	0,80		2,10	-2,00	-3,36	
	Desconto da janela	1,50		0,60	-2,00	-1,80	
	Total executado					218,70	m2
13.3	Aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014 - paredes internas/externas						
Cod.	88496						
	Local						
	Sala de aleitamento	0,80		2,10	2,00	3,36	
	SRPA	0,60		2,10	4,00	5,04	
	Despensa seca/Nutricionista	2,90		3,00	2,00	17,40	
		0,80		2,10	2,00	3,36	
	USIN	6,23		3,80	2,00	47,35	
		1,40		1,60	2,00	4,48	
		2,16		1,60	2,00	6,91	
	Agência de transfusão	2,40		3,60	4,00	34,56	
		2,80		3,60	4,00	40,32	
	Desconto da porta	0,80		2,10	-2,00	-3,36	
	Desconto da janela	1,50		0,60	-2,00	-1,80	
	Sala de vacinação	3,20		3,60	4,00	46,08	
		2,80		3,60	2,00	20,16	
	Desconto da porta	0,80		2,10	-2,00	-3,36	
	Desconto da janela	1,50		0,60	-2,00	-1,80	
	Total executado					218,70	m2
13.4	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. AF_06/2014						
Cod.	88495						
	Agência de transfusão	2,80		2,40	1,00	6,72	

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
	Sala de vacinação	3,20		2,40	1,00	7,68	
	USIN	10,00		6,20	1,00	62,00	
	Sala de Estabilização	3,01		7,39	1,00	22,24	
	Atendimento pediatria	2,70		3,95	1,00	10,67	
	Sala sutura e curativo	2,25		4,04	1,00	9,09	
	Corredor	2,10		4,04	1,00	8,48	
	Repouso médico masculino	2,97		5,14	1,00	15,27	
	Repouso médico feminino	2,97		5,14	1,00	15,27	
	Posto de enfermagem enfermaria cirúrgica	2,00		3,19	1,00	6,38	
	Posto de enfermagem bloco cirúrgico	2,00		3,19	1,00	6,38	
	SRPA	3,60		4,00	1,00	14,40	
	Rouparia limpa	1,85		2,08	1,00	3,85	
	Rouparia suja	1,60		2,08	1,00	3,33	
	Total executado					191,75	m2
13.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos. AF_06/2014						
Cod.	88496						
	Agência de transfusão	2,80		2,40	1,00	6,72	
	Sala de vacinação	3,20		2,40	1,00	7,68	
	USIN	10,00		6,20	1,00	62,00	
	Sala de Estabilização	3,01		7,39	1,00	22,24	
	Atendimento pediatria	2,70		3,95	1,00	10,67	
	Sala sutura e curativo	2,25		4,04	1,00	9,09	
	Corredor	2,10		4,04	1,00	8,48	
	Repouso médico masculino	2,97		5,14	1,00	15,27	
	Repouso médico feminino	2,97		5,14	1,00	15,27	
	Posto de enfermagem enfermaria cirúrgica	2,00		3,19	1,00	6,38	
	Posto de enfermagem bloco cirúrgico	2,00		3,19	1,00	6,38	
	SRPA	3,60		4,00	1,00	14,40	
	Rouparia limpa	1,85		2,08	1,00	3,85	
	Rouparia suja	1,60		2,08	1,00	3,33	
	Total executado					191,75	m2

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
13.6	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014 - paredes internas/externas						
Cod.	88489						
	Sala de aleitamento	0,80		2,10	2,00	3,36	
	SRPA	0,60		2,10	4,00	5,04	
	Dispensa seca/Nutricionista	2,90		3,00	2,00	17,40	
		0,80		2,10	2,00	3,36	
	USIN	6,23		3,80	2,00	47,35	
		1,40		1,60	2,00	4,48	
		2,16		1,60	2,00	6,91	
	Agência de transfusão	2,40		3,60	4,00	34,56	
		2,80		3,60	4,00	40,32	
	Desconto da porta	0,80		2,10	-2,00	-3,36	
	Desconto da janela	1,50		0,60	-2,00	-1,80	
	Sala de vacinação	3,20		3,60	4,00	46,08	
		2,80		3,60	2,00	20,16	
	Desconto da porta	0,80		2,10	-2,00	-3,36	
	Desconto da janela	1,50		0,60	-2,00	-1,80	
	Total executado					218,70	m2
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
14.1	PONTOS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS						
14.1.1	PONTO DE ESGOTO PVC RÍGIDO DE 40mm (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SINFONADOS...)						
Cod.	01679/ORSE						
	Local						
	USIN	4,00			1,00	4,00	
	Total executado					4,00	und
14.1.2	PONTO DE ESGOTO PVC RÍGIDO DE 50mm (PIAS DE COZINHA, MAQUINA DE LAVAR...)						
Cod.	01678/ORSE						
	Local						
	Farmácia	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					1,00	und
14.1.3	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014						
Cod.	89957						
	Local						
	USIN	4,00			1,00	4,00	
	Farmácia	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					5,00	und
14.2	LOUÇAS E METAIS						
14.2.1	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
Cod.	86935						
	Farmácia	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					1,00	und

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
14.2.2	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
	Local						
	USIN	4,00			1,00	4,00	
	Farmácia	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					5,00	und
14.3	REGISTROS E VÁLVULAS						
14.3.1	Registro de esfera, pvc, roscavel, 3/4", fornecido e instalado em ramal de agua. AF_03/2015						
Cod.	90371 - REF						
	USIN	1,00			1,00	1,00	
	Farmácia	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					2,00	und
14.3.2	Registro gaveta 3/4" bruto latão - fornecimento e instalação						
Cod.	94494 - REF						
	USIN	1,00			1,00	1,00	
	Farmácia	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					2,00	und
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO						
15.1	PONTOS ELÉTRICOS						
15.1.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_01/2016						
Cod.	93128						
	Agência de transfusão				1,00	1,00	
	Sala de vacinação				1,00	1,00	
	USIN				6,00	6,00	
	Armazenamento de congelados				1,00	1,00	
	Total executado					9,00	und
15.1.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016						
Cod.	93141						
	Agência de transfusão				3,00	3,00	
	Sala de vacinação				3,00	3,00	
	USIN				10,00	10,00	
	Armazenamento de congelados				3,00	3,00	
	Total executado					19,00	und
15.1.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016						
Cod.	93143						
	USIN				5,00	5,00	
	Armazenamento de congelados				3,00	3,00	
	Total executado					8,00	und

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
15.2	LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS						
15.2.1	Luminária tipo spot de embutir com lampada LED de 18W, fornecimento e instalação						
Cod.	COMPOSIÇÃO						
	Agência de transfusão				1,00	1,00	
	Sala de vacinação				1,00	1,00	
	Armazenamento de congelados				1,00	1,00	
	USIN				5,00	5,00	
	Total executado					8,00	und
16	CLIMATIZAÇÃO						
16.1	TUBULAÇÃO COBRE						
16.1.1	Tubulação em cobre classe C parede 1/32" diâmetro 1/4" para interligação de Split System ao condensador / evaporador, inclusive isolamento térmico, alimentação elétrica, conexões e fixações para aparelhos até 48.000 BTU						
Cod.	COMPOSIÇÃO						
	USIN	15,00			1,00	15,00	
	Total executado					15,00	m
16.1.2	Tubulação em cobre classe C parede 1/32" diâmetro 1/2" para interligação de Split System ao condensador / evaporador, inclusive isolamento térmico, alimentação elétrica, conexões e fixações para aparelhos até 48.000 BTU						
Cod.	COMPOSIÇÃO						
	USIN	15,00			1,00	15,00	
	Total executado					15,00	m
16.2	DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA						
16.2.1	Rede de dutos para ar-condicionado com chapa de aço galvanizada nº 24, com isolamento térmico de eps = 25mm						
Cod.	COMPOSIÇÃO						
	USIN	15,00			1,00	15,00	
	Total executado					15,00	m
16.2.2	Tomada de ar externo com veneziana, filtro e registro VDF 711 397 x 297 mm TROX ou de similar desempenho técnico - fornecimento e instalação						
Cod.	17015.8.1.1 - TCPO						
	USIN	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					1,00	und
16.2.3	Grelha de Insuflamento/Retorno de Ar de lâminas ajustáveis com registro, modelo AT-AG 625 x 325 mm, TROX ou de similar desempenho técnico - fornecimento e instalação.						
Cod.	17007.8.4 - ORSE						
	USIN	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					1,00	und

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof.falt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
16.2.4	Grelha de Insuflamento/Retomo de ar de lâminas ajustáveis com registro, modelo AT-AG 625 x 425 mm, TROX ou de similar desempenho técnico - fornecimento e instalação.						
Cod.	17007.8.4 - TCPO						
	Rede de dutos de ar condicionado - USIN	2,00			1,00	2,00	
	Total executado					2,00	und
16.2.5	Registro de vazão Modelo KRV 15cm controlado por molas - fornecimento e instalação.						
Cod.	17007.8.4 - TCPO						
Setor	Local USIN						
	Rede de dutos de ar condicionado	2,00			1,00	2,00	
	Total executado					2,00	und
16.2.6	Registro de vazão Modelo KRV 20cm controlado por molas - fornecimento e instalação.						
Cod.	17007.8.4 - TCPO						
Setor	Local USIN						
	Rede de dutos de ar condicionado	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					1,00	und
16.2.7	Duto flexível com diâmetro 15cm fabricado em alumínio - fornecimento e instalação.						
Cod.	17007.8.4 - TCPO						
Setor	Local USIN						
	Rede de dutos de ar condicionado	8,00			1,00	8,00	
	Total executado					8,00	m
16.2.8	Duto flexível com diâmetro 20cm fabricado em alumínio - fornecimento e instalação.						
Cod.	17007.8.4 - TCPO						
Setor	Local USIN						
	Rede de dutos de ar condicionado	8,00			1,00	8,00	
	Total executado					8,00	m
16.2.9	Porta de Inspeção MODELO PIPER 3925 GA-SP-I - fornecimento e instalação.						
Cod.	10766 - ORSE						
Setor	Local USIN						
	Rede de dutos de ar condicionado	6,00			1,00	6,00	
	Total executado					6,00	m

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
16.3	ACESSÓRIOS						
16.3.1	Caixa polar para split saída 25mm						
Cod.	COMPOSIÇÃO						
	Split Hi Wall de 7.000 BTU/H	4,00			1,00	4,00	
	Split Hi Wall de 9.000 BTU/H	24,00			1,00	24,00	
	Split Hi Wall de 12.000 BTU/H	15,00			1,00	15,00	
	Split Hi Wall de 18.000 BTU/H	22,00			1,00	22,00	
	Split Hi Wall de 22.000 BTU/H	1,00			1,00	1,00	
	Split Hi Wall de 24.000 BTU/H	3,00			1,00	3,00	
	Split Hi Wall de 30.000 BTU/H	5,00			1,00	5,00	
	Split Piso/Teto de 36.000 BTU/H	1,00			1,00	1,00	
	Split Piso/Teto de 48.000 BTU/H	2,00			1,00	2,00	
	Total executado					77,00	und
16.3.2	Difusor ADQ-1 de 571x320mm						
Cod.	COMPOSIÇÃO						
Setor	Local						
	Bloco Cirúrgico						
	Rede de dutos de ar condicionado	6,00			1,00	6,00	
	Total executado					6,00	und
16.3.3	Difusor ADQ-1 de 671x376mm						
Cod.	COMPOSIÇÃO						
Setor	Local						
	Bloco Cirúrgico						
	Rede de dutos de ar condicionado	2,00			1,00	2,00	
	Total executado					2,00	und
17	GASES MEDICINAIS						
17.1	EXECUÇÃO DE 38 PONTOS DE GASES MEDICINAIS, DIVIDIDO EM TRÊS GASES: AR MEDICINAL, OXIGÊNIO E VÁCUO CLÍNICO, SENDO 8 (OITO) PONTOS DE VÁCUO CLÍNICO, 15 (QUINZE) PONTOS DE OXIGÊNIO, 15 (QUINZE) PONTOS DE AR MEDICINAL. INSTALAÇÃO DE TRÊS PAINÉIS DE ALARME, OXIGÊNIO, AR MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO. 3 (TRÊS) VÁLVULAS DE SEÇÃO ESFÉRICA 3/4". TESTE DE ESTANQUEIDADE. QUANTIDADES, BITOLAS E ARRANJO CONFORME PROJETO DE GASES MEDICINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
Cod.	COTAÇÃO						
		1,00			1,00	1,00	
	Total executado					1,00	VB
17.2	Panel modular para leito instalado com 5 postos de gases medicinais (2xOxigênio + 2xAr medicinal + 1xVácuo) com conexões de engate, fabricado em alumínio, 8 tomadas 2P+T Norma NBR 14136, (Ref.: FEMTEC ou equivalente) - fornecimento e instalação						
Cod.	COMPOSIÇÃO						
	UTI	7,00			1,00	7,00	
	UCIN	4,00			1,00	4,00	
	Total executado					11,00	und

Item	Discriminação do Serviço por Ambientes	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
18.1	Limpeza geral						
Cod.	99802						
	Sala de Estabilização	3,01	7,39		1,00	22,24	
	Atendimento pediatria	2,70	3,95		1,00	10,67	
	Sala sutura e curativo	2,25	4,04		1,00	9,09	
	Corredor	2,10	4,04		1,00	8,48	
	Repouso médico masculino	2,97	5,14		1,00	15,27	
	Repouso médico feminino	2,97	5,14		1,00	15,27	
	Posto de enfermagem enfermaria cirúrgica	2,00	3,19		1,00	6,38	
	Posto de enfermagem bloco cirúrgico	2,00	3,19		1,00	6,38	
	SRPA	3,60	4,00		1,00	14,40	
	Rouparia limpa	1,85	2,08		1,00	3,85	
	Rouparia suja	1,60	2,08		1,00	3,33	
	Agência de transfusão	2,80	2,40		1,00	6,72	
	Sala de vacinação	3,20	2,80		1,00	8,96	
	USIN	10,00	6,20		1,00	62,00	
	Total executado					193,03	m2
18.2	Bancada de granito cinza polido, de 0,50 x 0,60 m, para lavatório - fornecimento e instalação						
Cod.	86895						
	Farmácia	1,00			1,00	1,00	
	USIN	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					2,00	und
18.3	Prateleira de concreto armado, esp= 5,00cm						
Cod.	COMPOSIÇÃO						
	Despensa seca	1,20			5,00	6,00	
		2,00			5,00	10,00	
	Total executado					16,00	m2
18.4	Projeto elétrico de baixa tensão						
Cod.	COTAÇÃO/CEHOP						
	Projeto elétrico para edificações especiais (hospitais) com gerador e subestação, com área acima de 500 m2	2.403,00			1,00	2.403,00	
	Total executado					2.403,00	m2
18.5	Projeto de gases medicinais						
Cod.	COTAÇÃO/CEHOP						
	Projeto de gases medicinais (acima de 500 m2)	2.403,00			1,00	2.403,00	
	Total executado					2.403,00	m2

LUIZ BRITO
DE SOUZA
JUNIOR:
00781141443

Assinado digitalmente por LUIZ BRITO DE SOUZA JUNIOR 00781141443
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - SRF, CN=LUIZ BRITO DE SOUZA JUNIOR 00781141443, OU=ICP-Brasil, CN=LUIZ BRITO DE SOUZA JUNIOR 00781141443
Resumo: Eu estou aprovando este documento
Localização: meu localização de assinatura
Data: 2022.03.06 13:25:51-05007

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OBRA: REFORMA GERAL DO ANEXO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ALFREDO BARBOSA
REFERÊNCIA DOS PREÇOS UNITÁRIOS: TABELA DO SINAPI REFERENCIAL DEZEMBRO/2021 - DESONERADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	%	MÊS			MÊS			
				1	2	3	1	2	3	
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2.467,64	%	100,00%						
			RS	2.467,64						
2	MOVIMENTO DE TERRAS	1.778,02	%	100,00%						
			RS	1.778,02						
3	INFRAESTRUTURA	10.679,01	%	70,00%	30,00%					
			RS	7.475,31	3.203,70					
4	SUPERESTRUTURA	47.011,62	Dias							
			RS		47.011,62					
5	PAREDES E PAINÉIS	10.730,48	%		100,00%					
			RS		10.730,48					
6	REVESTIMENTO	7.027,21	%			50,00%				
			RS			3.513,61				
7	PAVIMENTAÇÃO	10.739,05	%			50,00%				
			RS			5.369,53				
8	COBERTA	85.440,12	%			30,00%			20,00%	
			RS			25.632,04		42.720,06	17.088,02	
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	3.908,19	Dias							
			RS					3.908,19		
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA	13.053,86	%						70,00%	
			RS					3.916,16	9.137,70	
11	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO / FERRO	5.115,39	%						100,00%	
			RS						5.115,39	
12	VIDROS	2.049,09	%							100,00%
			RS							2.049,09
13	PINTURA	17.794,10	%							100,00%
			RS							17.794,10

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OBRA: REFORMA GERAL DO ANEXO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ALFREDO BARBOSA
REFERÊNCIA DOS PREÇOS UNITÁRIOS: TABELA DO SINAPI REFERENCIAL DEZEMBRO/2021 - DESONERADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	%	MÊS			MÊS			
				1	2	3	1	2	3	
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2.354,40	%	60,00%						
			RS	1.412,64						40,00%
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO	6.833,16	%			60,00%	40,00%			
			RS			4.099,90	2.733,26			
16	CLIMATIZAÇÃO	10.212,44	%		30,00%	50,00%	20,00%			
			RS		3.063,73	5.106,22	2.042,49			
17	GASES MEDICINAIS	94.315,14	%				50,00%	50,00%		
			RS				47.157,57	47.157,57		
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	26.223,41	%				50,00%	50,00%		
			RS				13.111,71	13.111,71		
TOTAL (R\$) =		357.732,33		13.133,61	64.009,54	43.721,28	124.472,57	83.743,37	28.651,97	7.867,02
TOTAL ACUMULADO (R\$) =		357.732,33		13.133,61	77.143,14	120.864,42	245.336,99	329.080,36	357.732,33	357.732,33
PERCENTUAL SIMPLES				3,67%	17,89%	12,22%	34,79%	23,41%	8,01%	100,00%
PERCENTUAL ACUMULADO				3,67%	21,56%	33,79%	68,58%	91,99%	100,00%	100,00%

CÁLCULO DE BDI

Item	Construção e Reforma de quaisquer Edificações Inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuario, Estações p/Três/Meios, Estádios e Quadras Esportivas, Instalações p/Embarques/Desembarques de passageiros em aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Portões, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Abastecimento de Água, Coleta do Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	
	% Informado	3,00	4,00	5,50	3,43	4,83	6,71	1,50	3,45	4,78	5,28	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Administração Contínua (AC)	0,80	0,80	1,00	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,58	0,81	1,22	1,89	2,32
Seguro (S) ou Garantia (G)	0,07	1,27	1,27	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	3,16
Risco (R)	0,59	1,23	1,39	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	1,33
Despesas Financeiras (DF)	7,40	7,40	8,96	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	10,43
Lucro (L)	11,65															

Conforme Legislação Especifica

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento do Material e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações
 1) Apresentar apenas a coluna % Informado (Coluna B)
 2) Os Tributos normativos aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (4,00%) referente ao município Cabedelo.
 3) O cálculo de BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 do 17/10/2013.
B.D.I = 28,11%
Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

LUIZ BRITO DE SOUZA JUNIOR:
 00781141443

Inscrito regularmente por LUIZ BRITO DE SOUZA JUNIOR na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEB/PB, inscrita na Rua Frei Inácio, 159, CEP: 50801-300, em Recife - PE, inscrita na Junta Comercial do Rio Grande do Norte - JUCERN/RN, inscrita na Rua José Bonifácio, 133, CEP: 51150-000, em Recife - PE.
 CNPJ: 07.811.414/0001-33
 SOUZA JUNIOR 078114143
 Localizado sua inscrição no sistema de recuperação de crédito
 Data: 2022.05.05 13:21:03-01:00

A Lei 14.268/2021, que trata da desoneração da folha, entrou em vigor esse ano, nela permite que as empresas de construção civil paguem alíquotas de 1% a 4,5% sobre a receita bruta, em vez de 20% sobre a folha de salários. O cálculo do BDI se baseia na fórmula utilizada pelo Acórdão 2622/2013 do TCU, no qual teve como objetivo definir faixas aceitáveis para valores de laudas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) específicas para cada tipo de obra pública e para aquisição de materiais e equipamentos mováveis, bem como com utilização de catálogos contábeis e estatísticos e controle da representatividade das amostras selecionadas. Sendo tal acórdão para referência apresentada de cálculo, na vigência da legislação alusiva não acrescentou sobre os valores limites a alíquota de 4,5% e não isso o BDI ultrapassou o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: REFORMA DO ANEXO DO HOSPITAL PADRE ALFREDO DATA: VERSÃO: 1

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - PB Desonerado DATA BASE: dez-21

LOCAL DA OBRA: CAMALAUÍ - CABEDELÓ/PB CONTRATO DE REPASSE:

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,01%	Não incide
B2	FERIADOS	4,30%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,78%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,98%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,70%	10,59%
B10	LICENÇA MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL	50,54%	20,30%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,45%	3,45%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,50%	0,39%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,08%	3,16%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37%	0,29%
C	TOTAL	9,50%	7,37%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,49%	3,41%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37%	0,29%
D	TOTAL	8,86%	3,70%
TOTAL (A+B+C+D)		85,70%	48,17%

Eng. Orçamentista:

LUIZ BRITO DE SOUZA JUNIOR
00781141443

Luiz Brito de Souza Junior
CREA: 1608542416

Assinatura eletrônica por LUIZ BRITO DE SOUZA JUNIOR 00781141443
Dia 08/11/2021 às 14:44:33
Rua: Rua C-101, CEP: 52061-900, Recife, Pernambuco
Folha de 01 de 01 - 08/11/2021 às 14:44:33
CNPJ: 07.040.808/0001-13, OBRAS DE REFORMA DO HOSPITAL PADRE ALFREDO
Rua: Rua C-101, CEP: 52061-900, Recife, Pernambuco
Data: 08/11/2021 às 14:44:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO / SECRETARIA DA SAÚDE

Obra:	REFORMA
Nome:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (REFORMA DO ANEXO DO HOSPITAL PADRE ALFREDO BARBOSA) NO MUNICÍPIO DE CABELO/PB.
Orgão:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO / SECRETARIA DA SAÚDE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ADITIVO

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
1.1	Retirada de forro de gesso						
Cod.	97641						
	Forro de gesso existente						
Setor	Local						
	Sala de Estabilização	3,01	7,39		1,00	22,24	
	Atendimento pediatria	2,70	3,95		1,00	10,67	
	Sala sutura e curativo	2,25	4,04		1,00	9,09	
	Corredor	2,10	4,04		1,00	8,48	
	Repouso médico masculino	2,97	5,14		1,00	15,27	
	Repouso médico feminino	2,97	5,14		1,00	15,27	
	Posto de enfermagem enfermaria cirúrgica	2,00	3,19		1,00	6,38	
	Posto de enfermagem bloco cirúrgico	2,00	3,19		1,00	6,38	
	SRPA	3,60	4,00		1,00	14,40	
	Rouparia limpa	1,85	2,08		1,00	3,85	
	Rouparia suja	1,60	2,08		1,00	3,33	
	Total executado					115,35	m2
1.2	Demolicao de alvenaria de tijolos furados s/ reaproveitamento						
Cod.	73899/002 - REF						
	- PAREDES INTERNAS						
	Demolição de alvenarias de tijolos furados						
Setor	Local						
	Sala de Estabilização	2,90	3,00	0,15	1,00	1,31	
	Sala de aleitamento	0,80	2,10	0,15	1,00	0,25	
	Farmácia	1,20	2,10	0,15	1,00	0,38	
	SRPA/Rouparias	3,60	3,00	0,15	1,00	1,62	
		2,10	3,00	0,15	1,00	0,95	
	Nutricionista	1,20	3,00	0,15	1,00	0,54	
		0,80	1,20	0,15	1,00	0,14	
	Total executado					5,18	m3
1.3	Demolição de piso de alta resistencia (granilite)						
Cod.	73801/001 - REF						
	Pisos em granilite pré-existent						
Setor	Local						
F	BLOCO CIRÚRGICO						
	Nutricionista	2,90	0,60		1,00	1,74	
	Total executado					1,74	m2
1.4	Retirada de luminária						
Cod.	COMPOSIÇÃO						

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
Setor	Locais						
	Sala de estabilização	2,00			1,00	2,00	
	Circulação do Ambulatório	1,00			1,00	1,00	
	Sala de sutura e curativo	1,00			1,00	1,00	
	Atendimento da Pediatria	1,00			1,00	1,00	
	Rouparia	2,00			1,00	2,00	
	SRPA	2,00			1,00	2,00	
	Posto de Enfermagem	1,00			2,00	2,00	
	Repouso Médico Feminino	1,00			1,00	1,00	
	Repouso Médico Masculino	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					13,00	und
1.5	Demolição de telhas ceramicas						
Cod.	97647						
	- Cobertas em telha cerâmica						
Setor	Local						
	Sala de Estabilização	3,01	7,39		1,00	22,24	
	Atendimento pediatria	2,70	3,95		1,00	10,67	
	Sala sutura e curativo	2,25	4,04		1,00	9,09	
	Corredor	2,10	4,04		1,00	8,48	
	Repouso médico masculino	2,97	5,14		1,00	15,27	
	Repouso médico feminino	2,97	5,14		1,00	15,27	
	Posto de enfermagem enfermaria cirúrgica	2,00	3,19		1,00	6,38	
	Posto de enfermagem bloco cirúrgico	2,00	3,19		1,00	6,38	
	SRPA	3,60	4,00		1,00	14,40	
	Rouparia limpa	1,85	2,08		1,00	3,85	
	Rouparia suja	1,60	2,08		1,00	3,33	
	Total executado					115,35	m2
1.6	Retirada de estrutura de madeira pontaleteada para telhas ceramicas						
Cod.	97650						
	- Estrutura de madeira para telha cerâmica						
Setor	Local						
	Sala de Estabilização	3,01	7,39		1,00	22,24	
	Atendimento pediatria	2,70	3,95		1,00	10,67	
	Sala sutura e curativo	2,25	4,04		1,00	9,09	
	Corredor	2,10	4,04		1,00	8,48	
	Repouso médico masculino	2,97	5,14		1,00	15,27	
	Repouso médico feminino	2,97	5,14		1,00	15,27	
	Posto de enfermagem enfermaria cirúrgica	2,00	3,19		1,00	6,38	
	Posto de enfermagem bloco cirúrgico	2,00	3,19		1,00	6,38	
	SRPA	3,60	4,00		1,00	14,40	
	Rouparia limpa	1,85	2,08		1,00	3,85	
	Rouparia suja	1,60	2,08		1,00	3,33	
	Total executado					115,35	m2
1.7	Retirada de folhas de porta de madeira						
Cod.	72142 - REF						
	- Portas de madeira existentes						
Setor	Locais						
	Sala de aleitamento	1,00			1,00	1,00	
	Rouparia limpa	1,00			1,00	1,00	
	Rouparia suja	1,00			1,00	1,00	
	Dispensa Seca/Nutricionista	1,00			1,00	1,00	

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
	Total executado					4,00	und
1.8	Retirada de forras de madeira						
Cod.	72143 - REF						
	- Grados das portas de madeira existentes						
Setor	Locais						
	Sala de aleitamento	1,00			1,00	1,00	
	Rouparia limpa	1,00			1,00	1,00	
	Rouparia suja	1,00			1,00	1,00	
	Dispensa Seca/Nutricionista	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					4,00	und
1.9	Carga e descarga (bota-fora) mecanizadas de entulho em caminhão basculante 10 m3						
Cod.	100981						
	- Volume de expurgo						
Setor	Origem	Área	Espessura	Volume	Taxa de empolamento	Expurgo	
		m2	m	m3		Total	
	Demolição de telha canal	115,35	0,01	1,15	1,35	1,56	
	Demolição de Forro de gesso	115,35	0,02	2,31	1,35	3,11	
	Demolição de madeiramento das telhas cerâmicas	115,35	0,05	5,77	1,35	7,79	
	Total executado					17,72	m2
1.10	Transporte com caminhão basculante 10 m3						
Cod.	COMPOSIÇÃO						
	- Volume de expurgo						
Setor	Origem	Volume		Distância		Vol x Dist.	
		m3		Km		m3 x Km	
	Demolição de telha canal	1,56		13,00		20,24	
	Demolição de Forro de gesso	3,11		13,00		40,49	
	Demolição de madeiramento das telhas cerâmicas	7,79		13,00		101,22	
	Total executado					161,95	m3 x Km
2	MOVIMENTO DE TERRAS						
2.1	Escavação manual de valas. AF_03/2016						
Cod.	93358 - REF						
	Local						
	Nutricionista	2,90	0,40	0,65	1,00	1,16	
	USIN	6,23	0,40	0,65	1,00	1,62	
	Agência de transfusão	2,40	0,40	0,65	2,00	1,25	
		2,80	0,40	0,65	2,00	1,46	
	Sala de vacinação	3,20	0,40	0,65	2,00	1,66	
		2,80	0,40	0,65	1,00	0,73	
	Total executado					7,88	m³
2.2	Aterro manual (do caixão) de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. AF_05/2016						
Cod.	94319 - REF						
	USIN	10,80	6,20	0,20	1,00	13,39	

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
	Agência de transfusão	2,80	2,40	0,20	1,00	1,34	
	Sala de vacinação	2,80	3,20	0,20	1,00	1,79	
	Total executado					16,53	m³
2.3	Reaterro de vala com compactação manual						
Cod.	73964/006 - REF						
	Total Previsto	8,65			1,00	8,65	
	Total executado					8,65	m³
3	INFRAESTRUTURA						
3.1	Alvenaria em pedra rachao ou pedra de mao, assentada com argamassa traco 1:6 (cimento e areia)						
Cod.	74053/001 - REF						
	Total Previsto	7,88			1,00	7,88	
	Total executado					7,88	m³
3.2	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia media nao peneirada), preparo manual, junta 1 cm						
Cod.	73935/002 - REF						
Setor	Local						
	USIN	6,23		0,20	1,00	1,25	
	Agência de transfusão	2,40		0,20	2,00	0,96	
		2,80		0,20	2,00	1,12	
	Sala de vacinação	3,20		0,20	2,00	1,28	
		2,80		0,20	1,00	0,56	
	Total executado					5,17	m2
3.3	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600						
Cod.	94968 - REF						
>>>	SAPATAS PARA NOVAS CONSTRUÇÕES						
	USIN						
	Sapatas S1/S2/S3/S4 (80x80) (x 4)	0,80	0,80	0,05	4,00	0,13	
	Agência de transfusão						
	Sapatas S1/S2/S3/S4 (80x80) (x 4)	0,80	0,80	0,05	4,00	0,13	
	Sala de vacinação						
	Sapatas S5/S6 (80x80) (x 2)	0,80	0,80	0,05	2,00	0,06	
	Total executado					0,32	m³
3.4	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1 - preparo mecânico com betoneira 600						
Cod.	94971 - REF						
	USIN						
	Sapatas S1/S2/S3/S4 (80x80) (x 4)	0,80	0,80	0,30	4,00	0,77	

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
	Agência de transfusão						
	Sapatas S1/S2/S3/S4 (80x80) (x 4)	0,80	0,80	0,30	4,00	0,77	
	Sala de vacinação						
	Sapatas S5/S6 (80x80) (x 2)	0,80	0,80	0,30	2,00	0,38	
	Total executado					1,15	m³
3.5	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações						
Cod.	74157/004 - REF						
	Lançamento e aplicação de concreto magro em fundações	0,32	m3		1,00	0,32	
	Lançamento e aplicação de concreto fck= 25 Mpa em fundações	1,15	m3		1,00	1,15	
	Total executado					1,47	m3
3.6	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando Aço CA-50 de 10.0 mm - montagem/corte/dobra						
Cod.	92919 - REF						
	- Sapatas de Fundação	<i>Comp</i>	<i>Peças</i>	<i>Quant</i>	<i>Peso/m</i>	<i>Peso Total</i>	
	Malha de aço para as sapatas	1,15	16,00	12,00	0,617	136,23	
	Arranque dos pilares	1,02	4,00	12,00	0,617	30,21	
	Estribos com aço 6.3 mm	0,40	7,00	12,00	0,245	8,23	
	Total executado					174,67	kg
3.7	Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x						
Cod.	5651 - REF						
	- Blocos de Fundação (80x80x40) (x 12)	3,20		0,40	12,00	15,36	
	Concreto magro	3,60		0,05	12,00	2,16	
	Total executado					17,52	m2
4	SUPERESTRUTURA						
4.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1 - preparo mecânico com betoneira 600						
Cod.	94971 - REF						
	- Pilares (25x15) (x 12)	0,25	0,15	4,85	43,00	7,82	
	- Vigas da estrutura de reforço (40x15)						
	Vigas - USIN	6,20	0,15	0,40	2,00	0,74	
		10,00	0,15	0,40	2,00	1,20	
	Vigas - Agência de transfusão	2,80	0,15	0,40	2,00	0,34	
		2,40	0,15	0,40	2,00	0,29	
	Vigas - Sala de vacinação	3,20	0,15	0,40	2,00	0,38	

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
		2,80	0,15	0,40	1,00	0,17	
	Laje - USIN	6,20	10,00	0,13	1,00	8,06	
	Laje - Agência de transfusão	2,40	2,80	0,13	1,00	0,87	
	Laje - Sala de vacinação	3,20	2,80	0,13	1,00	1,16	
	Total executado					21,04	m3
4.2	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas						
Cod.	92873 - REF						
	Volume de concreto	21,04	m3		1,00	21,04	
	Total executado					21,04	m3
4.3	Armação de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando Aço CA-50 de 10.0 mm - montagem/corte/dobra						
	92778 - REF						
		<i>Comprim</i>	<i>Peças</i>	<i>Quant</i>	<i>Peso/m</i>	<i>Peso Total</i>	
	- Pilares (25x15) (x 12)	3,20	4,00	12,00	0,617	94,77	
	Vigas - USIN	6,20	6,00	2,00	0,617	45,90	
	Vigas - Agência de transfusão	10,00	6,00	2,00	0,617	74,04	
	Vigas - Agência de transfusão	2,80	4,00	2,00	0,617	13,82	
	Vigas - Agência de transfusão	2,40	4,00	2,00	0,617	11,85	
	Vigas - Sala de vacinação	3,20	4,00	2,00	0,617	15,80	
	Vigas - Sala de vacinação	2,80	4,00	1,00	0,617	6,91	
	Lajes	<i>Comprim</i>	<i>Peças</i>	<i>Quant</i>	<i>Peso/m</i>	<i>Peso Total</i>	
	Laje - USIN	10,00	31,00	1,00	0,617	191,27	
	Laje - Agência de transfusão	6,20	50,00	1,00	0,617	191,27	
	Laje - Agência de transfusão	2,40	14,00	1,00	0,617	20,73	
	Laje - Agência de transfusão	2,80	12,00	1,00	0,617	20,73	
	Laje - Sala de vacinação	3,20	14,00	1,00	0,617	27,64	
	Laje - Sala de vacinação	2,80	16,00	1,00	0,617	27,64	
	Total executado					742,37	kg
4.4	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações						
Cod.	92419 - REF						
		<i>Comprim</i>		<i>Alt</i>	<i>Quant</i>	<i>Área</i>	
	- Pilares (25x15) (x 12)	0,84		3,00	12,00	30,24	
	Total executado					30,24	m2
4.5	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada, 4 utilizações						
Cod.	92455 - REF						
>>>	ESTRUTURA DE REFORÇO - Projeto da ETI						
	- Vigas da estrutura de reforço (40x15)						

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
	Vigas - USIN	0,95		16,20	2,00	30,78	
	Vigas - Agência de transfusão	0,95		5,20	2,00	9,88	
	Vigas - Sala de vacinação	0,95		6,00	2,00	11,40	
	Total executado					52,06	m2
4.6	Montagem e desmontagem de fôrma p/parede e laje maciça com área média maior que 20 m², pé-direito simples, em madeira resinada, 4 utilizações. AF_12/2015						
Cod.	92514 - REF						
	Laje - USIN	32,40		0,15	1,00	4,86	
	Laje - Agência de transfusão	10,00		6,20	1,00	62,00	
	Laje - Sala de vacinação	10,40		0,13	1,00	1,35	
		2,80		2,40	1,00	6,72	
	Laje - Sala de vacinação	12,00		0,13	1,00	1,56	
		3,20		2,40	1,00	7,68	
	Total executado					84,17	m2
4.7	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão						
Cod.	93184 - REF						
	Sala de estabilização	3,00			1,00	3,00	
	Sala de aleitamento	1,20			1,00	1,20	
	Farmácia	1,50			1,00	1,50	
	Armazenamento de congelados	1,20			1,00	1,20	
	Nutricionista	1,20			1,00	1,20	
	Agência de transfusão	1,20			1,00	1,20	
	Sala de vacinação	1,20			1,00	1,20	
	USIN	1,50			1,00	1,50	
	Total executado					12,00	m
4.8	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão						
Cod.	93184 - REF						
	Nutricionista	5,00			1,00	5,00	
	Agência de transfusão	1,80			1,00	1,80	
	Sala de vacinação	1,80			1,00	1,80	
	USIN	6,50			1,00	6,50	
	Total executado					15,10	m
4.9	Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento						
Cod.	93194 - REF						
	Nutricionista	5,00			1,00	5,00	
	Agência de transfusão	1,80			1,00	1,80	
	Sala de vacinação	1,80			1,00	1,80	
	USIN	6,50			1,00	6,50	
	Total executado					15,10	m
4.10	Laje pre-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m2, vãos até 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa						
Cod.	74202/001 - REF						

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
	Agência de transfusão	2,80		2,40	0,13	0,87	
	Sala de vacinação	3,20		2,40	0,13	1,00	
	USIN	10,00		6,20	0,15	9,30	
	Total executado					11,17	m3
5	PAREDES E PAINÉIS						
5.1	(composição representativa) do serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão						
Cod.	89168 - REF						
Sector	Local						
	Sala de aleitamento	0,80		2,10	1,00	1,68	
	SRPA	0,60		2,10	2,00	2,52	
	Despensa seca/Nutricionista	2,90		3,00	1,00	8,70	
		0,80		2,10	1,00	1,68	
	USIN	6,23		3,80	1,00	23,67	
		1,40		1,60	1,00	2,24	
		2,16		1,60	1,00	3,46	
	Agência de transfusão	2,40		3,60	2,00	17,28	
		2,80		3,60	2,00	20,16	
	Desconto da porta	0,80		2,10	-1,00	-1,68	
	Desconto da janela	1,50		0,60	-1,00	-0,90	
	Sala de vacinação	3,20		3,60	2,00	23,04	
		2,80		3,60	1,00	10,08	
	Desconto da porta	0,80		2,10	-1,00	-1,68	
	Desconto da janela	1,50		0,60	-1,00	-0,90	
	Total executado					109,35	m2
5.2	Forno em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p						
Cod.	96114						
Sector	Local						
	Sala cirúrgica 1	7,50		0,70	1,00	5,25	
	Sala cirúrgica 2	7,50		0,70	1,00	5,25	
	Sala de parto e curetagem	10,00		0,70	1,00	7,00	
	Total executado					17,50	m2
	REVESTIMENTO						
6.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l						
Cod.	87879 - REF						
	Local						
	Sala de aleitamento	0,80		2,10	2,00	3,36	
	SRPA	0,60		2,10	4,00	5,04	
	Despensa seca/Nutricionista	2,90		3,00	2,00	17,40	
		0,80		2,10	2,00	3,36	
	USIN	6,23		3,80	2,00	47,35	
		1,40		1,60	2,00	4,48	
		2,16		1,60	2,00	6,91	
	Agência de transfusão	2,40		3,60	4,00	34,56	
		2,80		3,60	4,00	40,32	
	Desconto da porta	0,80		2,10	-2,00	-3,36	
	Desconto da janela	1,50		0,60	-2,00	-1,80	
	Sala de vacinação	3,20		3,60	4,00	46,08	
		2,80		3,60	2,00	20,16	
	Desconto da porta	0,80		2,10	-2,00	-3,36	
	Desconto da janela	1,50		0,60	-2,00	-1,80	

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
	Total executado					189,54	m2
6.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014						
Cod.	87529 - REF						
	Local						
	Sala de aleitamento	0,80		2,10	2,00	3,36	
	SRPA	0,60		2,10	4,00	5,04	
	Despensa seca/Nutricionista	2,80		3,00	2,00	17,40	
		0,80		2,10	2,00	3,36	
	USIN	6,23		3,80	2,00	47,35	
		1,40		1,60	2,00	4,48	
		2,16		1,60	2,00	6,91	
	Agência de transfusão	2,40		3,60	4,00	34,56	
		2,80		3,60	4,00	40,32	
	Desconto da porta	0,80		2,10	-2,00	-3,36	
	Desconto da janela	1,50		0,60	-2,00	-1,80	
	Sala de vacinação	3,20		3,60	4,00	46,08	
		2,80		3,60	2,00	20,16	
	Desconto da porta	0,80		2,10	-2,00	-3,36	
	Desconto da janela	1,50		0,60	-2,00	-1,80	
	Total executado					189,54	m2
7	PAVIMENTAÇÃO						
7.1	Lastro de concreto, e=5cm, preparo mecânico, incluso lançamento e adensamento						
Cod.	94438 - REF						
	Agência de transfusão	2,80		2,40	1,00	6,72	
	Sala de vacinação	3,20		2,40	1,00	7,68	
	USIN	10,00		6,20	1,00	62,00	
	Total Executado					76,40	m2
7.2	(composição representativa) do serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. AF_11/2014						
Cod.	94438 - REF						
	Agência de transfusão	2,80		2,40	1,00	6,72	
	Sala de vacinação	3,20		2,40	1,00	7,68	
	USIN	10,00		6,20	1,00	62,00	
	Total Executado					76,40	m2
7.3	Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plástica						
Cod.	84191 - REF						
	Agência de transfusão	2,80		2,40	1,00	6,72	
	Sala de vacinação	3,20		2,40	1,00	7,68	
	USIN	10,00		6,20	1,00	62,00	
	Total Executado					76,40	m2
7.4	Polimento em piso granilite com aplicação de resina acrílica						
	Agência de transfusão	2,80		2,40	1,00	6,72	

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
	Sala de vacinação	3,20		2,40	1,00	7,68	
	USIN	10,00		6,20	1,00	62,00	
	Total Executado					76,40	m2
7.5	Rodape em marmorite/granilite, altura 10cm						
Cod.	73850/001 - REF						
	Rodapé em granilite						
	Agência de transfusão	2,80		2,40	2,00	10,40	
	Sala de vacinação	3,20		2,40	2,00	11,20	
	USIN	10,00		6,20	2,00	32,40	
	Total Executado					54,00	m
8	COBERTA						
8.1	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. AF_06/2016						
d.	94201 - REF						
	Agência de transfusão	2,80		2,40	1,00	6,72	
	Sala de vacinação	3,20		2,40	1,00	7,68	
	USIN	10,00		6,20	1,00	62,00	
	Total Executado					76,40	m2
8.2	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento						
Cod.	94210 - REF						
	Agência de transfusão	2,80		2,40	1,00	6,72	
	Sala de vacinação	3,20		2,40	1,00	7,68	
	USIN	10,00		6,20	1,00	62,00	
	Total Executado					76,40	m2
8.3	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica, incluso transporte vertical						
1.	95543 - REF						
	Agência de transfusão	2,80		2,40	1,00	6,72	
	Sala de vacinação	3,20		2,40	1,00	7,68	
	USIN	10,00		6,20	1,00	62,00	
	Total Executado					76,40	m2
8.4	Trama de madeira composta por ripas, caibros, e terças para telhados mais que 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical						
Cod.	95539 - REF						
	Agência de transfusão	2,80		2,40	1,00	6,72	
	Sala de vacinação	3,20		2,40	1,00	7,68	
	USIN	10,00		6,20	1,00	62,00	
	Total Executado					76,40	m2
8.5	Cumeeira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas, incluso transporte vertical						
Cod.	94221 - REF						

Item	Discriminação do Serviço por Ambientes	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
	Agência de transfusão	2,80			1,00	2,80	
	Sala de vacinação	3,20			1,00	3,20	
	USIN	10,00			1,00	10,00	
	Total executado					16,00	m
8.6	Rufo em concreto armado L= 0,34cm						
Cod.	COMPOSIÇÃO						
	Agência de transfusão	2,80			1,00	2,80	
	Sala de vacinação	3,20			1,00	3,20	
	USIN	10,00			1,00	10,00	
	Total executado					16,00	m
8.7	Montagem de telha Térmica Sanduíche, do tipo Isotelha, formato Trapezoidal, com revestimento inferior e superior em aço, com núcleo em PIR com 50 mm. Estrutura de suporte formado por três perfis metálicos em "C", chumbados em alvenaria. Instalação e montagem.						
Cod.	Composição						
Setor	Local						
	Sala de Estabilização	3,01	7,39		1,00	22,24	
	Atendimento pediatria	2,70	3,95		1,00	10,67	
	Sala sutura e curativo	2,25	4,04		1,00	9,09	
	Corredor	2,10	4,04		1,00	8,48	
	Repouso médico masculino	2,97	5,14		1,00	15,27	
	Repouso médico feminino	2,97	5,14		1,00	15,27	
	Posto de enfermagem enfermaria cirúrgica	2,00	3,19		1,00	6,38	
	Posto de enfermagem bloco cirúrgico	2,00	3,19		1,00	6,38	
	SRPA	3,60	4,00		1,00	14,40	
	Rouparia limpa	1,85	2,08		1,00	3,85	
	Rouparia suja	1,60	2,08		1,00	3,33	
	Total executado					115,35	m2
8.8	Forro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame						
Cod.	96109						
	Sala de Estabilização	3,01	7,39		1,00	22,24	
	Atendimento pediatria	2,70	3,95		1,00	10,67	
	Sala sutura e curativo	2,25	4,04		1,00	9,09	
	Corredor	2,10	4,04		1,00	8,48	
	Repouso médico masculino	2,97	5,14		1,00	15,27	
	Repouso médico feminino	2,97	5,14		1,00	15,27	
	Posto de enfermagem enfermaria cirúrgica	2,00	3,19		1,00	6,38	
	Posto de enfermagem bloco cirúrgico	2,00	3,19		1,00	6,38	
	SRPA	3,60	4,00		1,00	14,40	
	Rouparia limpa	1,85	2,08		1,00	3,85	
	Rouparia suja	1,60	2,08		1,00	3,33	
	Agência de transfusão	2,80	2,40		1,00	6,72	
	Sala de vacinação	3,20	2,80		1,00	8,96	
	USIN	10,00	6,20		1,00	62,00	
	Total executado					193,03	m2
8.9	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical						
Cod.	Composição						
	Sala de Estabilização		7,39		1,00	7,39	
	Repouso médico masculino		5,14		1,00	5,14	
	SRPA		4,00		1,00	4,00	
	Rouparia limpa		2,08		1,00	2,08	

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
	Total executado					18,61	m
8.10	Calha, semicircular de PVC, diâmetro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo transporte vertical						
Cod.	Composição						
	Sala de Estabilização		7,39		1,00	7,39	
	Repouso médico masculino		5,14		1,00	5,14	
	SRPA		4,00		1,00	4,00	
	Rouparia limpa		2,08		1,00	2,08	
	Agência de transfusão		2,80		1,00	2,80	
	Sala de vacinação		3,20		1,00	3,20	
	USIN		10,00		1,00	10,00	
	Total executado					34,61	m
8.11	Tubo de descida em PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais						
Cod.	Composição						
	Sala de Estabilização		3,00		1,00	3,00	
	Repouso médico masculino		3,00		1,00	3,00	
	Rouparia limpa		3,00		1,00	3,00	
	Agência de transfusão		3,00		1,00	3,00	
	Sala de vacinação		3,00		1,00	3,00	
	USIN		3,00		1,00	3,00	
	Total executado					18,00	m
9	IMPERMEABILIZAÇÃO						
9.1	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 3 demãos (áreas molhadas)						
Cod.	6225 - REF						
	Agência de transfusão	2,80		2,40	1,00	6,72	
	Sala de vacinação	3,20		2,40	1,00	7,68	
	USIN	10,00		6,20	1,00	62,00	
	Total Executado					76,40	m2
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA						
10.1	Porta de giro em madeira semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, revestida com laminado texturizado, itens inclusos: dobradiças, batente, alizar e fechadura - fornecimento e instalação						
Cod.	COMPOSIÇÃO						
	Sala de aleitamento	1,00			1,00	1,00	
	Armazenamento de congelados	1,00			1,00	1,00	
	Nutricionista	1,00			1,00	1,00	
	Agência de transfusão	1,00			1,00	1,00	
	Sala de vacinação	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					5,00	und
10.2	Porta tipo vai e vem em madeira compensada lisa, semi-oca, 120x210cm, 02 folhas com visor em vidro, revestida com laminado texturizado, itens inclusos: dobradiças, batente, alizar e fechadura - fornecimento e instalação						
Cod.	COMPOSIÇÃO						
	Farmácia	1,00			1,00	1,00	
	USIN	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					2,00	und

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
10.3	Porta de vidro temperado incolor, 200x210m, 02 folhas, espessura 10mm, inclusive acessórios						
Cod.	COMPOSIÇÃO						
	Sala de estabilização	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					1,00	und
11	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO / FERRO						
11.1	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco, inclusive vidros, padronizada						
Cod.	94569 - REF						
	Agência de transfusão	0,60	1,20		1,00	0,60	
	Sala de vacinação	0,60	1,20		1,00	0,60	
	USIN	0,60	1,20		4,00	2,40	
	Total executado					3,60	m2
11.2	Contramarco de alumínio, fixação com parafusos. Fomecimento e						
Cod.	0						
Setor	Local						
D	ENFERMARIA CLÍNICA ADULTO						
	Corredor	3,31		2,10	2,00	11,15	
		3,27		2,10	2,00	11,07	
		3,39		2,10	2,00	11,32	
		3,37		1,70	2,00	9,13	
		3,39		1,70	2,00	9,16	
		3,37		1,70	2,00	9,13	
		3,56		1,70	2,00	9,45	
		2,87		1,70	2,00	8,28	
D	ENFERMARIA CLÍNICA ADULTO						
	Corredor	1,45		1,70	2,00	5,87	
		2,21		1,70	2,00	7,16	
		1,45		1,70	2,00	5,87	
	Total					97,58	m
12	VIDROS						
12.1	Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fomecimento e instalacao - nutricionista						
Cod.	72120 - REF						
	Nutricionista	4,50	1,20		1,00	4,50	
	Total executado					4,50	m2
13	PINTURA						
13.1	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. AF_06/2014						
Cod.	88484						
	Agência de transfusão	2,80		2,40	1,00	6,72	
	Sala de vacinação	3,20		2,40	1,00	7,68	
	USIN	10,00		6,20	1,00	62,00	
	Sala de Estabilização	3,01		7,39	1,00	22,24	
	Atendimento pediatria	2,70		3,95	1,00	10,67	
	Sala sutura e curativo	2,25		4,04	1,00	9,09	
	Corredor	2,10		4,04	1,00	8,48	

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
	Repouso médico masculino	2,97		5,14	1,00	15,27	
	Repouso médico feminino	2,97		5,14	1,00	15,27	
	Posto de enfermagem enfermaria cirúrgica	2,00		3,19	1,00	6,38	
	Posto de enfermagem bloco cirúrgico	2,00		3,19	1,00	6,38	
	SRPA	3,60		4,00	1,00	14,40	
	Rouparia limpa	1,85		2,08	1,00	3,85	
	Rouparia suja	1,60		2,08	1,00	3,33	
	Total executado					191,75	m2
13.2	Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão. AF_06/2014 - paredes internas						
Cod.	88483 - REF						
	Local						
	Sala de aleitamento	0,80		2,10	2,00	3,36	
	SRPA	0,60		2,10	4,00	5,04	
	Dispensa seca/Nutricionista	2,90		3,00	2,00	17,40	
		0,80		2,10	2,00	3,36	
	USIN	6,23		3,80	2,00	47,35	
		1,40		1,60	2,00	4,48	
		2,16		1,60	2,00	6,91	
	Agência de transfusão	2,40		3,60	4,00	34,56	
		2,80		3,60	4,00	40,32	
	Desconto da porta	0,80		2,10	-2,00	-3,36	
	Desconto da janela	1,50		0,60	-2,00	-1,80	
	Sala de vacinação	3,20		3,60	4,00	46,08	
		2,80		3,60	2,00	20,16	
	Desconto da porta	0,80		2,10	-2,00	-3,36	
	Desconto da janela	1,50		0,60	-2,00	-1,80	
	Total executado					218,70	m2
13.3	Aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014 - paredes internas/externas						
Cod.	88496						
	Local						
	Sala de aleitamento	0,80		2,10	2,00	3,36	
	SRPA	0,60		2,10	4,00	5,04	
	Dispensa seca/Nutricionista	2,90		3,00	2,00	17,40	
		0,80		2,10	2,00	3,36	
	USIN	6,23		3,80	2,00	47,35	
		1,40		1,60	2,00	4,48	
		2,16		1,60	2,00	6,91	
	Agência de transfusão	2,40		3,60	4,00	34,56	
		2,80		3,60	4,00	40,32	
	Desconto da porta	0,80		2,10	-2,00	-3,36	
	Desconto da janela	1,50		0,60	-2,00	-1,80	
	Sala de vacinação	3,20		3,60	4,00	46,08	
		2,80		3,60	2,00	20,16	
	Desconto da porta	0,80		2,10	-2,00	-3,36	
	Desconto da janela	1,50		0,60	-2,00	-1,80	
	Total executado					218,70	m2
13.4	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. AF_06/2014						
Cod.	88495						
	Agência de transfusão	2,80		2,40	1,00	6,72	
	Sala de vacinação	3,20		2,40	1,00	7,68	
	USIN	10,00		6,20	1,00	62,00	
	Sala de Estabilização	3,01		7,39	1,00	22,24	
	Atendimento pediatria	2,70		3,95	1,00	10,67	
	Sala sutura e curativo	2,25		4,04	1,00	9,09	

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
	Corredor	2,10		4,04	1,00	8,48	
	Repouso médico masculino	2,97		5,14	1,00	15,27	
	Repouso médico feminino	2,97		5,14	1,00	15,27	
	Posto de enfermagem enfermaria cirúrgica	2,00		3,19	1,00	6,38	
	Posto de enfermagem bloco cirúrgico	2,00		3,19	1,00	6,38	
	SRPA	3,60		4,00	1,00	14,40	
	Rouparia limpa	1,85		2,08	1,00	3,85	
	Rouparia suja	1,60		2,08	1,00	3,33	
	Total executado					191,75	m2
13.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos. AF_06/2014						
Cod.	88496						
	Agência de transfusão	2,80		2,40	1,00	6,72	
	Sala de vacinação	3,20		2,40	1,00	7,68	
	USIN	10,00		6,20	1,00	62,00	
	Sala de Estabilização	3,01		7,39	1,00	22,24	
	Atendimento pediatria	2,70		3,95	1,00	10,67	
	Sala sutura e curativo	2,25		4,04	1,00	9,09	
	Corredor	2,10		4,04	1,00	8,48	
	Repouso médico masculino	2,97		5,14	1,00	15,27	
	Repouso médico feminino	2,97		5,14	1,00	15,27	
	Posto de enfermagem enfermaria cirúrgica	2,00		3,19	1,00	6,38	
	Posto de enfermagem bloco cirúrgico	2,00		3,19	1,00	6,38	
	SRPA	3,60		4,00	1,00	14,40	
	Rouparia limpa	1,85		2,08	1,00	3,85	
	Rouparia suja	1,60		2,08	1,00	3,33	
	Total executado					191,75	m2

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
13.6	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014 - paredes internas/externas						
Cod.	88489						
	Sala de aleitamento	0,80		2,10	2,00	3,36	
	SRPA	0,60		2,10	4,00	5,04	
	Dispensa seca/Nutricionista	2,90		3,00	2,00	17,40	
		0,80		2,10	2,00	3,36	
	USIN	6,23		3,80	2,00	47,35	
		1,40		1,60	2,00	4,48	
		2,16		1,60	2,00	6,91	
	Agência de transfusão	2,40		3,60	4,00	34,56	
		2,80		3,60	4,00	40,32	
	Desconto da porta	0,80		2,10	-2,00	-3,36	
	Desconto da janela	1,50		0,60	-2,00	-1,80	
	Sala de vacinação	3,20		3,60	4,00	46,08	
		2,80		3,60	2,00	20,16	
	Desconto da porta	0,80		2,10	-2,00	-3,36	
	Desconto da janela	1,50		0,60	-2,00	-1,80	
	Total executado					218,70	m2
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
14.1	PONTOS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS						
14.1.1	PONTO DE ESGOTO PVC RÍGIDO DE 40mm (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SINFONADOS...)						
Cod.	01679/ORSE						
	Local						
	USIN	4,00			1,00	4,00	
	Total executado					4,00	und
14.1.2	PONTO DE ESGOTO PVC RÍGIDO DE 50mm (PIAS DE COZINHA, MAQUINA DE LAVAR...)						
Cod.	01678/ORSE						
	Local						
	Farmácia	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					1,00	und
14.1.3	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014						
Cod.	89957						
	Local						
	USIN	4,00			1,00	4,00	
	Farmácia	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					5,00	und
14.2	LOUÇAS E METAIS						
14.2.1	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.						
Cod.	86935						
	Farmácia	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					1,00	und

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
14.2.2	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
	Local						
	USIN	4,00			1,00	4,00	
	Farmácia	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					5,00	und
14.3	REGISTROS E VÁLVULAS						
14.3.1	Registro de esfera, pvc, roscavel, 3/4", fornecido e instalado em ramal de agua. AF_03/2015						
Cod.	90371 - REF						
	USIN	1,00			1,00	1,00	
	Farmácia	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					2,00	und
3.2	Registro gaveta 3/4" bruto latao - fornecimento e instalacao						
Cod.	94494 - REF						
	USIN	1,00			1,00	1,00	
	Farmácia	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					2,00	und
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO						
15.1	PONTOS ELÉTRICOS						
15.1.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_01/2016						
Cod.	93128						
	Agência de transfusão				1,00	1,00	
	Sala de vacinação				1,00	1,00	
	USIN				6,00	6,00	
	Armazenamento de congelados				1,00	1,00	
	Total executado					9,00	und
15.1.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016						
Cod.	93141						
	Agência de transfusão				3,00	3,00	
	Sala de vacinação				3,00	3,00	
	USIN				10,00	10,00	
	Armazenamento de congelados				3,00	3,00	
	Total executado					19,00	und
15.1.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016						
Cod.	93143						
	USIN				5,00	5,00	
	Armazenamento de congelados				3,00	3,00	
	Total executado					8,00	und

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
15.2	LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS						
15.2.1	Luminaria tipo spot de embutir com lampada LED de 18W, fornecimento e instalação						
Cod.	COMPOSIÇÃO						
	Agência de transfusão				1,00	1,00	
	Sala de vacinação				1,00	1,00	
	Armazenamento de congelados				1,00	1,00	
	USIN				5,00	5,00	
	Total executado					8,00	und
16	CLIMATIZAÇÃO						
16.1	TUBULAÇÃO COBRE						
16.1.1	Tubulação em cobre classe C parede 1/32" diâmetro 1/4" para interligação de Split System ao condensador / evaporador, inclusive isolamento térmico, alimentação elétrica, conexões e fixações para aparelhos até 48.000 BTU						
Cod.	COMPOSIÇÃO						
	USIN	15,00			1,00	15,00	
	Total executado					15,00	m
16.1.2	Tubulação em cobre classe C parede 1/32" diâmetro 1/2" para interligação de Split System ao condensador / evaporador, inclusive isolamento térmico, alimentação elétrica, conexões e fixações para aparelhos até 48.000 BTU						
Cod.	COMPOSIÇÃO						
	USIN	15,00			1,00	15,00	
	Total executado					15,00	m
16.2	DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA						
16.2.1	Rede de dutos para ar-condicionado com chapa de aço galvanizada nº 24, com isolamento térmico de eps = 25mm						
Cod.	COMPOSIÇÃO						
	USIN	15,00			1,00	15,00	
	Total executado					15,00	m
16.2.2	Tomada de ar externo com veneziana, filtro e registro VDF 711 397 x 297 mm TROX ou de similar desempenho técnico - fornecimento e instalação						
Cod.	17015.8.1.1 - TCPO						
	USIN	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					1,00	und
16.2.3	Grelha de Insuflamento/Retomo de Ar de lâminas ajustáveis com registro, modelo AT-AG 625 x 325 mm, TROX ou de similar desempenho técnico - fornecimento e instalação.						
Cod.	17007.8.4 - ORSE						
	USIN	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					1,00	und

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
16.2.4	Greixa de Insuflamento/Retomo de ar de lâminas ajustáveis com registro, modelo AT-AG 625 x 425 mm, TROX ou de similar desempenho técnico - fornecimento e instalação.						
Cod.	17007.8.4 - TCPO						
	Rede de dutos de ar condicionado - USIN	2,00			1,00	2,00	
	Total executado					2,00	und
16.2.5	Registro de vazão Modelo KRV 15cm controlado por molas - fornecimento e instalação.						
Cod.	17007.8.4 - TCPO						
Setor	Local USIN						
	Rede de dutos de ar condicionado	2,00			1,00	2,00	
	Total executado					2,00	und
16.2.6	Registro de vazão Modelo KRV 20cm controlado por molas - fornecimento e instalação.						
Cod.	17007.8.4 - TCPO						
Setor	Local USIN						
	Rede de dutos de ar condicionado	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					1,00	und
16.2.7	Duto flexível com diâmetro 15cm fabricado em alumínio - fornecimento e instalação.						
Cod.	17007.8.4 - TCPO						
Setor	Local USIN						
	Rede de dutos de ar condicionado	8,00			1,00	8,00	
	Total executado					8,00	m
16.2.8	Duto flexível com diâmetro 20cm fabricado em alumínio - fornecimento e instalação.						
Cod.	17007.8.4 - TCPO						
Setor	Local USIN						
	Rede de dutos de ar condicionado	8,00			1,00	8,00	
	Total executado					8,00	m
16.2.9	Porta de Inspeção MODELO PIPER 3925 GA-SP-I - fornecimento e instalação.						
Cod.	10766 - ORSE						
Setor	Local USIN						
	Rede de dutos de ar condicionado	6,00			1,00	6,00	
	Total executado					6,00	m

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
16.3	ACESSÓRIOS						
16.3.1	Caixa polar para split saída 25mm						
Cod.	COMPOSIÇÃO						
	Split Hi Wall de 7.000 BTU/H	4,00			1,00	4,00	
	Split Hi Wall de 9.000 BTU/H	24,00			1,00	24,00	
	Split Hi Wall de 12.000 BTU/H	15,00			1,00	15,00	
	Split Hi Wall de 18.000 BTU/H	22,00			1,00	22,00	
	Split Hi Wall de 22.000 BTU/H	1,00			1,00	1,00	
	Split Hi Wall de 24.000 BTU/H	3,00			1,00	3,00	
	Split Hi Wall de 30.000 BTU/H	5,00			1,00	5,00	
	Split Piso/Teto de 36.000 BTU/H	1,00			1,00	1,00	
	Split Piso/Teto de 48.000 BTU/H	2,00			1,00	2,00	
	Total executado					77,00	und
16.3.2	Difusor ADQ-1 de 571x320mm						
Cod.	COMPOSIÇÃO						
Setor	Local						
	Bloco Cirúrgico						
	Rede de dutos de ar condicionado	6,00			1,00	6,00	
	Total executado					6,00	und
16.3.3	Difusor ADQ-1 de 671x376mm						
Cod.	COMPOSIÇÃO						
Setor	Local						
	Bloco Cirúrgico						
	Rede de dutos de ar condicionado	2,00			1,00	2,00	
	Total executado					2,00	und
	GASES MEDICINAIS						
17.1	EXECUÇÃO DE 38 PONTOS DE GASES MEDICINAIS, DIVIDIDO EM TRÊS GASES: AR MEDICINAL, OXIGÊNIO E VÁCUO CLÍNICO, SENDO 8 (OITO) PONTOS DE VÁCUO CLÍNICO, 15 (QUINZE) PONTOS DE OXIGÊNIO, 15 (QUINZE) PONTOS DE AR MEDICINAL. INSTALAÇÃO DE TRÊS PAINÉIS DE ALARME, OXIGÊNIO, AR MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO. 3 (TRÊS) VÁLVULAS DE SEÇÃO ESFÉRICA 3/4". TESTE DE ESTANQUEIDADE. QUANTIDADES, BÍTOLAS E ARRANJO CONFORME PROJETO DE GASES MEDICINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
Cod.	COTAÇÃO						
		1,00			1,00	1,00	
	Total executado					1,00	VB
17.2	Painel modular para leito instalado com 5 postos de gases medicinais (2xOxigênio + 2xAr medicinal + 1xVácuo) com conexões de engate, fabricado em alumínio, 8 tomadas 2P+T Norma NBR 14136, (Ref.: FEMTEC ou equivalente) - fornecimento e instalação						
Cod.	COMPOSIÇÃO						
	UTI	7,00			1,00	7,00	
	UCIN	4,00			1,00	4,00	
	Total executado					11,00	und

Item	Discriminação do Serviço por Ambiente	compr.	largura	prof./alt	Quant/taxa	Subtotal	UND.
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
18.1	Limpeza geral						
Cod.	99802						
	Sala de Estabilização	3,01	7,39		1,00	22,24	
	Atendimento pediatria	2,70	3,95		1,00	10,67	
	Sala sutura e curativo	2,25	4,04		1,00	9,09	
	Corredor	2,10	4,04		1,00	8,48	
	Repouso médico masculino	2,97	5,14		1,00	15,27	
	Repouso médico feminino	2,97	5,14		1,00	15,27	
	Posto de enfermagem enfermaria cirúrgica	2,00	3,19		1,00	6,38	
	Posto de enfermagem bloco cirúrgico	2,00	3,19		1,00	6,38	
	SRPA	3,60	4,00		1,00	14,40	
	Rouparia limpa	1,85	2,08		1,00	3,85	
	Rouparia suja	1,60	2,08		1,00	3,33	
	Agência de transfusão	2,80	2,40		1,00	6,72	
	Sala de vacinação	3,20	2,80		1,00	8,96	
	USIN	10,00	6,20		1,00	62,00	
	Total executado					193,03	m2
18.2	Bancada de granito cinza polido, de 0,50 x 0,60 m, para lavatório - fornecimento e instalação						
Cod.	86895						
	Farmácia	1,00			1,00	1,00	
	USIN	1,00			1,00	1,00	
	Total executado					2,00	und
18.3	Prateleira de concreto armado, esp= 5,00cm						
Cod.	COMPOSIÇÃO						
	Despensa seca	1,20			5,00	6,00	
		2,00			5,00	10,00	
	Total executado					16,00	m2
18.4	Projeto elétrico de baixa tensão						
Cod.	COTAÇÃO/CEHOP						
	Projeto elétrico para edificações especiais (hospitais) com gerador e subestação, com área acima de 500 m2	2.403,00			1,00	2.403,00	
	Total executado					2.403,00	m2
18.5	Projeto de gases medicinais						
Cod.	COTAÇÃO/CEHOP						
	Projeto de gases medicinais (acima de 500 m2)	2.403,00			1,00	2.403,00	
	Total executado					2.403,00	m2

**LUIZ BRITO
DE SOUZA
JUNIOR:
00781141443**

Acessado digitalmente por LUIZ BRITO DE SOUZA JUNIOR 00781141443
DN C=BR, O=CA-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF, CN=BRITO DE SOUZA JUNIOR 00781141443
e-CPF AS, OU=VALID, OU=AR A TOC/CAI
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=PowerCert
OU=02053320133, CN=LUIZ BRITO DE SOUZA JUNIOR 00781141443
Razão: Em sintonia com o documento
Localizado e autenticado em documento
Data: 2022-05-24 12:43:21-03707



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220431778

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIZ BRITO DE SOUZA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1608542416

Registro: RPF2621/10 PB

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO-PB**

RUA JOÃO PIRES DE FIGUEIREDO

Complemento:

Cidade: **CABEDELO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **04.849.697/0001-20**

Nº: **SN**

CEP: **58100255**

Contrato: **219/2018**

Valor: **R\$ 849.263,91**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Celebrado em: **09/08/2018**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JUAREZ TÁVORA

Complemento:

Cidade: **CABEDELO**

Data de Início: **01/02/2022**

Finalidade:

Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO-PB**

Nº: **280**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CEP: **58400180**

Previsão de término: **31/05/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **04.849.697/0001-20**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS
> SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA

Quantidade

2.483,23

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de orçamento para reprogramação da Reforma do Hospital Padre Alfredo Barbosa, na Rua Juarez Távora, esquina com Rua Municipalista Pedro Silva Coulinho, no bairro Camalaú, Cabedelo-PB.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

IBAPE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUIZ BRITO DE SOUZA JUNIOR - CPF: 007.811.414-43

Local

data

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO-PB

CPF: 04.849.697/0001-20

08.070-5

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **28/02/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **3551293**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 880YB
Impresso em: 09/03/2022 às 10:56:54 por: ip: 186.235.54.129

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 2020.0000377

A SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 23 de 04 de janeiro de 2008, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Cabedelo, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMAC e de conformidade com o que estabelece a Lei Complementar Nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e a Lei Municipal 1.734/2014 concede a presente Autorização acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DA ATIVIDADE

Nome / Razão Social

Prefeitura Municipal de Cabedelo

CPF / CNPJ

CNPJ: 09.012.493/0001-54

Localização

RUA JUAREZ TÁVORA, S/N Latitude: 06°58'41,79" S Longitude: 34°49'56,68" O, centro - Cabedelo/PB

Latitude: 06°58'41.79"S S Longitude: 34°49'56.68"W W

Atividade Licenciada

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANEXO DO HOSPITAL E MATERNIDADE PADRE ALFREDO, E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM SISTEMAS COM TANQUES SÉPTICOS E VALAS DE INFILTRAÇÃO.

II - CONDICIONANTES

- 1- Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data conforme processo - Nº 2020.0000377 - SEMAPA/PMC, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo;
- 2- Este documento não contém emendas ou rasuras e sua cópia só terá validade com a autenticação em cartório;
- 3- A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência de 120 (cento e vinte dias) antes de decorrido o prazo de validade da mesma;
- 4- Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo, devendo o empreendedor obter, quando couber, a anuência das outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Os demais condicionantes referentes a esta Licença estão descritos no verso deste documento

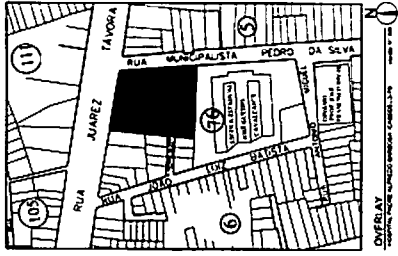


VENCIMENTO: 03/07/2022
Cabedelo, 03 de julho de 2020

WALBER FARIAS MARQUES
SECRETÁRIO

III - DEMAIS CONDICIONANTES

- 5- Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo fornecido pela SEMAPA;
- 6- Atender as exigências e recomendações previstas na legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, no tocante ao Código de Zoneamento de Uso e Ocupação do solo do Município;
- 7- Manter esta Licença bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMAPA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
- 8- Requerer junto a SEMAPA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental;
- 9- Manter o sistema de coleta, tratamento e disposição final dos seus efluentes em perfeita condição de funcionamento;
- 10- Implantar o empreendimento conforme o projeto analisado e aprovado no processo Nº 2020.0000377 – SEMAPA/PMC;
- 11- Implantar integralmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, conforme projeto aprovado no processo Nº 2020.0000377 – SEMAPA/PMC;
- 12- Destinar os resíduos sólidos recicláveis para o programa de coleta seletiva do município de Cabedelo/PB, gerido pela SEMAPA/PMC;
- 13- Apresentar documentos comprobatórios da destinação adequada dos resíduos da construção civil, conforme PGRCC analisado, bem como as licenças ambientais da empresa responsável, e
- 14- O não atendimento aos condicionamentos supracitados ficará o interessado passível de sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como terá esta Licença Ambiental anulada.



OPERAÇÃO DO HOSPITAL

048

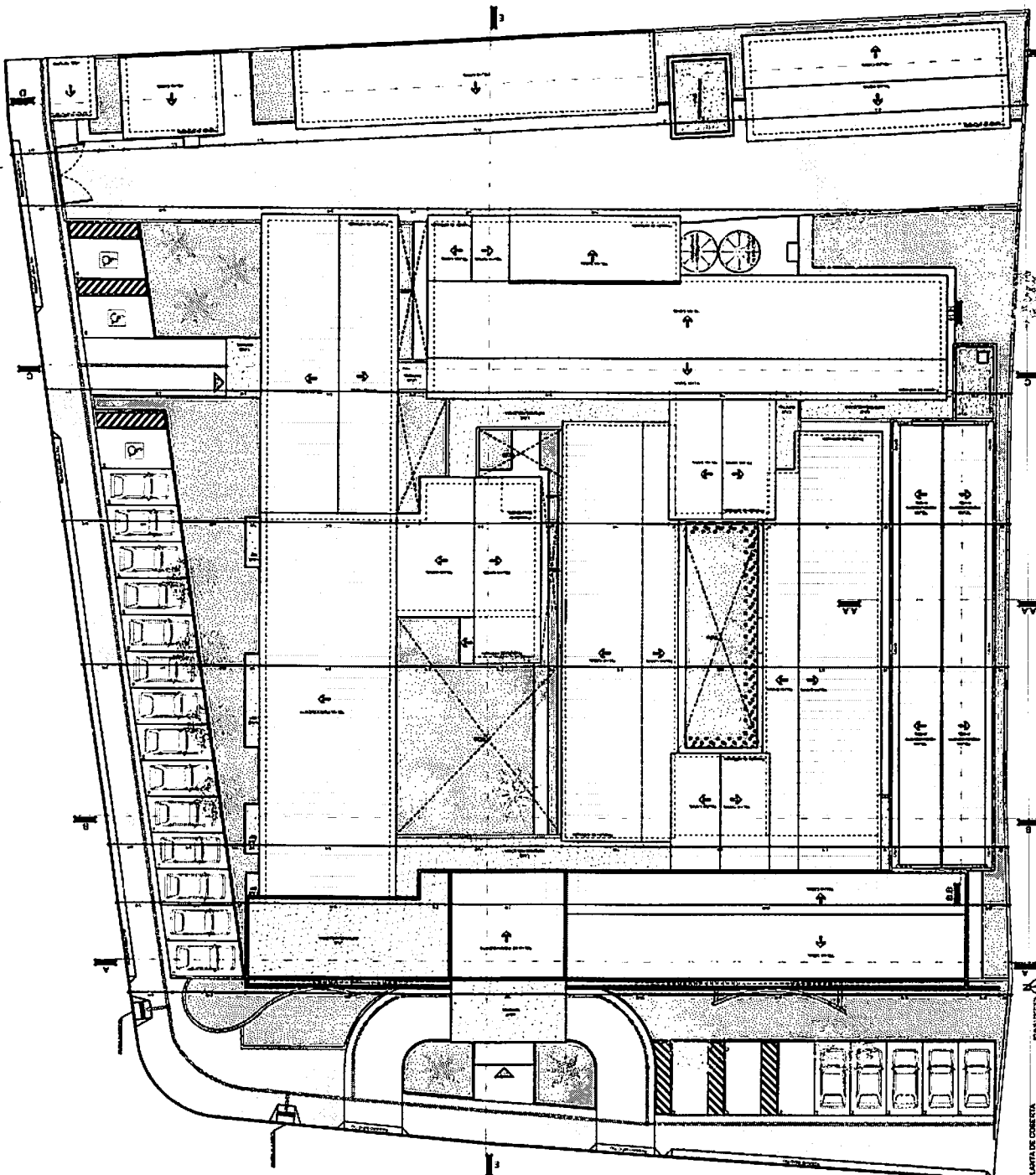
Este é um projeto preliminar e a sua finalidade é apenas para fins de referência. Não deve ser utilizado para a construção de obras de engenharia. O autor não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido deste projeto. Este projeto foi desenvolvido por meio de ferramentas de software de arquitetura e engenharia. Não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido deste projeto. Este projeto foi desenvolvido por meio de ferramentas de software de arquitetura e engenharia. Não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido deste projeto.

PROJETO

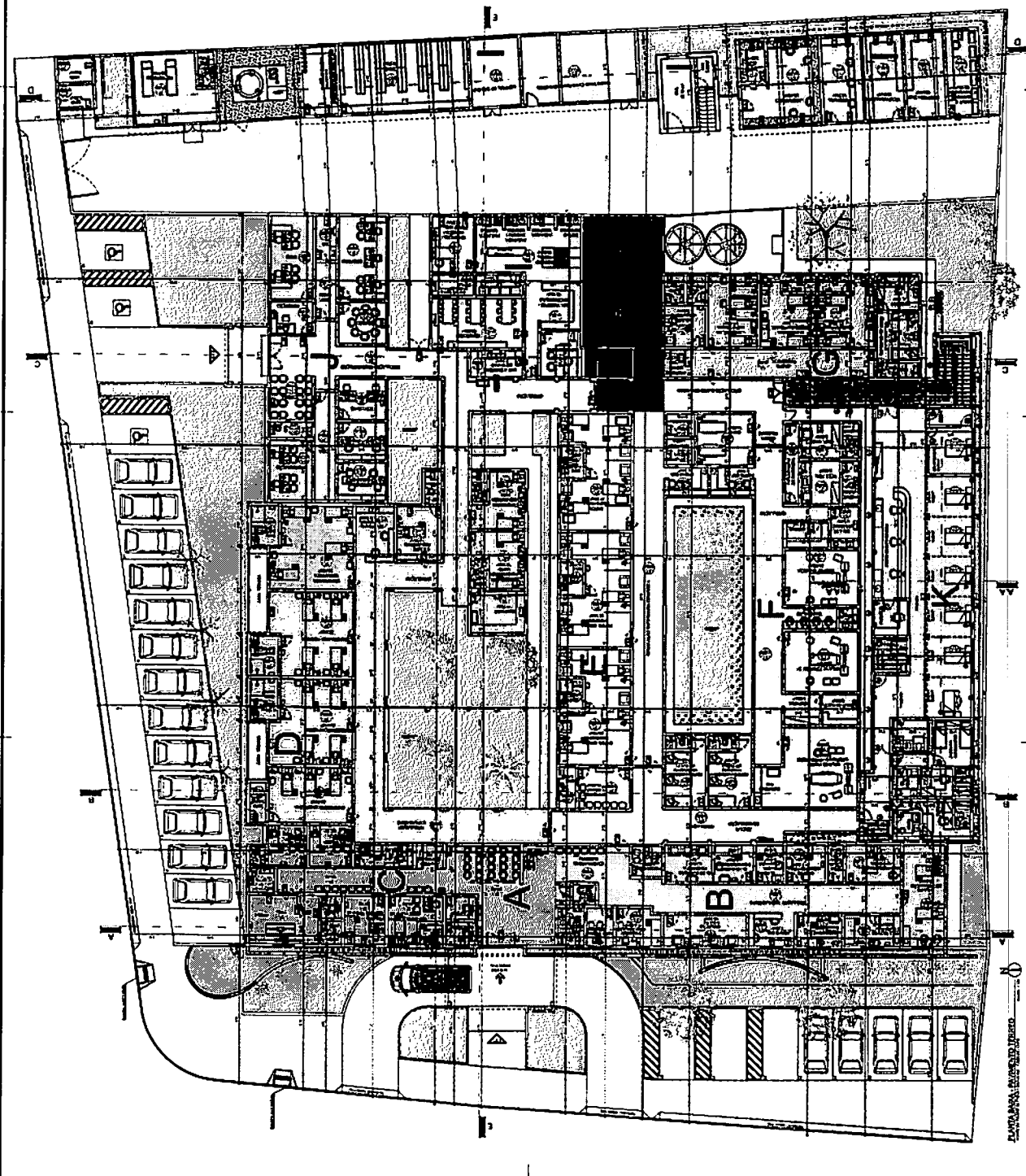
CONSTRUÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

PROJETO	PROJETO DE REFORMA DO HOSPITAL PADRE ALFREDO BARBOSA
LOCAL	RUA JUREZ, Nº 200 - CABELO - PARAIBA
PROJETO	PLANTA DE COBERTA
PROJETO	OPERAÇÃO
PROJETO	ARQUITETO
PROJETO	01/05
PROJETO	ARQUITETO



PLANTA DE COBERTA



LEGENDA

A	RECEPÇÃO
B	URGÊNCIA
C	AMBIENTAL E DIAGNÓSTICO
D	EXATIMARIA
E	ENFERMARIA INTERNA
F	BLOCO CIRÚRGICO
G	FARMÁCIA
H	LABORATÓRIO
I	ADMINISTRAÇÃO
J	ADM. LOGÍSTICA
K	UTI

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

TIPO DE INVESTIMENTO	PARTE
1	1.1
2	2.1
3	3.1
4	4.1
5	5.1
6	6.1
7	7.1
8	8.1
9	9.1
10	10.1
11	11.1
12	12.1
13	13.1
14	14.1

QUADRO DE SOLUÇÕES

TIPO DE INVESTIMENTO	PARTE
1	1.1
2	2.1
3	3.1
4	4.1
5	5.1
6	6.1
7	7.1
8	8.1
9	9.1
10	10.1
11	11.1
12	12.1
13	13.1
14	14.1

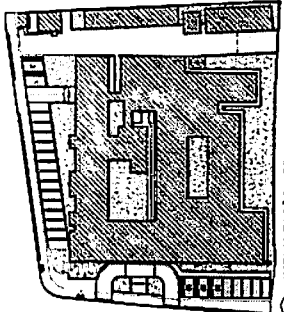
QUADRO DE MATERIAIS

TIPO DE INVESTIMENTO	PARTE
1	1.1
2	2.1
3	3.1
4	4.1
5	5.1
6	6.1
7	7.1
8	8.1
9	9.1
10	10.1
11	11.1
12	12.1
13	13.1
14	14.1

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPEDELO
 PROJETO DE AS BARRAS HOSPITAL
 PADRE ALFREDO BARBOSA
 LOCAL: RUA AMELITIANA, 99 - KM. CAMALIM - CAPEDELO
 LOCAL: RUA AMELITIANA, 99 - KM. CAMALIM - CAPEDELO

PROFESSOR: _____
 DATA: _____
 ESCALA: _____
 FOLHA: _____

1 - Este é o plano de implantação e localização do projeto, tendo em vista a importância do mesmo e a necessidade de se estabelecer um plano de implantação. O projeto não se refere ao projeto de arquitetura, mas sim ao projeto de implantação.
 2 - Este é o plano de implantação do projeto, tendo em vista a importância do mesmo e a necessidade de se estabelecer um plano de implantação.
 3 - Este é o plano de implantação do projeto, tendo em vista a importância do mesmo e a necessidade de se estabelecer um plano de implantação.
 4 - Este é o plano de implantação do projeto, tendo em vista a importância do mesmo e a necessidade de se estabelecer um plano de implantação.
 5 - Este é o plano de implantação do projeto, tendo em vista a importância do mesmo e a necessidade de se estabelecer um plano de implantação.
 6 - Este é o plano de implantação do projeto, tendo em vista a importância do mesmo e a necessidade de se estabelecer um plano de implantação.
 7 - Este é o plano de implantação do projeto, tendo em vista a importância do mesmo e a necessidade de se estabelecer um plano de implantação.
 8 - Este é o plano de implantação do projeto, tendo em vista a importância do mesmo e a necessidade de se estabelecer um plano de implantação.
 9 - Este é o plano de implantação do projeto, tendo em vista a importância do mesmo e a necessidade de se estabelecer um plano de implantação.
 10 - Este é o plano de implantação do projeto, tendo em vista a importância do mesmo e a necessidade de se estabelecer um plano de implantação.
 11 - Este é o plano de implantação do projeto, tendo em vista a importância do mesmo e a necessidade de se estabelecer um plano de implantação.
 12 - Este é o plano de implantação do projeto, tendo em vista a importância do mesmo e a necessidade de se estabelecer um plano de implantação.
 13 - Este é o plano de implantação do projeto, tendo em vista a importância do mesmo e a necessidade de se estabelecer um plano de implantação.
 14 - Este é o plano de implantação do projeto, tendo em vista a importância do mesmo e a necessidade de se estabelecer um plano de implantação.



1 IMPLANTACAO GERAL

LEGENDA
MURDES PARA REDESA
REVESTIMENTO EM PASTELA
ALVENARIA
MURDES PARA RECEBER
ALVENARIA
PISO DE CIMENTO
PISO DE CIMENTO
PISO DE CIMENTO
PISO DE CIMENTO

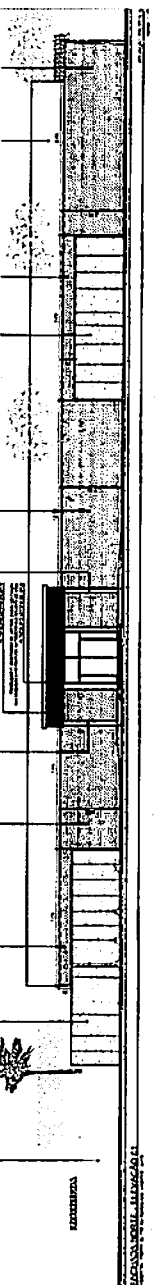
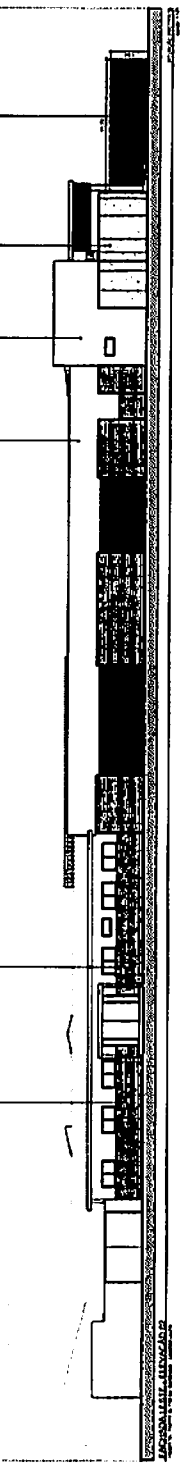
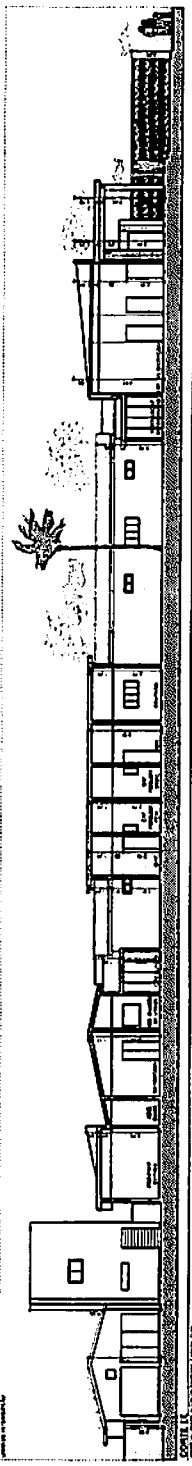
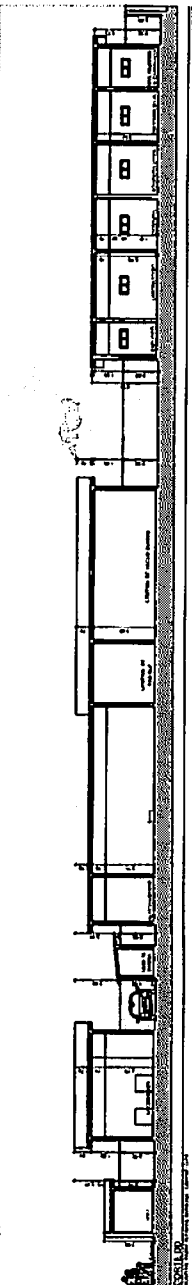
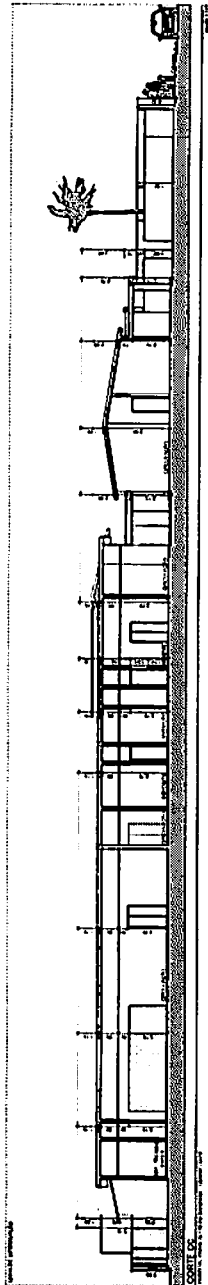
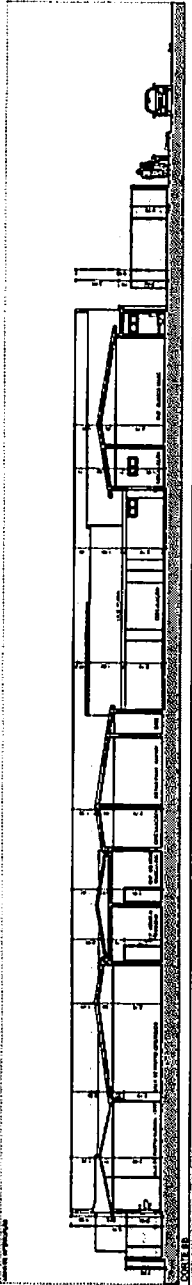
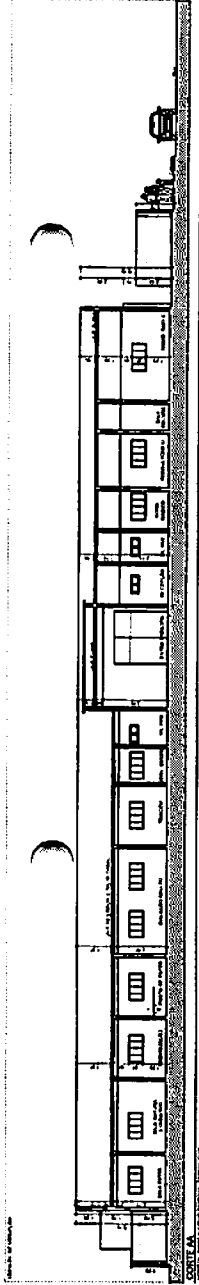
QUADRO DE ESPECIFICACAO

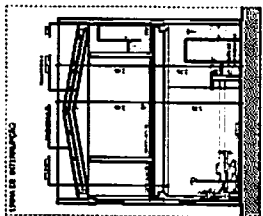
- A REVESTIMENTO DA FACHADA EM TEXTURA APLICADA NA
- B COM BRANCO MEIO
- C REVESTIMENTO DA FACHADA EM TEXTURA APLICADA NA
- D REVESTIMENTO DA FACHADA EM PASTELA ELIZABETH (5x10cm) -
- E REVESTIMENTO DA FACHADA EM PASTELA ELIZABETH (5x10cm) -
- F REVESTIMENTO DA FACHADA EM PASTELA ELIZABETH (5x10cm) -
- G REVESTIMENTO DA FACHADA EM PASTELA ELIZABETH (5x10cm) -
- H REVESTIMENTO DA FACHADA EM PASTELA ELIZABETH (5x10cm) -
- I 4 PLACAS C/ REVESTIMENTO EM PASTELA ELIZABETH (5x10cm) -
- J AREA TOTAL DE REVESTIMENTO = 122,00m² *

*RESE. ACRESCENTAR TAXA DE DEPRECAO.

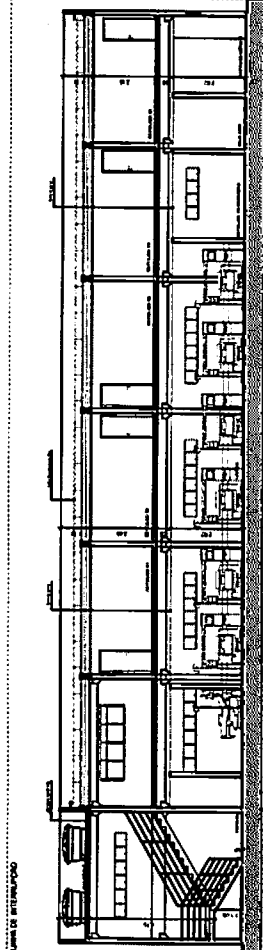
1. Este é um projeto de arquitetura e não constitui uma garantia de execução. O autor não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas. O usuário é responsável por verificar a validade das informações aqui contidas e por tomar as devidas providências para a execução das obras. O autor não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas. O usuário é responsável por verificar a validade das informações aqui contidas e por tomar as devidas providências para a execução das obras.

ESTADO DA PARAIBA		PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO	
PROJETO DE ARQUITETURA		REFORMA DO HOSPITAL PADRE ALFREDO BARBOSA	
LOCAL: RUA JARARÉ TAUBIRA Nº 201, CARRAUJANA - CABEDELO/PB		LUGAR: CORTES E FACHADAS	
AUTOR: [Nome]		PROFESSOR: [Nome]	
DATA: [Data]		ESCALA: [Escala]	





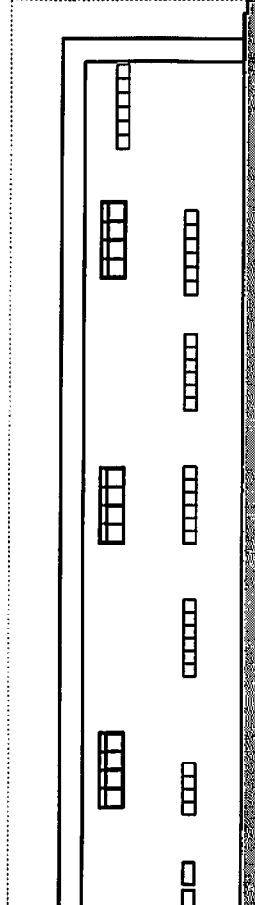
CORTE A A - BLOCO UTI
 TIPO: FACILIDADE HOSPITALAR - CASDELO/PR



CORTE B B - BLOCO UTI
 TIPO: FACILIDADE HOSPITALAR - CASDELO/PR



FACHADA LATERAL SUL - BLOCO UTI
 TIPO: FACILIDADE HOSPITALAR - CASDELO/PR



FACHADA LATERAL NOROESTE - BLOCO UTI
 TIPO: FACILIDADE HOSPITALAR - CASDELO/PR

ORIS

- Todas as cotas, especificações e quantidades deverão ser cotadas "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos materiais, caso não seja seguido este procedimento.
- Toda e qualquer modificação que venha a alterar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente à sua submissão aos arquitetos responsáveis.
- Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, sua execução deverá ser avaliada, calculada, dimensionada e executada pelos engenheiros responsáveis da obra caso haja modificação, os arquitetos devem ser consultados previamente.
- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não segurem este procedimento.

PROF. RUI LUI

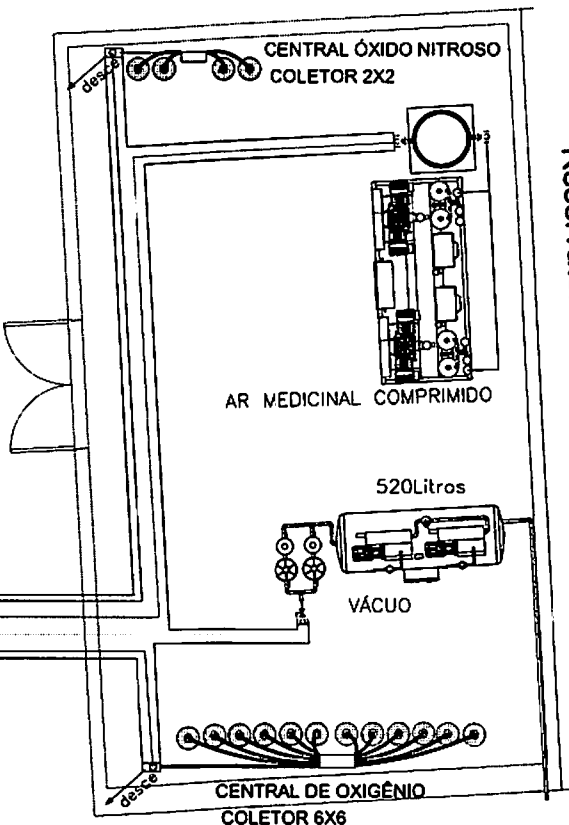
PROJETO

CONSTRUÇÃO

ESTADO DA PARAIBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO			
MARCAS_HORIZONTAIS			
DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	NASC. INSC. INSC. RUBRICA
COMPL. TÉCNICA			
PROJETO			
PROJETO DE AS BUILT DO HOSPITAL			
REFORMA DO HOSPITAL			
PADRE ALFREDO BARBOSA			
LOCAL: RUA JUIARZ TAVORA Nº 260, CAMALAU, CASDELO/PR			
LOCAL: RUA JUIARZ TAVORA Nº 260, CAMALAU, CASDELO/PR			
CORTES E FACHADAS DO BLOCO DA U.T.I.			
FORMA			
05/05		DATA DO PROJETO	
05/05		ARQ-MARÇO/2022	

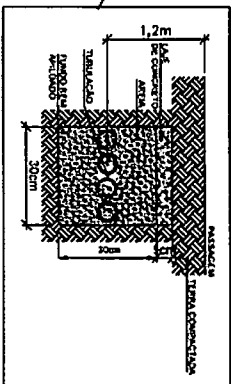
ESC.:-----1/20

Reservatório Ar 2,80 m (520 lb)



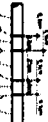
FON - Ø15mm
 FAM - Ø22mm
 FVC - Ø35mm
 FO - Ø28mm

CAVALETA DE TRANSPosição



✓	Atividade de 2.º semestre
✓	Atividade de 3.º semestre
✓	Atividade de 4.º semestre
✓	Atividade de 5.º semestre
✓	Atividade de 6.º semestre
✓	Atividade de 7.º semestre
✓	Atividade de 8.º semestre
✓	Atividade de 9.º semestre
✓	Atividade de 10.º semestre
✓	Atividade de 11.º semestre
✓	Atividade de 12.º semestre
✓	Atividade de 13.º semestre
✓	Atividade de 14.º semestre
✓	Atividade de 15.º semestre
✓	Atividade de 16.º semestre
✓	Atividade de 17.º semestre
✓	Atividade de 18.º semestre
✓	Atividade de 19.º semestre
✓	Atividade de 20.º semestre
✓	Atividade de 21.º semestre
✓	Atividade de 22.º semestre
✓	Atividade de 23.º semestre
✓	Atividade de 24.º semestre
✓	Atividade de 25.º semestre
✓	Atividade de 26.º semestre
✓	Atividade de 27.º semestre
✓	Atividade de 28.º semestre
✓	Atividade de 29.º semestre
✓	Atividade de 30.º semestre

DEFINIR OS TIPOS DAS TRANSPOSIÇÕES DE GASES



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ar Medicinal Comprimido	1	1.000,00	1.000,00
2	Vácuo 520 Litros	1	2.000,00	2.000,00
3	Central de Oxigênio Coletor 6x6	1	1.500,00	1.500,00
4	Central de Óxido Nitroso Coletor 2x2	1	1.000,00	1.000,00
5	Canaleta de Transposição	1	500,00	500,00
6	Tubulação	1	1.000,00	1.000,00
7	Tubulação	1	1.000,00	1.000,00
8	Tubulação	1	1.000,00	1.000,00
9	Tubulação	1	1.000,00	1.000,00
10	Tubulação	1	1.000,00	1.000,00
11	Tubulação	1	1.000,00	1.000,00
12	Tubulação	1	1.000,00	1.000,00
13	Tubulação	1	1.000,00	1.000,00
14	Tubulação	1	1.000,00	1.000,00
15	Tubulação	1	1.000,00	1.000,00
16	Tubulação	1	1.000,00	1.000,00
17	Tubulação	1	1.000,00	1.000,00
18	Tubulação	1	1.000,00	1.000,00
19	Tubulação	1	1.000,00	1.000,00
20	Tubulação	1	1.000,00	1.000,00
21	Tubulação	1	1.000,00	1.000,00
22	Tubulação	1	1.000,00	1.000,00
23	Tubulação	1	1.000,00	1.000,00
24	Tubulação	1	1.000,00	1.000,00
25	Tubulação	1	1.000,00	1.000,00
26	Tubulação	1	1.000,00	1.000,00
27	Tubulação	1	1.000,00	1.000,00
28	Tubulação	1	1.000,00	1.000,00
29	Tubulação	1	1.000,00	1.000,00
30	Tubulação	1	1.000,00	1.000,00

NOTAS:

1. Este projeto foi desenvolvido para atender às necessidades de um hospital de 200 leitos, com 100 camas em UTI e 100 camas em enfermaria. O sistema de gases deve fornecer oxigênio, ar medicinal comprimido e óxido nitroso para os procedimentos médicos. O projeto foi desenvolvido em conformidade com as normas técnicas de engenharia de gases.

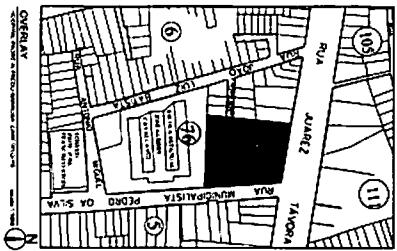
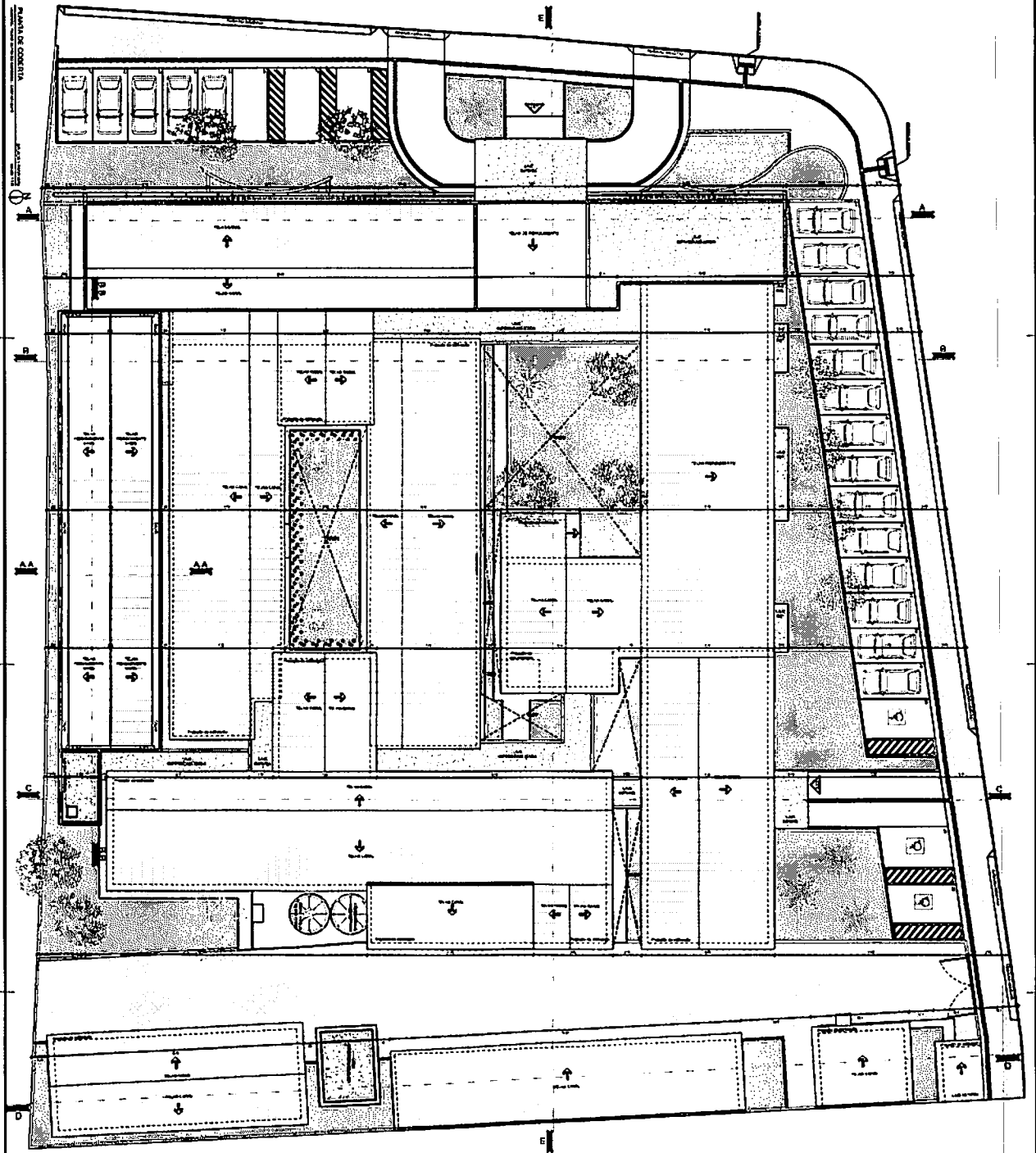
ETI ENGENHARIA
 Rua...
 Fone: ...

PROJETO GASES MEDICINAIS

GENÉRIOS GÁS

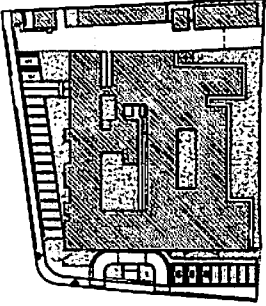
Ar Medicinal Comprimido
 Vácuo 520 Litros
 Central de Oxigênio Coletor 6x6
 Central de Óxido Nitroso Coletor 2x2
 Canaleta de Transposição
 Tubulação

1/1



Este projeto foi elaborado em conformidade com a legislação municipal e estadual de urbanismo e engenharia de arquitetura. O projeto foi elaborado em conformidade com a legislação municipal e estadual de urbanismo e engenharia de arquitetura. O projeto foi elaborado em conformidade com a legislação municipal e estadual de urbanismo e engenharia de arquitetura.

PROJETISTA:
 ENDEREÇO:
 CONTATO:
CABELO **ESTADO DA PERNAMBUCO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
PROJETO DE REFORMA DO HOSPITAL
PAZ DO HOSPITAL
PADRE ALFREDO BARBOSA
 LOCAL: RUA LAZAR TRINHA, Nº 290 COMARCA: CARUARU/PE
 DATA: 15/05/2022
 TÍTULO: REFORMA DO HOSPITAL
 Nº: 01/05
 ARQUIVADO: 2022



1 IMPLANTACAO GERAL

LEGENDA

----- LINHAS FINAS RECEBER
 REVESTIMENTO EM PASTA DE
 CIMENTO COM ARMAÇAO DE
 FERRO

----- LINHAS GROSSAS
 REVESTIMENTO EM PASTA DE
 CIMENTO COM ARMAÇAO DE
 FERRO

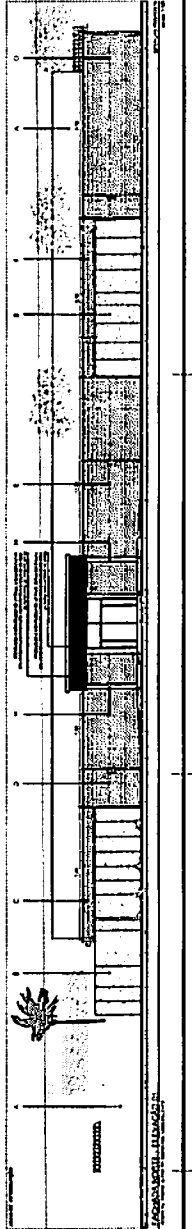
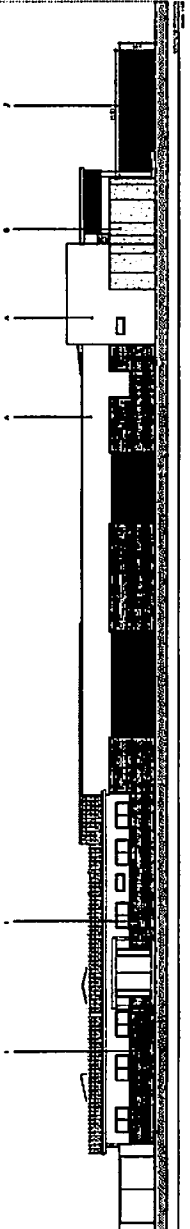
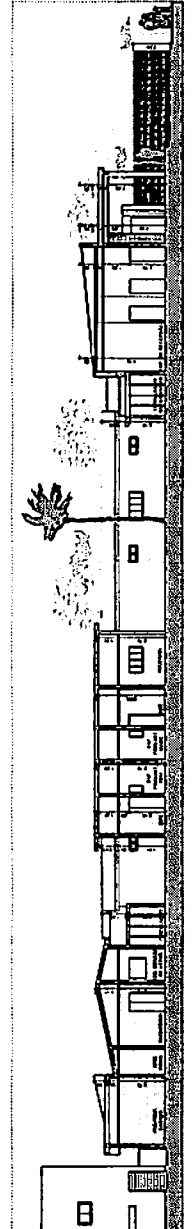
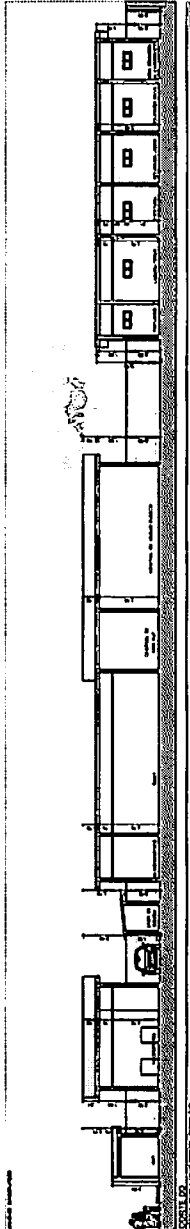
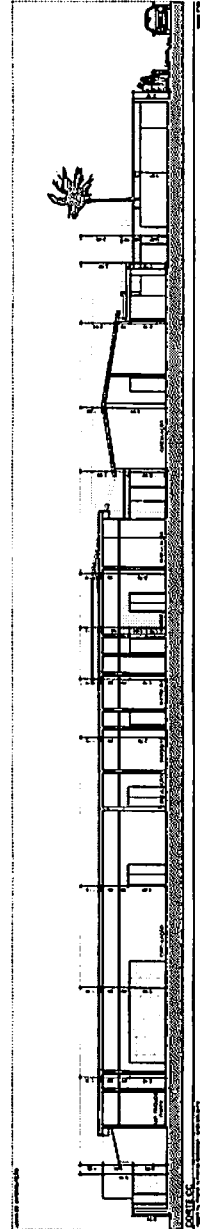
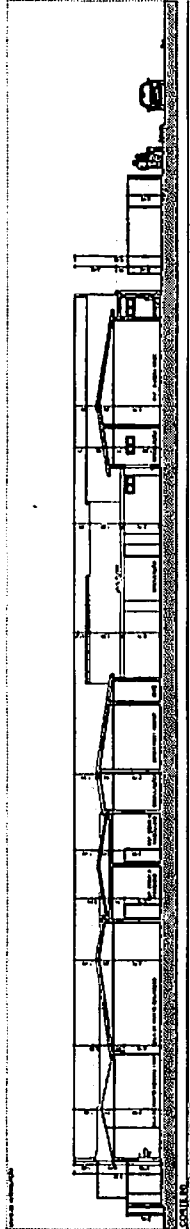
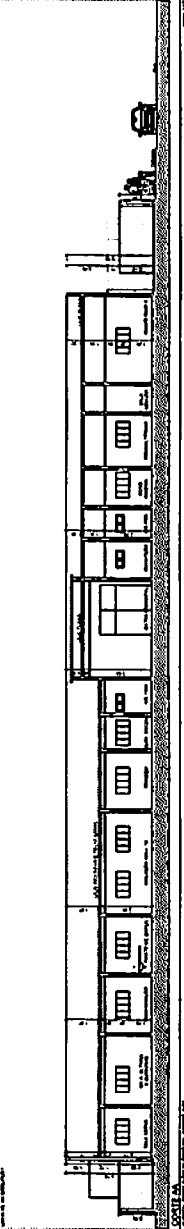
----- LINHAS TRICAS
 REVESTIMENTO EM PASTA DE
 CIMENTO COM ARMAÇAO DE
 FERRO

----- LINHAS QUADRICULADAS
 REVESTIMENTO EM PASTA DE
 CIMENTO COM ARMAÇAO DE
 FERRO

QUADRO DE ESPECIFICACAO

- 1 REVESTIMENTO DA FACADA EM TETRA AMALGAMA EM COBRE BRANCO 100%
- 2 REVESTIMENTO DA FACADA EM TETRA AMALGAMA EM COBRE 100%
- 3 REVESTIMENTO DA FACADA EM TETRA AMALGAMA EM COBRE 100%
- 4 REVESTIMENTO DA FACADA EM TETRA AMALGAMA EM COBRE 100%
- 5 REVESTIMENTO DA FACADA EM TETRA AMALGAMA EM COBRE 100%
- 6 REVESTIMENTO DA FACADA EM TETRA AMALGAMA EM COBRE 100%
- 7 REVESTIMENTO DA FACADA EM TETRA AMALGAMA EM COBRE 100%
- 8 REVESTIMENTO DA FACADA EM TETRA AMALGAMA EM COBRE 100%
- 9 REVESTIMENTO DA FACADA EM TETRA AMALGAMA EM COBRE 100%
- 10 REVESTIMENTO DA FACADA EM TETRA AMALGAMA EM COBRE 100%
- 11 REVESTIMENTO DA FACADA EM TETRA AMALGAMA EM COBRE 100%
- 12 REVESTIMENTO DA FACADA EM TETRA AMALGAMA EM COBRE 100%

- 13 REVESTIMENTO DA FACADA EM TETRA AMALGAMA EM COBRE 100%
- 14 REVESTIMENTO DA FACADA EM TETRA AMALGAMA EM COBRE 100%
- 15 REVESTIMENTO DA FACADA EM TETRA AMALGAMA EM COBRE 100%
- 16 REVESTIMENTO DA FACADA EM TETRA AMALGAMA EM COBRE 100%
- 17 REVESTIMENTO DA FACADA EM TETRA AMALGAMA EM COBRE 100%
- 18 REVESTIMENTO DA FACADA EM TETRA AMALGAMA EM COBRE 100%
- 19 REVESTIMENTO DA FACADA EM TETRA AMALGAMA EM COBRE 100%
- 20 REVESTIMENTO DA FACADA EM TETRA AMALGAMA EM COBRE 100%



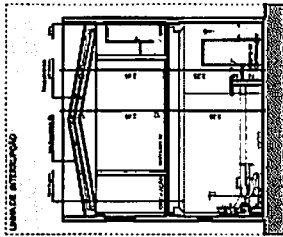
NOTA: Este projeto foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo cliente e não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões. O projeto não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.

Este projeto foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo cliente e não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões. O projeto não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.

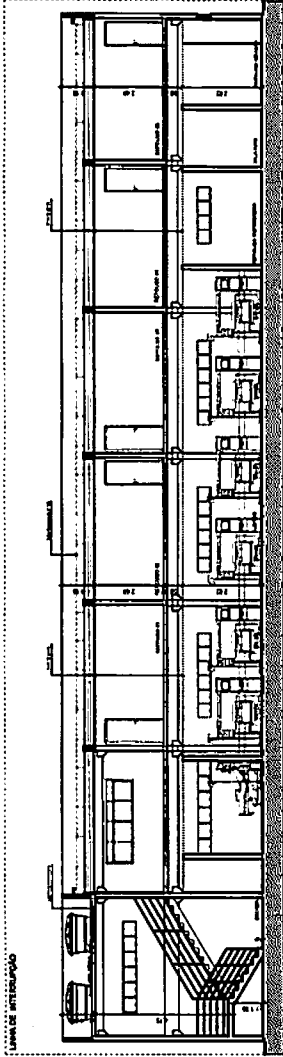
Este projeto foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo cliente e não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões. O projeto não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.

PROJETO DE ARQUITETURA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
 ESTADO DA PARAIIBA

ESTADO DA PARAIIBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO	
PROJETO DE ARQUITETURA	
HOSPITAL PADRE ALFREDO BARGOSA	
LOCAL: RUA JAMEZ TALON, Nº 200 - CAMARÁ - CABEDELLO	
DATA: 15/03/2022	
VIA: COPIA E FICHADO	
PROJETO	ARQUITETO
PROJETO	ARQUITETO
PROJETO	ARQUITETO
PROJETO	ARQUITETO
PROJETO	ARQUITETO

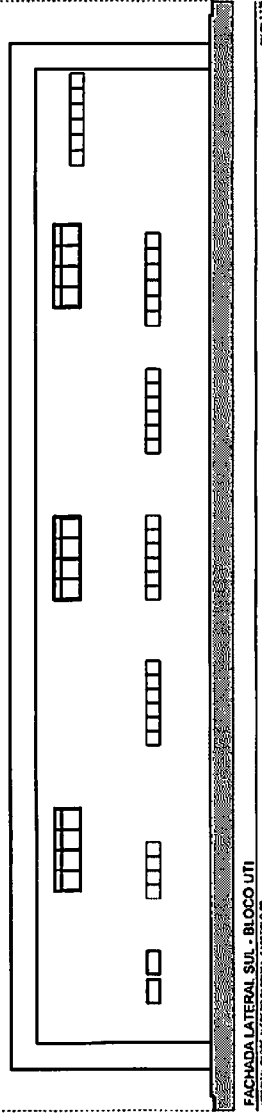


CORTE A.A. - BLOCO UTI
HOSPITAL PADRE ALFREDO BARBOSA - CABEDELO



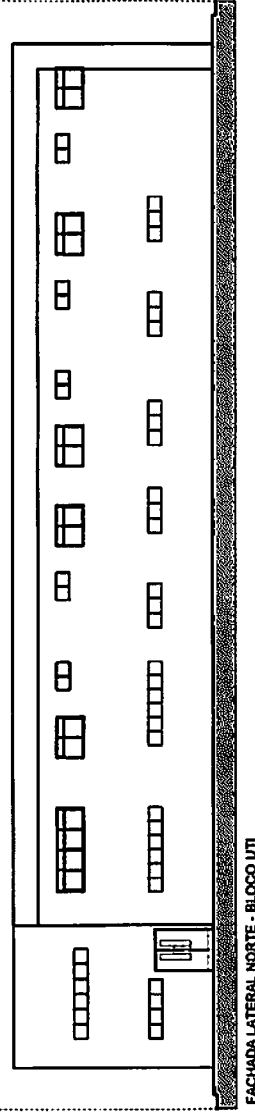
CORTE B.B. - BLOCO UTI
HOSPITAL PADRE ALFREDO BARBOSA - CABEDELO

LINHA DE INTERUPÇÃO



FACHADA LATERAL SUL - BLOCO UTI
HOSPITAL PADRE ALFREDO BARBOSA - CABEDELO

LINHA DE INTERUPÇÃO



FACHADA LATERAL NORTE - BLOCO UTI
HOSPITAL PADRE ALFREDO BARBOSA - CABEDELO

OBS.

- Todas as cotas, especificações e quantidades deverão ser orientados "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.

- Toda o qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua associação aos arquitetos responsáveis.

- Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser alterada. No entanto, seu emprego deverá ser árbitrado, calculado, validado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra. Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.

- Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não segurem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO
PROJETO
CONSTRUÇÃO

CABELO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

DESENIHO	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. P.M.C.	RUBRICA
1/125				

LOGAD. TÉCNICA
 CLAYTON MANTOVANI
 LAURINEIDE ROCHA
 FRANCISCA PEREIRA
 FRANCISCA PEREIRA
 MATEUS CARVALHO
 MARYLÊNIA ALVES
 SARA MARYLÊNIA
 ALBERTO RODRIGUES
 FULVIA ESTER ALVES
 JULIA PEREIRA
 RAYSSA CARVALHO
 MARIA VILSON GOMES
 ROSARIO MARTINS

PROJETO DE AS BUILT DO HOSPITAL

REFORMA DO HOSPITAL PADRE ALFREDO BARBOSA

LOCAL: RUA JUAZEZ TAIVORA, Nº 280, CAMALAU - CABELO/PA

DESENHO
 1/125
 CORTES E FACHADAS DO BLOCO DA U.T.I

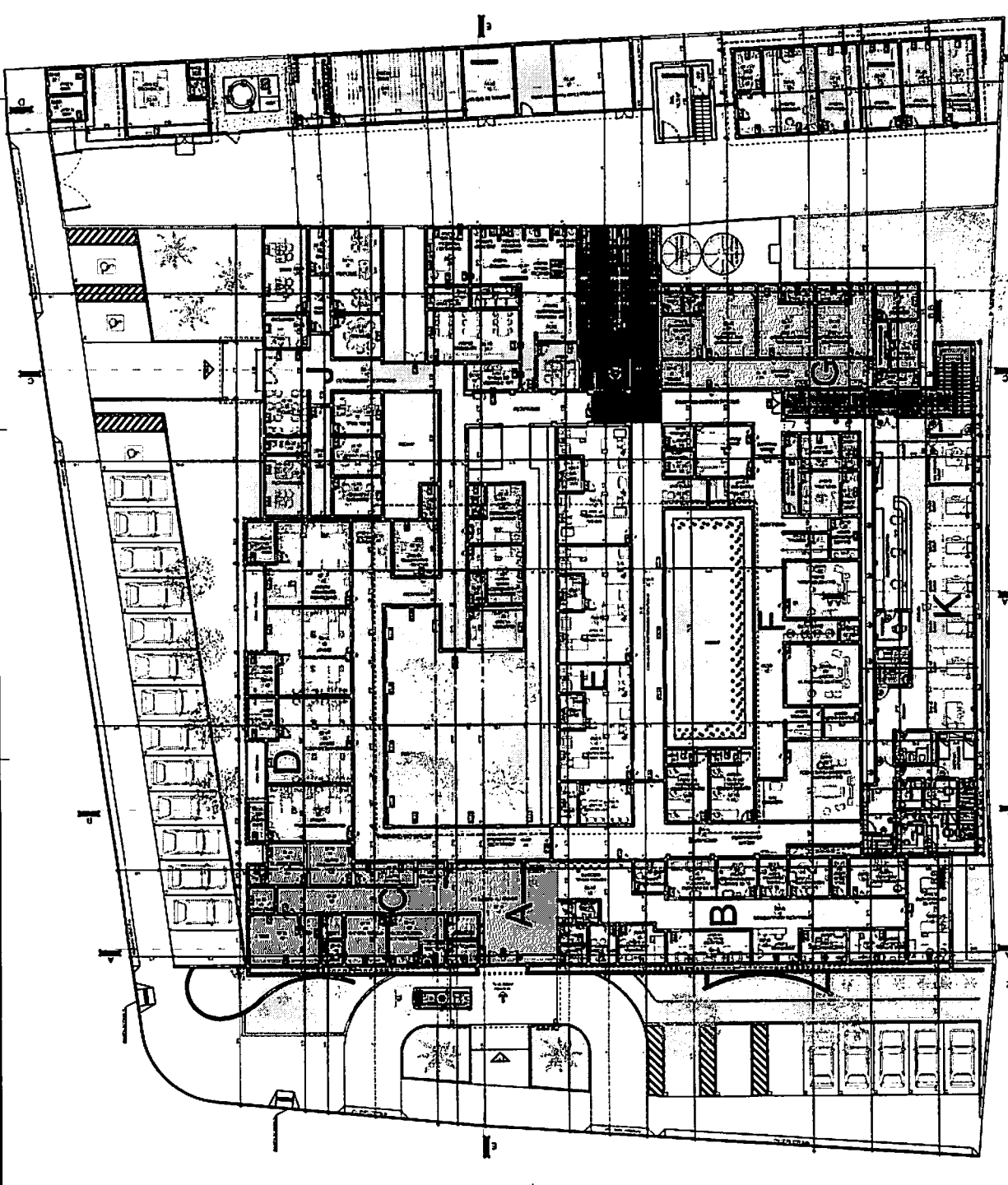
FECHA: **05/05** DATA DO PROJETO: **ARQ-MARÇO/2022**

LEGENDA	
A	RECEPÇÃO
B	URGÊNCIA
C	SUBSTITUIÇÃO E DIAGNÓSTICO
D	ENFERMAGEM
E	DIETARIA CRUQUICA
F	BLINDO CIRURGICO
G	RESERVA
H	APOIO LOGÍSTICO
I	ADMINISTRAÇÃO
J	ADMINISTRAÇÃO
K	UTI

QUADRO DE EMPREENDIMENTOS	
LOCALIZAÇÃO	TIPO DE EMPREENDIMENTO
1	Pavilhão de Recepção
2	Pavilhão de Urgência
3	Pavilhão de Substituição e Diagnóstico
4	Pavilhão de Enfermagem
5	Pavilhão de Dieta Cruquica
6	Pavilhão de Bloco Cirúrgico
7	Pavilhão de Reserva
8	Pavilhão de Apoio Logístico
9	Pavilhão de Administração
10	Pavilhão de Administração
11	Pavilhão de UTI

QUADRO DE ESQUADRIAS	
ESQUADRIA	ÁREA (m²)
E1	11.310,00
E2	11.310,00
E3	11.310,00
E4	11.310,00
E5	11.310,00
E6	11.310,00
E7	11.310,00
E8	11.310,00
E9	11.310,00
E10	11.310,00
E11	11.310,00
E12	11.310,00
E13	11.310,00
E14	11.310,00
E15	11.310,00
E16	11.310,00
E17	11.310,00
E18	11.310,00
E19	11.310,00
E20	11.310,00
E21	11.310,00
E22	11.310,00
E23	11.310,00
E24	11.310,00
E25	11.310,00
E26	11.310,00
E27	11.310,00
E28	11.310,00
E29	11.310,00
E30	11.310,00

QUADRO DE ESCALAS	
ESCALA	ÁREA (m²)
E1	11.310,00
E2	11.310,00
E3	11.310,00
E4	11.310,00
E5	11.310,00
E6	11.310,00
E7	11.310,00
E8	11.310,00
E9	11.310,00
E10	11.310,00
E11	11.310,00
E12	11.310,00
E13	11.310,00
E14	11.310,00
E15	11.310,00
E16	11.310,00
E17	11.310,00
E18	11.310,00
E19	11.310,00
E20	11.310,00
E21	11.310,00
E22	11.310,00
E23	11.310,00
E24	11.310,00
E25	11.310,00
E26	11.310,00
E27	11.310,00
E28	11.310,00
E29	11.310,00
E30	11.310,00



QUADRO DE ESQUADRIAS			
ESQUADRIAS	DIREÇÃO (1 - 2)	QUANTIDADE	ÁREA TOTAL
1	1 - 2	1	11.310,00
2	1 - 2	1	11.310,00
3	1 - 2	1	11.310,00
4	1 - 2	1	11.310,00
5	1 - 2	1	11.310,00
6	1 - 2	1	11.310,00
7	1 - 2	1	11.310,00
8	1 - 2	1	11.310,00
9	1 - 2	1	11.310,00
10	1 - 2	1	11.310,00
11	1 - 2	1	11.310,00
12	1 - 2	1	11.310,00
13	1 - 2	1	11.310,00
14	1 - 2	1	11.310,00
15	1 - 2	1	11.310,00
16	1 - 2	1	11.310,00
17	1 - 2	1	11.310,00
18	1 - 2	1	11.310,00
19	1 - 2	1	11.310,00
20	1 - 2	1	11.310,00

NOTA: TODAS AS MEDIÇÕES SÃO FEITAS DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA.

NOTA: Este projeto foi elaborado em conformidade com as normas de segurança de emergência, de acordo com o Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico, bem como com as normas de acessibilidade, de acordo com o Projeto de Acessibilidade Arquitetônica.

NOTA: Este projeto foi elaborado em conformidade com as normas de segurança de emergência, de acordo com o Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico, bem como com as normas de acessibilidade, de acordo com o Projeto de Acessibilidade Arquitetônica.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CADEDELO

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
REFORMA DO HOSPITAL
PADRE ALFREDO BARROSA

LOCAL: RUA MARIZ NIVOIA, Nº 500 - CADEDELO - PARAIBA - P.B.

PROJETO Nº: 01/02
DATA: 10/03/2022

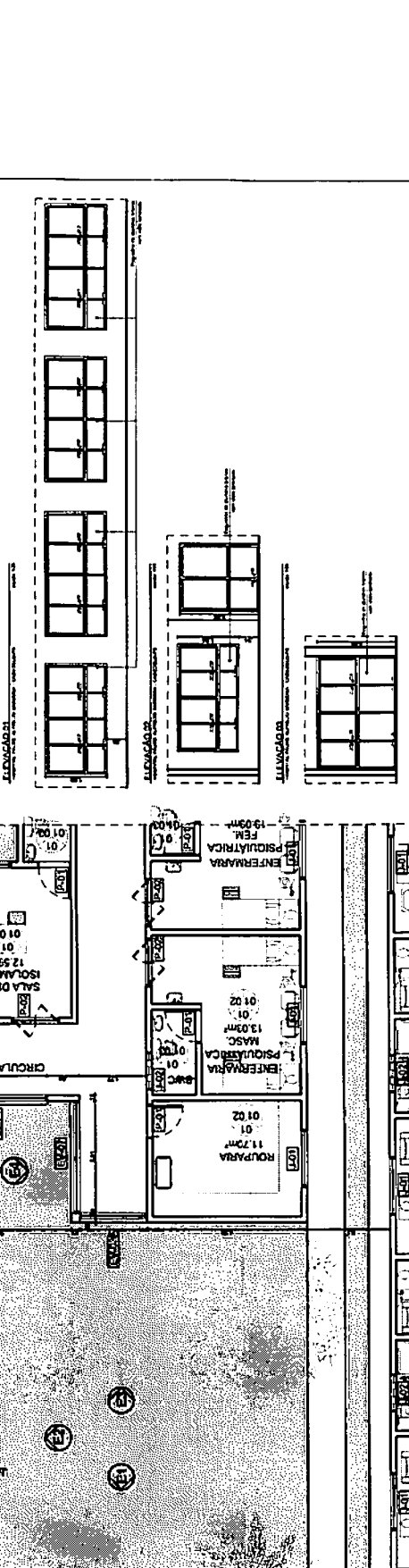
Os dados e informações contidas neste projeto são propriedade exclusiva do arquiteto e não devem ser divulgados, copiados ou reproduzidos sem a sua autorização prévia por escrito.

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução ou distribuição de qualquer parte deste projeto, seja ele todo ou em parte, sem a autorização prévia por escrito do autor.

Este projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes no Brasil e no Estado de Pernambuco.

O autor não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes da utilização deste projeto, seja ele todo ou em parte, sem a autorização prévia por escrito do autor.

Projeto elaborado em: 02/02/2022



QUADRO DE ESQUADRIAS

ESQUADRIAS	DESCRIÇÃO (L x H)	QUANTIDADE	MATERIAL
01	1,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
02	1,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
03	2,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
04	2,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
05	3,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
06	3,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
07	4,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
08	4,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
09	5,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
10	5,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
11	6,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
12	6,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
13	7,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
14	7,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
15	8,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
16	8,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
17	9,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
18	9,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
19	10,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
20	10,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
21	11,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
22	11,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
23	12,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
24	12,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
25	13,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
26	13,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
27	14,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
28	14,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
29	15,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
30	15,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
31	16,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
32	16,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
33	17,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
34	17,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
35	18,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
36	18,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
37	19,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
38	19,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
39	20,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
40	20,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
41	21,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
42	21,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
43	22,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
44	22,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
45	23,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
46	23,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
47	24,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
48	24,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
49	25,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
50	25,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
51	26,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
52	26,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
53	27,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
54	27,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
55	28,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
56	28,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
57	29,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
58	29,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
59	30,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
60	30,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
61	31,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
62	31,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
63	32,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
64	32,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
65	33,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
66	33,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
67	34,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
68	34,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
69	35,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
70	35,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
71	36,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
72	36,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
73	37,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
74	37,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
75	38,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
76	38,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
77	39,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
78	39,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
79	40,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
80	40,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
81	41,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
82	41,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
83	42,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
84	42,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
85	43,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
86	43,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
87	44,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
88	44,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
89	45,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
90	45,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
91	46,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
92	46,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
93	47,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
94	47,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
95	48,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
96	48,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
97	49,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
98	49,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
99	50,00 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO
100	50,50 x 1,50	81	ALUMÍNIO E VIDRO

RES. TOTAL DA REDE DE ESQUADRIAS/REDES COMPRESAS NA OBRA

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

DETALHE DO HOSPITAL
PADRE ALFREDO BARROSA

LOCAL: RUA ALFREDO BARROSA, Nº 100, CAVALARIA, CABELO/ PB

PROJETO: REFORMA DO HOSPITAL PADRE ALFREDO BARROSA

PROJETO Nº: 02/02/2022

ARQUITETO: [nome]

PROJETA: [nome]

02/02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR

Tomada de Preços nº _____/2022

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos .

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

(representante legal)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.**

Declaramos ainda para os devidos fins, não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Para tanto anexo o **comprovante de opção pelo Simples obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; do Ministério da Fazenda - Receita Federal e/ou Termo de Opção do SIMPLES**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

DATA/CARIMBO/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declara para os devidos fins, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Cabedelo-PB.

Sr.....
CREA Nº.....
Responsável Técnico da empresa